SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3145

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2021 EM 30 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 258/2021 EM 30 DE AGOSTO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 599, de 10/08/1999.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Alegria – RS, conforme segue:
Titular: Ana Paula Praissler
Suplente: Caroline Bohn
Titular: Daiana Andreia Kuhn Czyzeski
Suplente: Lara Narjana Johann
Titular: Doglas Eduardo Mattner
Suplente: Rodrigo Fernando Kmiecik
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021. –

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7CF33828

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº259/2021 EM 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº259/2021 EM 31 DE AGOSTO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – COMAPEDERA".

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 04 da Lei Municipal nº 1.355/2011 de 13.09.2021;

Art. 1º - Nomear membros integrantes do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – COMAPEDERA, segue abaixo a relação das pessoas:
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
TITULAR: Elisandro Cavaline
SUPLENTE: Clenir da Silva Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO,E TRÂNSITO:
TITULAR: Rodrigo Kmiecik
SUPLENTE: José Roberto Torzecki
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Vani Nehring Melo
SUPLENTE: Dilson Welter
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:
TITULAR: Claudio Antônio Scaratti
SUPLENTE: Gabriela Luisa Krawszuk
COOPERATIVA – COTRISAL:
TITULAR: Cristiano João Scaratti
SUPLENTE: Roberto Antônio Karacz
COOPERATIVA – UNITEC
TITULAR: Pedro Pereira
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA EMATER:
TITULAR: Arlindo José Moura de Almeida
SUPLENTE: Alfeu Muller
SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – SICREDI
TITULAR: Edson Santor
SUPLENTE: Osorio Nardes
COOPERATIVA – COTRICAMPO
TITULAR: Fabiano Schlindwein
SUPLENTE: Mateus Thome
REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE VINTE OITO DE FEVEREIRO E LINHA DIVISA
TITULAR: Irineu Schneider

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESQUINA LEWISKI
TITULAR: Ivo Loffler

SUPLENTE: João Riffel
REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE ESPÍRITO SANTO E LINHA JACUTINGA
TITULAR: Luiz Callegaro
SUPLENTE: Marcos Vanderlei Braum
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LINHA TAQUARUÇU
TITULAR: Valdir Antonio Schaffer
SUPLENTE: Florindo Roque Cichowicz
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESQUINA GRÁPIA
TITULAR: Osmar Hermes Springer
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESQUINA ROLIM
TITULAR: Roni José Perkoski
SUPLENTE: Edemilson Oneide dos Reis
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE PONTE SCHMIDT
TITULAR: Osvaldo Lopes Borges
SUPLENTE: Nolmiro Moreira da Silva
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LINHA SECA
TITULAR: Delmar Springer
SUPLENTE: Jairo Springer
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE ÁGUA SANTA
TITULAR: Jorge Edemar Bueno
SUPLENTE: Ernande Zawaski
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RINCÃO MAUÁ
TITULAR: Gilmar Miranda veiga
SUPLENTE: Eugênio L. H. Springer
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAJEADO ENGENHO
TITULAR: Alisson Gabriel Savicki
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INÁCIO MONTANHA
TITULAR: Jorge A. Selatchek
SUPLENTE: Ervino Zaiaskoski
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAJEADO MARTINS
TITULAR: Geraldo Glaske
SUPLENTE: Joel Antonio Zawaski
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RINCÃO CORREA
TITULAR: Adelar Lenhart da Silva
SUPLENTE: Carlos Eduardo de Almeida Bueno
REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES LINHA SÃO LUIZ E ESQUINA BENDER
TITULAR: Renato José Zawatski
SUPLENTE: Idecio Luis Jantsch
REPRESENTANTES LINHA KINALSKI/ LINHA WEILLER/ LINHA KUSIAK

TITULAR: Oldemar Zainkoski
SUPLENTE: Claudio Krawzuk
RINCÃO MAZZARI
TITULAR: Jeferson Cristiano de Lima
SUPLENTE: Nelson Granel de Lima
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESQUINA BERGOLI
TITULAR: Carlos Roberto da Silva
SUPLENTE: Edgar Micheison
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESQUINA GRÁPIA
TITULAR: Osmar Springer

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 238, de 03/08/2021.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021. –

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:33E39BE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2021 EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 260/2021 EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANALICE MARTIM HEINSCH, PELO PERÍODO DE 120 DIAS".

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** conforme protocolo nº 850/2021 e Laudo Médico, Dra. Aline Carvalho, CRM – 37004- RS**.**

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença Maternidade para a senhora, Analice Martim Heinsch, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.
Art. 2º Pelo período de 120 dias no período de 27/08/2021 a 25/12/2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021. –

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E85892DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2021 EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 261/2021 EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

"CONCEDE, LICENÇA QUATORZE DIAS PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ODETE MARTIM HEINSCH".

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença por motivo de tratamento de pessoa da Família, da servidora Odete Martim Heinsch, detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, para cuidar de sua filha "Analice Martim Heinsch", pelo período de quartorze dias a contar de 29 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021.
Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021. –

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:4B1ED2F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2021 EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 263/2021 EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VICE PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Especial, para apurar se a empresa DIONEI A. DE M. MACHADO & CIA LTDA, CNPJ 12.340.370/0001-57, executou os reparos solicitados pelo setor de engenharia, referente ao contrato nº 97/2015 (execução da obra do Centro Administrativo Municipal).
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 251 de 23 de agosto de 2021.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:0CF46A78

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021 DE 08/09/2021

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, mediante o Fomento à Cultura Gaúcha através da realização do Festival – XV Cancioneiro, conforme Plano de Trabalho proposto pelo Centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre de Alegria-RS, CNPJ 90.477.886/0001-51, localizado na Rua Osório Nardes, S/N, Alegria -RS representado pelo seu Patrão Paulo Roberto Filipin, inscrito CPF n. 990504630-53, domiciliado Rua São Lourenço 77, Centro, Alegria-RS, denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas no art. 31, caput da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo das Subvenções.

Alegria-RS, 08 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6E960EEF

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 30, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre de Alegria, representado pelo Patrão Paulo Roberto Filipin, CNPJ 90477886/0001-51, localizado na Rua Osorio Nardes, S/N, Alegria –RS, cujo objeto será o Fomento à Cultura Gaúcha através da realização do Festival – XV Cancioneiro.
Considerando que o Município possui somente um Centro de tradições Gaúchas;
Considerando a importância do projeto a ser desenvolvido pela entidade;
Considerando que o município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, tem interesse em incentivar preservar as tradições do povo gaúcho;
CONSIDERO INEXIGIVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com o Centro de tradições Gaúchas de Alegria, cujo objeto será o Fomento à Cultura Gaúcha através da realização do Festival – XV Cancioneiro, em razão da natureza singular do objeto da parceria.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria-RS, 08 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:0948783D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** J B Confeccção de Uniformes Eireli, Cnpj nº. 27.423.588/0001-42. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de artigos de vestuário (gandolas, calças, coletes e camisetas polo), para uso da Secretaria Municipal de Saúde, sendo uniformes completos de Socorristas, referentes ao Programa Chamar, conforme especificações constantes no Anexo único. **Pagamento**: A contratada receberá o valor global de R$ R$4.910,00 (quatro mil e

novecentos e dez reais), conforme Processo Administrativo nº 101.07.04/2021, Dispensa nº. 38/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F00F84A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 16 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 01/09/2021, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço dos combustíveis "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, e considerando o percentual de (+)2,66%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº. 000104203 de 31/08/2021, nº. 000104276 de 01/09/2021, nº. 000107482 de 25/08/2021 e nº. 000104275 de 01/09/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 16, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "óleo diesel comum" constante no Aditivo 11 do contrato 02/2021, que era de R$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) o litro, totalizando R$2.649,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e quanto ao combustível "óleo Diesel S10", passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo nº. 09 do Contrato 02/2021, que era de R$4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) o litro, totalizando R$5.307,34 (cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos), a contar do dia 01 de setembro do corrente ano. **Valor:** (+)R$7.956,98 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 01/09//2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A649FBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 38/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 101.07.04/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa J B DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI ME, CNPJ nº 27.423.588/0001-42, no valor global de R$4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F9A494C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 043/2021**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de serviços elétricos em prédios, espaços públicos e no sistema de abastecimento e distribuição de água.** Data e horário da sessão do pregão: **04/10/2021**, às **09hs e 30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes**.**

Alto Feliz, 06 de setembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:C9FAE348

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 111/2018 – Contratada: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual: 17/09/2021 a 16/09/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 027/2021 – Contratada: ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. Finalidade: Acréscimo de 70 horas.

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:E4B26A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Objeto: Contratação de empresa especializa para ministrar curso de Aposentadoria e Conversão de tempo especial em comum no RPPS, de forma online, com o objetivo de fortalecer a atuação na formação continuada, aprimorando assim o conhecimento técnico e científico do sistema previdenciário. Participantes: Servidora - Vilma Cunha Primão - Auxiliar Administrativo

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO ONLINE – APOSENTADORIA ESPECIAL E CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM	SERV	1	R$378,00	R$378,00

Contratado: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA

Valor Total:R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Alvorada, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:200C4580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2021

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de emulsão asfáltica RM - 1C, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.472.805/0003-08				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	EMULSÃO ASFALTICA: Emulsão Asfáltica RM - 1 C.	Ton	57	R$ 3.800,00

Item	Especificação	
02	EMULSÃO ASFALTICA: Emulsão Asfáltica RM - 1 C. **Cota referente ao item 01**	Item Deserto

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 08 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:DE1A909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma/revitalização do campo de futebol do Bonsucesso, situado na quadra formada pelas Ruas: Vasco da Gama, Gaspar Martins e Curitiba, com fornecimento de material e mão de obra. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 27 de setembro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1746BA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Ata de Registro de Preços nº 172/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	DOCE DE FRUTAS - SABOR UVA - DOCE DE FRUTAS - SABOR UVA: Doce de fruta sabor uva, cremoso, polpa de uva, de boa qualidade. açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio, não contém glúten. Embalagens de 400gramas até 1 kg, lacrada. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Isento de partículas estranhas.	KG	PETRY	3.400	R$10,10

Contratado: Délcio Delmar Rambo – CNPJ: 18.683.835/0001-59

Alvorada, 09 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:9F64358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Ata de Registro de Preços nº 180/2021, Pregão Eletrônico nº 44/2020

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
42	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10 X 10 CM - Compressa de gaze hidrófila estéril, medindo 10 x 10 cm, com 13 fios. Envelope com 10 folhas (NBR 13843), entregues em caixa com 250 unidades. Fornecer amostra.	PCT	Neve Premium	50000	R$ 1,39

Contratado: D MED Distribuidora de Material Hospitalar Ltda – CNPJ: 38.049.999/0001-36

Alvorada, 09 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:42EA32BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Ata de Registro de Preços nº 174/2021, Pregão Eletrônico nº 25/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	OLÉO DE SOJA - Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	COCAMAR/ Cocamar Cooperativa Agroindustri	13.125,00	R$ 7,44

Contratado: Mesasul comércio e Indústria de Alimentos LTDA – CNPJ: 92.028.265/0001-16

Alvorada, 09 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:71DBBF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e aquisições de extintores, mangueiras de incêndio e placas, bem como instalação de placas de sinalização de emergência e treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 24 de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3CC8414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº38/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

Objeto: Curso ao vivo: Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos Conforme as Leis 8.666/93 e 14.133/21 nos dias 08 e 09 de Setembro de 2021. Servidor beneficiado: Francisco José Rosado dos Santos CPF: 988.515.940-15 - Auxiliar Administrativo/SEPLAN/DEPLAN.

Contratado: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Valor Total:R$360,00 (trezentos e sessenta reais)

Alvorada, 01 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:936D3BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 02/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 09/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8DDBE794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 02/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 09/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:52A9A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 02/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 09/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:79D15228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 02/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 09/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5174C497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso na modalidade presencial (obedecendo aos protocolos da saúde vigentes) sobre a Lei nº 13.019/2014 e aplicação de recursos na Educação Infantil. O curso será ministrado dia 15/09/2021, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prédio da Faculdade Anhanguera, Av. Presidente

Getúlio Vargas, 386 - Passo do Feijó- Alvorada/RS (cedência gratuita do local). A formação tem como tema a Lei 13.019/2014 (4horas) e a aplicação de recursos na Educação Infantil (4 horas). Participarão desta formação: Nº ENTIDADE - NOME - CPF - CARGO 01 SMED - Adriana Milles - 765662000-10 - Diretora Administrativa Setor Ed. Infantil 02 SMED - Ana Cristina da Rosa Pires - 908463110-20 - Prof. Área - Diretora Pedagógica Setor Ed. Infantil 03 SMED - Oliana Schaidhauer Silveira - 922952150-72 - Prof. CAT - Gestora Entidades Parceiras 04 SMED - Valdinês Matheus Bachernitsan de Moura - 676432800-53 - Prof. CAT - Gestora Entidades Parceiras 05 SMED - Valquíria Inês Bachernitsan de Moura - 554682760-20 - Prof. CAT - Gestora Entidades Parceiras 06 SMED - Jéssica Machado Paulo Bicca - 013118140-86 - Técnica em Contabilidade 07 SMED - Daniele da Silva Colombo - 018404580-03 - Contadora 08 SMED - Luiz Ildomar Nunes Silveira - 533367390-04 - Assessor Jurídico 09 SMED - Núbia Maria de Oliveira Mendes - 900289290-04 - Assessora Jurídica 10 BALÃO AZUL - Angélica Souza da Silva - 821367500-20 - Presidente da Entidade 11 ABESS - Camila Boavista Arbo - 988320770-00 - Presidente da Entidade 12 AMBAVIA - Tatiane Mello Ausani - 957996800-49 - Diretora da Entidade 13 AMOPASSO - Lafaiett de Almeida Borba - 963095980-15 - Presidente da Entidade 14 AMOR PERFEITO - Vanessa Campos Figueiredo - 017630360-06 - Presidente da Entidade 15 AMIGOS DO TAIMBÉ - Gleci Goveia Laguna - 814174460-72 - Diretora da Entidade 16 AMODUF - Eminéa Borges Duarte - 632132570-87 - Presidente da Entidade 17 CEPA - Cleber Decker - 300317866-66 - Diretor da Entidade 18 GENTE NOSSA - Maria Nice Almeida da Cunha - 555717510-53 - Presidente da Entidade 19 GENTE NOSSA - Jennifer Rodrigues Bressan da Cunha - 017414950-67 - Diretora da Entidade 20 LEÕEZINHOS - Diógenes Renato Sichelero - 771254950-87 - Presidente da Entidade 21 LIGA - Eva Beatriz Muniz de Oranha - 448279460-00 - Presidente da Entidade 22 INTERSUL - Nelton de Rosso Alves - 398176520-68 - Presidente da Entidade 23 INTERSUL - Rosane de Campos Alves - 619275380-68 - Diretora da Entidade 24 RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA - Regina Beatriz dos Santos - 488839640-04 - Presidente da Entidade 25 RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA - Isamara Alberton dos Santos - 988558160-04 - Diretora da Entidade 26 TIA ADÉLIA - Yan Zapata Barcarolo - 852410590-91 - Diretor da Entidade 27 TIA NENINHA I - Kellen Muniz de Oronha - 992203260-00 - Presidente da Entidade Os participantes descritos acimas arcarão com as despesas de transporte até 28.TIA NENINHA II - Igor Felipe Oronha de Souza - 021127510-77 - Presidente da Entidade 29 VILA AMERICANA - Rodrigo Hanusch da Silva - 004980160-88 - Presidente da Entidade 30 SIMÃO PEDRO - Lorena Costa Mottola - 183374300-87 - Diretora da Entidade Os participantes descritos acima arcarão com as despesas de transporte até a Faculdade Anhanguera e com as despesas de alimentação.

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total:R$5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais)

Alvorada, 02 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5B123D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-B

Processo Administrativo Nº 26418/2020 e **Tomada de Preços Nº 009/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO ACRÉSCIMO
Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se ao contrato **15 (quinze) cargos efetivos**: Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil, Medico Clinico, Farmacêutico-Bioquímico, Professor de Arte e Educação, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ciências, Professora de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Anos Inicias, Professor de Educação Infantil, Arquiteto, Programador de Informática e Auxiliar Administrativo, equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo do contrato original, no valor de **R$ 14.125,00** (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais), conforme cálculo da área técnica contábil.
1.2. Os requisitos e atribuições de cada cargo acrescentado rege-se pela Lei Municipal nº 3.390/20219.
1.3. DA SUPRESSÃO
Conforme justificativa constante dos autos fica suprimido o cargo de Fiscal do quadro de vagas.
1.4. DOS VALORES
Com o acréscimo de 15 (quinze) cargos o valor total do contrato passa de **R$ 164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil reais) para **R$ 178.125,00** (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

CONTRATADA: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

Alvorada, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:38F2E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O termo de colaboração a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA se realizará por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que é inviabilizada a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. A ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA é a associação que organiza e representa os centros de tradições tradicionalistas no município de Alvorada.
Sendo esta, a entidade reconhecida e responsável que através de sua diretoria organizará e realizará os FESTEJOS FARROUPILHAS 2021 no município de Alvorada/RS.
De tal forma, torna-se inexigível o chamamento o público, nos termos do art. 31 caput, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 17 do decreto nº 100/2017.

Alvorada, 08 de setembro de 2021.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:DD45D21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre este Município e a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA. O presente termo de colaboração tem como objetivo estabelecer as condições para execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização dos FESTEJOS FARROUPILHAS 2021. O presente termo vigerá de 07/09/2021 à 20/09/2021, podendo ser prorrogado através de formalização de termo aditivo, sendo celebrado pelos participes antes do término da sua vigência ou da última dilatação de prazo.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA
VALOR: R$ 51.442,72 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Alvorada, 08 de setembro de 2021.

VALTER SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:9DAB4EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.582 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"DEFINE A METODOLOGIA DE CÁLCULO A SER UTILIZADA EXCEPCIONALMENTE PARA A CORREÇÃO DA UNIDADE PADRÃO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício de 2022 excepcionalmente a atualização da Unidade Padrão de Referência Municipal – UPR será calculada conforme o previsto a seguir:
§ 1º. A Unidade Padrão de Referência (UPR) Municipal será atualizada no mês de outubro de 2021, para vigorar no dia primeiro de janeiro do ano de 2022.
§ 2º. A correção será feita pela média do somatório do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE), Índice Geral de Preços e Mercados da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE), do IPC-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), do Índice Nacional de Custos da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas (INCC-DI /FGV), e da taxa SELIC apurados entre os meses de outubro de 2020 a setembro de 2021
§ 3º. Na hipótese de extinção de um ou mais dos índices mencionado no § 2º será utilizado outro(s) índice(s) que venha(m) a substituí-lo(s) e quando não for o mesmo substituído, ele será excluído da formação do cálculo da média.
§ 4º. Para o cálculo da média serão excluídos o índice de menor e o índice de maior valor percentual.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AAB35FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.583 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.437/2020, REFORMULANDO E REVOGANDO DISPOSITIVOS REFERENTES À PRORROGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.437, de 24/06/2020, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados e ainda vigentes na data da publicação da presente Lei, por prazo a ser definido por meio de Decreto."

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.437, de 24/06/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:88E9D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.584 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IPTU E ISS FIXO DO EXERCÍCIO DE 2022."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2022:
I - 30% de desconto para pagamento até o dia 10/01/2022;
II - 15% de desconto para pagamento até o dia 15/02/2022;
III - 10% de desconto para pagamento até o dia 15/03/2022;
IV - 5% de desconto sobre o valor de cada parcela, se o pagamento for efetuado até o vencimento de cada uma das mesmas, quando o contribuinte efetuar o pagamento do exercício de 2022 de forma parcelada.

Art. 2º. Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do ISS fixo do ano de 2022:
I - 30% de desconto para pagamento até o dia 30/01/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6EE91457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.585, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17 – Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade/Ação: 1.402 Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva nas Escolas de Ensino Fundamental

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (000100000).....R$ 18.000,00
Total do Crédito Especial..... R$ 18.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade/Ação: 2.201 – Manutenção do Gabinete da SMED
3.3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores (1409/000100000)..... R$ 1.000,00

Projeto/Atividade/Ação: 2.648 – Manutenção do Desfile de 7 de setembro
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (678/000100000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.90.92 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita (809/00010000)... R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1189/00010000)..... R$ 15.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2779D9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.586, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/Ação: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.3.1.90.96 – Ressarcimento com pessoal requisitado (00400000)....R$ 12.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Projeto/Atividade/Ação: 6.044 – Atenção Básica
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (140-00400000).....R$ 12.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1D50CE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3587, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes servidores:
I – 10 (dez) Operários
Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público e o caráter de emergencialidade da contratação, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos nas Equipes de Operários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, em razão da falta de servidores ocasionada por aposentadorias e pandemia do COVD-19.

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previsos no art. 23 da Lei Municipal 730/94, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante lei específica.

Art. 3º. Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas no art. 236 da Lei Municipal 730/94.

Art. 4º. A forma de contratação será através de aproveitamento do processo seletivo em vigor, conforme edital 016/201 e sua retificação.

Art. 5º. A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo II e a referência no anexo III da Lei Municipal n° 3390/19.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:67C0B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3588, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"RETIFICA O QUADRO II DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 3.390, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ALTERANDO A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Retifica o Quadro II do Anexo II da Lei Municipal n° 3.390, de 20 de dezembro de 2019, alterando a carga horária do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F2417059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2021

27/08/2021 - Portaria nº 670/2021 - DESIGNAR o Srº Vice Prefeito PAULO AZZI, para responder pelo Município pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 29 (vinte e nove) de agosto de 2021 a 02 (dois) de setembro de 2021, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará fora do município.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:874C1CD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2021

03/09/2021- Portaria n°711/2021- PRORROGAR a Portaria nº 611/2021, do (a) servidor (a) ELIANA PRATTES FANTIN, matrícula n° 3030, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 30/08/2021 a 29/10/2021 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:731D9B2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2021

03/09/2021- Portaria n°715/2021 - PRORROGAR a Portaria nº 607/2021, do (a) servidor (a) ROSEMARI TORRES TORMES matrícula n° 2711, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 27/08/2021 a 10/10/2021 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:75B13B96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2021

03/09/2021- Portaria n°714/2021- PRORROGAR a Portaria nº 571/2021, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula n° 2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 01/08/2021 a 30/09/2021 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EF06FFEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2021

03/09/2021 - Portaria nº 710/2021 - CONCEDER ao servidor (a) PAULO CÉSAR TASSONI DA SILVEIRA, matrícula 227, Auxílio Doença, a contar de 16/08/2021 até 13/11/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:657813A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2021

03/09/2021 - Portaria nº 712/2021 - CONCEDER ao servidor (a) CARLOS JOEL DURE DE ALMEIDA, matrícula 1408, Auxílio Doença, a contar de 04/08/2021 até 07/09/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AA80AEDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2021

03/09/2021 - Portaria nº 713/2021 - CONCEDER ao servidor (a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula 3048, Auxílio Doença, a contar de 17/08/2021 até 30/09/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3AC3F12E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2021

DECRETO Nº 79, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta e institui o horário de expediente dos servidores do Município de Arroio dos Ratos – RS, nas Secretarias e repartições públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário de expediente de trabalho para os servidores do Município de Arroio dos Ratos, lotados nas seguintes repartições:
I – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – das 8h às 14h
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – das 8h às 12h e das 13h às 17h
III – Secretaria Municipal de Obras e Transportes – das 8h às 14h
IV – Secretaria Municipal de Agricultura – das 8h às 14h
V – CRAS – das 8h às 14h
VI – SINE – das 8h as 14h
Art. 2º O horário de expediente da Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social segue o disposto no Decreto Municipal nº 36/2019 e Lei Municipal nº 4.037/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 8 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:F7C2F31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ISAC LANGNER DOS SANTOS.

PORTARIA Nº596/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ISAC LANGNER DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor ISAC LANGNER DOS SANTOS, Matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, de 08/09/2021 a 07/10/2021, referente ao período de 02/07/2020 a 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:72080698

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH

PORTARIA Nº 597/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 3 (três) dias, para a servidora MARILEI INÊS HELBICH, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do dia 01/09/2021 ao dia 03/09/2021, para acompanhar VALDENIR KREIN, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DAB3B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3230/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3230 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal 591 de 25 de abril de 2001 para ajustar as competências do Sistema de Controle Interno do Município em relação a Resolução TCE-RS nº 936/2012 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescentado os seguintes parágrafos no artigo 2º da Lei Municipal nº 591 de 25 de abril de 2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os questionamentos formulados e os relatórios elaborados pela UCCI deverão ser respondidos pelos órgãos e entidades auditados internamente no prazo de 15 (quinze) dias a contar da cientificação, podendo a UCCI fixar outro prazo quando as circunstâncias e peculiaridades da situação assim exigirem.
§ 2º. Quando houver indicação de medidas corretivas a serem adotadas pelos órgãos e entidades auditados internamente, deverão fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da cientificação, podendo a UCCI fixar outro prazo quando as circunstâncias e peculiaridades da situação assim exigirem.

Art. 2º Ficam alterados os incisos XXI e XXII e acrescentados os incisos XXIII e XXIV no artigo 2º da Lei Municipal nº 591 de 25 de abril de 2001, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

XXI – efetuar o exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado
XXII - a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário.
XXIII - elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo;
XXIV - desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6600694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 595/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 595/2021

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 05-2021

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar nº 05/2021, para apurar a responsabilidade do Servidor, RENAN GOI DALTROZO, Agente Administrativo, Matricula nº 49417-1, e a designação dos servidores, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matricula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luís Schunemann, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 137-6/1 e como suplente, Fábio Rafael Felten, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, para formarem a Comissão processante.

Fundamento Legal: Art. 129, I e III da Lei Municipal nº 777/2003.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Augusto Pestana, 06 de Setembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B22C63A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2021

DECISÃO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2021

Instaurado o Processo De Sindicância Disciplinar nº 03/2021, através da Portaria nº 525/2021, publicada em 09 de Setembro de 2021, para apurar a responsabilidade da Servidora Caroline Goergen, Médica, Matricula nº 4798-8/4, pelas faltas injustificadas, registradas no Cartão Ponto do mês de Junho de 2021, por ter infringido o Artigo 129, inciso I e X, do Regime Jurídico Único.

A Comissão, considerou restar perfeitamente comprovado que a Servidora Caroline Goergen, transgrediu o disposto no art. 129, inciso X, da Lei nº 777/03 de 09 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único) de que é acusada e sugeriu a aplicação da sanção disciplinar de advertência, com fundamento nos arts. 139, 140 e 142 da Lei nº 777/2003 e que o setor de Recursos Humanos observe o cumprimento do art. 16, §2º da Lei 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 03/2021, aplico a pena de Advertência, com fundamento no Art. 139 I, 140 e 142 da Lei Municipal nº 777/2003, e determino ainda, que que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento do art. 16 §2º da Lei 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 08 de Setembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A5EDB56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 04/2021

DECISÃO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 04/2021

Instaurado o Processo De Sindicância Disciplinar nº 04/2021, através da Portaria nº 526/2021, publicada em 09 de Setembro de 2021, para apurar a responsabilidade do Servidor Huilton Valendorf Oliveira, Operário, Matricula nº 4904-2/2, pelas faltas injustificadas, registradas no Cartão Ponto do mês de Junho de 2021, por ter infringido o Artigo 129, inciso I e X, do Regime Jurídico Único.

A Comissão, considerou restar perfeitamente comprovado que a Servidor Huilton Valendorf Oliveira, transgrediu o disposto no art. 129, inciso X, da Lei nº 777/03 de 09 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único) de que é acusado e sugere a aplicação da sanção disciplinar de advertência, com fundamento nos arts. 139, 140 e 142 da Lei nº 777/2003 e que o setor de Recursos Humanos observe o cumprimento do art. 16, §2º da Lei 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 04/2021, aplico a pena de Advertência, com fundamento no Art. 139 I, 140 e 142 da Lei Municipal nº 777/2003, e determino ainda, que que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento do art. 16 §2º da Lei 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 08 de Setembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:837157F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2021

PORTARIA Nº 598/2021

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência a Servidora Caroline Goergen.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 03/2021, aplica a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, inciso I da Lei Municipal nº 777/2003, a Servidora Caroline Goergen, Médica, Matricula nº 4798-8/4, e Determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16 §2º da Lei nº 776/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1315E838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2021

PORTARIA Nº 599/2021

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Huilton Valendorf Oliveira.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 04/2021, aplica a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, inciso I da Lei Municipal nº 777/2003, ao Servidor Huilton Valendorf Oliveira, Operário, Matricula nº 4904-2/2, e Determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16 §2º da Lei nº 776/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:DDB07F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4341/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4341, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.201,60.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, culturais, educacionais e desportivas.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 7.201,60
Fonte de Recursos: 1161 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – COVID 19.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 7.101,60, da Fonte de Recursos: 1161 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – COVID 19, e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 100,00, da Fonte de Recursos: 1161 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – COVID 19.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE SETEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:44A9AE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2021.

Aos oito do mês de Setembro de 2021, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.123/2021 de 23 de Agosto de 2021, responsável pelo processo seletivo nº 008/2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, fica assim estabelecida a classificação final do processo seletivo:
MICROÁREA 05:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	001-MICRO 05	JANIELI MORETTO MOZELESKI	20,00 pontos

MICROÁREA 06:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	001-MICRO 06	NATALINA CLECI KRENCZINSKI	20,00 Pontos

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.
Não havendo interposição de Recursos, a Comissão realizará a Homologação Final do Processo Seletivo na data de 10 de Setembro de 2021.

ALFREDO VICTORIO PANAZZOLO NETO
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.123/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.123/2021

EVERTON LEANDRO LONGO
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° Portaria N° 3.123/2021

Barão de Cotegipe, 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:309074C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico – CDE, e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETO:
Art. 1º Fica criada a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico – CDE, com a finalidade de:
I – Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo;
II – fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica;
III – formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município;
IV- promover a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município;
V- propor a concessão de incentivos para instalação de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços; elaborar e acompanhar projetos relativos ao desenvolvimento econômico e trabalho, individualmente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas;
VI - monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por intermédio das parcerias estabelecidas;
VII - firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas;
VIII - monitorar as vocações regionais e as ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, mensurando os impactos causados na geração de trabalho, ocupação e renda;
IX - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 2º A Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico será coordenada por servidor público efetivo deste município e estará vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Os recursos a serem utilizados serão do orçamento atual, sem gastos ou despesas adicionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até o dia 31 de Dezembro deste ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3C32946D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Extingue licença saúde de servidor afastado por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde do servidor Valdir Giacometti, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, a contar de 07 de setembro de 2021.

§ 1º O servidor esteve afastado de suas atividades laborais desde o dia 06 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de setembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C1D4CBB5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ANGELA BENEDETTI FORTUNA - ME
CNPJ: nº 27.315.964/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO CAÇAMBA PLACA 9597 DA SECRETARIA DE OBRAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.384,66 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2021
Assinatura: 03/09/2021
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: CONVITE Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 093/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 03 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:9410E8F6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE 02(duas)RETROESCAVADEIRA, Para uso da secretaria municipal de Obras e Viação, com recursos oriundos do FINISA. Maiores

informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 08 de SETEMBRO de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:9AED7FA9

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057
FONE: 054- 3356 1244
Termo de Homologação e Adjudicação de Processo de Licitação O PREFEITO MUNICIPAL
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão permanente de licitações do Municipio, resolve:
1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Modalidade:Pregão Eletrônico
b) Numero....:0005/21
c) Objeto....:AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA, NOVA ARTICULADA, DE FABRICAÇÃO NACIONALCOM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 907381/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
d) Fornecedores, Item e Valor Total do Item:
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
001569.000,00
2 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
08.01
4490.52.00.00.00
2.015

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, em 03 de agosto de 2021

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:787E9FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 40 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL 1536/18. O OBJETO SERÁ DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 22/09/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 08 de setembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4B965DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.032.626/0002-35
OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de peças para o conserto do equipamento CR 15-X DIGITIZER (Raio X), equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dotações:
724 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
740 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$16.457,40 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 26/08/21 até 26/10/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E3BC7097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Vista do Sul/RS, torna público que relativamente ao extrato de Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial publicado na data de 06 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica e Trator sobre Esteiras, retifica-se o número do Edital, ONDE SE LÊ "Pregão Presencial nº 028/2021", LEIA-SE "Pregão Presencial nº 029/2021". O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 22 de setembro de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8E4D6A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 030/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de café, chá e açúcar. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 24 de setembro de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 08 de setembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F243C7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NONO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

NONO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2021

Espécie: Nono Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada:**SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ:07.551.295/0001-33**. Objeto: fornecimento de óleo diesel S500 e óleo diesel S10
A ata de registro de preços nº 001/20201fica com os valores reequilibrados conforme segue:
ITEM 1 óleo diesel S500:R$ 4,05, ITEM 2 óleo diesel S10:R$ 4,08

Bom Princípio, 06 de setembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:640C61AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 76/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99 e FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, CNPJ 14.747.926/0001-50
CONTRATADO: UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 05.540.260/0001-73.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFETIVAÇÃO DE PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO RPPS
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 31/12/2021

BOM PRINCÍPIO, 01° DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:C6BF5CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.160.552/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PAVS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

VALOR:
ITEM 01: R$ 50,78/M² bloco PAVS
ITEM 02: R$ 13,57/m² serviço de pavimentação com bloco de PAVS
ITEM 03: R$ 20,00/m² serviço de ajuste de PAVS em entroncamento de ruas

VIGÊNCIA: 03/09/2021 A 02/09/2022

BOM PRINCÍPIO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:5B170267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: IRB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.369.958/0001-64.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

VALOR: R$ 66,50/HORA
QUANTIDADE: 960 HORAS
VALOR GLOBAL DO INSTRUMENTO: R$ 63.840,00

VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 31/08/2022

BOM PRINCÍPIO, 01° DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:B1F09BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 79/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GABRIEL BRUGALLI, CNPJ Nº 21.210.615/0001-12.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS COM MOTIVOS NATALINOS PARA O EVENTO "NATAL DE BONS PRINCÍPIOS 2021"

VALOR: R$ 99.000,00

VIGÊNCIA: 02/09/2021 A 11/01/2022

BOM PRINCÍPIO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:FFADD6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 81/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: MADEIREIRA SCHNEIDER EIRELI, CNPJ Nº 04.708.218/0001-56

OBJETO: FORNECIMENTO DE 15M³ DE MADEIRA DE GARAPEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ABERTURAS - OBRA DE RESTAURO DA CASA FAMÍLIA SELBACH

VALOR: R$ 74.640,00

VIGÊNCIA: 03/09/2021 A 08/10/2021

BOM PRINCÍPIO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:64DBDFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 142/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 09 de setembro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 09/2021, de 21.07.2021.

· **DIEGO DE ANDRADE MELO** para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 2ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2ADF700B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 144/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 09 de setembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **CEZAR AUGUSTO VARERA IGNACIO** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 28º classificação;
· **AMANDA CAROLINE SANTANA SOBREIRA SOARES** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 29º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:853B8190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 093/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de Serviço de edição, planejamento, diagramação, tratamento de imagens e impressão da Revista de Educação, para distribuição de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: CLEBER ZANOVELLO DARIVA, CNPJ 13.979.469/0001-66.
VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de Setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:26BE67C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.966, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B – Anos Iniciais, da Professora da Educação Infantil **MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA,** matrícula n.º 7194, designada por meio da Portaria nº 48.282, de 19.02.2019, a partir de 19 de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8C0E6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **BÁRBARA CAROLINE ATARAO**, matrícula nº 9859, do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:252FDB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.999, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **LAURA CAROLINI DE ALMEIDA**, matrícula nº 12325, do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17892B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.000, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA coordenador administrativo de unidade de saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **SANDRO ALEX OLIVEIRA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E5D124C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.001, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – CEMPRA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARIANA SANTOS GOLDONI** para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43098CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.002, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **JANAINA LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 6310, portadora do RG nº 5061383682 e CPF nº 594.197.680-15, para atuar como Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Augusta, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 19 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7634FF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.003, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **EDINA LIDIANE WEIMER**, matrícula nº 12438, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 53.144, de 11 de fevereiro de 2021, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A26CA95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.004, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais do Professor **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 7745, convocado para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 53.144, de 11 de fevereiro de 2021, a partir de 26 de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D0B27D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.005, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 10 horas semanais da Professora **ARIELE GONSALVES**, matrícula nº 6619, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 53.140, de 11 de fevereiro de 2021, a partir de 26 de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:218C4519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.006, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **INDIANARA QUADROS DOS SANTOS,** matrícula nº 11005, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C173730F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.007, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JAQUELINE ANDREGHETTI,** matrícula nº 13288, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CEBEC43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.008, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **SAMUEL LUDOVICO,** matrícula nº 13323, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2DB87A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.009, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LUANA LEITE NAVARRO ALVES,** matrícula nº 13054, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:838D810E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.010, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE INSTRUMENTISTA DE SOPRO DA BANDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ALTAIR MAIQUEL HAUBERT,** matrícula nº 12841, titular do cargo de Instrumentista de Sopro da Banda Municipal, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FF23B46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.012, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de julho de 2021, da servidora **TAMIRES LOVATO**, matrícula nº 11856, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de junho de 2018, pela Portaria nº 46.798, de 27 de junho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9871B437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de maio de 2021, da servidora **SIMONE CRISTINA KRAY DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 11326, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de maio de 2017, pela Portaria nº 44.474, de 16 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:58F6CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de maio de 2021, da servidora **PAMELA SIMIONATO BERNARDO**, matrícula nº 11774, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.368, de 10 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de maio de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FB051463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de maio de 2021, da servidora **ANA PAULA FERMINO LUIZ DOS SANTOS CORREA**, matrícula nº 11768, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.365, de 10 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DEB69798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de abril de 2021, da servidora **CASSIANE PRISCILA WEBER**, matrícula nº 11740, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.320, de 03 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3EE151DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de maio de 2021, do servidor **AIRAN ABDALLA COSTA**, matrícula nº 11804, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 10 de maio de 2018, pela Portaria nº 46.555, de 08 de maio de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de maio de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:850E086D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.018, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de março de 2021, da servidora **AMANDA DE MATTOS VIEIRA**, matrícula nº 11648, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 1º de março de 2018, pela Portaria nº 45.937, de 27 de fevereiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AF38BC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de junho de 2021, da servidora **DEISE CARINE DUARTE DA ROSA**, matrícula nº 11348, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de junho de 2017, pela Portaria nº 44.572, de 31 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7283CB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de maio de 2021, da servidora **KATUSCIA MEIRA CONSUL**, matrícula nº 11807, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 10 de maio de 2018, pela Portaria nº 46.559, de 08 de maio de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de maio de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:539C4F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 16 de novembro de 2020, da servidora **CATARINA JAQUELINE BRAND**, matrícula nº 10670, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.386, de 27 de abril de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5C924290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de junho de 2021, da servidora **CARINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11812, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de maio de 2018, pela Portaria nº 46.595, de 15 de maio de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de junho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D6B450E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de julho de 2021, da servidora **MARIANE LINHARES TRIEWEILER**, matrícula nº 11853, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de junho de 2018, pela Portaria nº 46.716, de 12 de junho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A1F1EEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de julho de 2021, da servidora **GRAZIANE CASTRO ORTIZ AIRES**, matrícula nº 11887, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.898, de 17 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D52D7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2021, do servidor **CASSIO MATTIELLO ALVES**, matrícula nº 11893, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeado em 19 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.907, de 17 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FFF66A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de agosto de 2021, da servidora **NICOLI FERNANDA PRESTES FROELICH**, matrícula nº 11904, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 26 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.934, de 24 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9079C32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.027, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de fevereiro de 2020, do servidor **VINICIUS HAGEMEISTER CARDOSO**, matrícula nº 11038, titular do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 02 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.432, de 31 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2366132E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.028, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de agosto de 2021, da servidora **ROSANE PERALTE**, matrícula nº 11914, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 09 de agosto de 2018, pela Portaria nº 46.990, de 07 de agosto de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B524FB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - SERVIÇOS DE GEÓLOGO PARA ESTUDOS DE LOCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 034/2021. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de geólogo ou consultoria especializada para estudos de locação e elaboração de termo de referência para construção de poços artesianos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 09/09/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/ Sessão de Abertura:** dia 21/09/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 09 de setembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E45382F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO
CNPJ 14.261.603/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.

VALOR: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, compreendendo o período do contrato o valor total **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

SECRETARIAS: FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS DO SERVIOR PÚBLICO MUNICIPAL - FAPBSM.

Cândido Godói, RS, 03 de Setembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5BDF9581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS DO SERVIOR PÚBLICO MUNICIPAL - FAPBSM.

CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO
CNPJ 14.261.603/0001-51

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 28/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**

Cândido Godói, RS, 03 de Setembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:65C4C6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º1643/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA, Prefeita Municipal em Exercício de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é necessário a desapropriação de imóvel para abertura de via pública (Rua Cezário Baptista Wegher);

CONSIDERANDO que o imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto Municipal nº. 1.621/2021;

CONSIDERANDO que foram realizados os levantamentos necessários, bem como a avaliação do valor do imóvel pelo Engenheiro da Municipalidade;

CONSIDERANDO que há utilidade pública presente no caso, sendo que está subordinado o interesse do indivíduo ao interesse da coletividade, sendo que tal interesse deve prevalecer sobre o individual;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê em seu artigo 5º inciso XXIV a desapropriação mediante a comprovação da necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º, alínea "i" que dispõe a abertura de via pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação do imóvel a seguir descrito, imóvel para abertura da via pública, de propriedade de Classi Alves Maciel Wegher:

"Uma parte ideal de 186,85m² (Cento e oitenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro de um terreno urbano, com a área de 1.250m², situado na estrada geral que Capão Bonito conduz a Esmeralda, lado impar, distante mais ou menos 150 metros, da esquina formada com uma Rua sem denominação, na Vila de Capão Bonito, neste município, confrontando: AO NORTE, na extensão de 25,00 metros, com a estrada geral que de Capão bonito conduz a Esmeralda onde faz frente; AO SUL, na extensão de 25,00 metros com terrenos de Ataliba José de Lima; AO LESTE, no comprimento de 50,00 metros com terrenos de Anisio de Freitas; AO ESTE, na extensão de 50,00 metros com terrenos de Nery Machado Pereira.
Registrada no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula n. R3/30.072, Livro 2, fls. 1 e 1v.

Art. 2º - A Administração efetuará o pagamento do bem desapropriado, no valor apurado por avaliação realizada pelo Engenheiro da Municipalidade.

Art. 3º - A Secretaria da Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Servirá de cobertura da presente despesa a dotação sob o número 39.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre e publique-se:

GELSON DOS SANTOS CORBOLIN
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F61DC75A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2021

Dispensa 66/2021
Objeto: Fabricação de bocas de lobo
Contratado (a): Rafaeli de Carvalho Osório
Valor: R$ 4.095,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:03FB5070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2021

Dispensa 67/2021
Objeto: Treinamento de Gestão e Liderança
Contratado (a): Visão Control Sistemas Ltda
Valor: R$ 15.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:37814F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2021 – REGISTRO DE PREÇO** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a futura aquisição de gasolina comum, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 29/09/2021 às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 03 de setembro de 2021.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:166D96C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4576/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.09.2021 às 18h15min, até o dia 13.09.2021 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para**. Contratação de empresa de engenharia para serviço mensal de consultoria técnica para estabelecimento, analises e pareceres sobre a regularização fundiária com base na lei 13.465/2017- REURB. Para auxiliar na implantação de projeto da Secretaria da Cidadania.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5111ED4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4434/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.09.2021 às 18h10min, até o dia 13.09.2021 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para**. Aquisição de Kit Base com mastro para as escolas do Município.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:543BBD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4685/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.09.2021 às 18h45min, até o dia 14.09.2021 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de livros para atividades pedagógicas nas escolas de ensino fundamental.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C25ED43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4676/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.09.2021 às 18h40min, até o dia 14.09.2021 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de ferramentas para a equipe de manutenção das escolas Municipais.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E4C01E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4673/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.09.2021 às 18h20min, até o dia 14.09.2021 às 13h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Circuitos Psicomotores para as escolas de Educação Infantil**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:775DBDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3560/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.09.2021 às 18h30min, até o dia 14.09.2021 às 13h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de balanço adaptado para a sala de AEE da EMEI Carrossel.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F1E24F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 462/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria para a execução do Plano Municipal da Assistência Social.
Torna público a alteração na data de abertura passa a ser dia 23.09.2021 às 09h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:76897E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 482/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

OBJETO: Chamada Pública tem por objeto a seleção de Profissionais de Educação Física para concessão de auxílio emergencial. Período de inscrição de 09 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51)

39951171. O edital poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:83870252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 462/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria para a execução do Plano Municipal da Assistência Social. Torna público a alteração na data de abertura do certame, que passa a ser dia 23.09.2021 às 09h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BD4340B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021 – EDITAL Nº 469/2021

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para os ESF`S. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7F8E1E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2021 – EDITAL Nº 470/2021

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Furgão (Novo) adaptado para a Unidade Móvel de Atendimento Médico para o SAE e Atenção Primária. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 24.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:736491A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021 – EDITAL Nº 474/2021

OBJETO: Aquisição de Protetor de Caçamba e Capota Marítima para instalação na Camionete L200 TRITON SPORT - Placa IYY7016. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9E7A449B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021 – EDITAL Nº 476/2021

OBJETO: Aquisição de caixas de som para os computadores das escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 27.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5BA343CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021 – EDITAL Nº 477/2021

OBJETO: Aquisição de carrinhos de bebês para uso nas escolas de educação infantil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 23.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F362E05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021 – EDITAL Nº 478/2021

OBJETO: Aquisição de bicicletários para as escolas da rede Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 23.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C1D54F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021 – EDITAL Nº 480/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de estantes para bibliotecas das escolas municipais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 24.09.2021. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8180E823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 468/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 29.09.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para construção de praça no bairro Praia do Barco. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:21819029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 475/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 028/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 27.09.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para reparos e execução de novo telhado da E. M. E. Especial Ana Maria Bauer Felício. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:21F983FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4584/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.09.2021 às 15h, até o dia 15.09.2021 às 13h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material esportivo para as escolas da rede municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9DC17734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3952/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.09.2021 às 17h15min, até o dia 15.09.2021 às 13h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Confecção e instalação do mobiliário da áreas da cozinha da E. M. E. F. Iglesias Minosso Ribeiro.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:734CD8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 52/2018
Pregão Presencial nº 23/2018

Contrato nº: 40/2018 de 06/09/2018
Termo Aditivo nº: 04/2021 de 06/09/2021
Contratado: Karine Matte Academia, CNPJ 26.885.778/0001-19.
Objeto: Renovação do Contrato nº 40/2018 para prestação de serviços profissionais na Área da Saúde, compreendendo serviços de Fisioterapia, Instrutor de Pilates, Educador Físico e Fisiologista.
Valor Mensal: R$ 15.161,95
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 06/09/2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1BEE4413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para AQUISIÇÃO **DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 10/09/2021.
Abertura: 24/09/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:0A972627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 33/2021
OBJETO: Contratação de imprensa escrita (jornal) de circulação no município e na região, com edição semanal para veiculação de atos e atividades da Administração.
CONTRATO: Nº 165/2021
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
CONTRATADA: JORNAL O CELEIRO LTDA - ME
CNPJ: 10.480.535/0001-60

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AFE78CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALPATECH TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ nº 021.867.710/0001-40
OBJETO: registro de preços materiais de informatica
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$ 4.975,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 12.980.808/0001-61
OBJETO: registro de preços materiais de informatica
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$8.669,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DECOL & LOVSON LTDA ME
CNPJ nº 19.979.077/0001-83
OBJETO: registro de preços materiais de informatica
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$3.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 27.991.401/0001-07
OBJETO: registro de preços materiais de informatica
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$27.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA:JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 16.694.574/0001-47
OBJETO: registro de preços materiais de informatica
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$2.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 07.835.442/0001-05
OBJETO: registro de preços materiais de informatica
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$3.990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 20.788.809/0001-37
OBJETO: registro de preços materiais de informatica
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$34.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 13.383.196/0001-92
OBJETO: registro de preços materiais de informatica
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$2.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: T J COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ nº 27.274.178/0001-87
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$12.519,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECMATCH EIRELI
CNPJ nº 13.334.553/0001-22
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$17.417,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.894.828/0001-94
OBJETO: registro de preços materiais de informática
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2021
VALOR global de até R$319.250,00

Cotiporã, 03 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BB0F6826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DE 1ª LINHA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO, DESTINADOS PARA A FROTA MUNICIPAL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68,

CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:71D4FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 06/2021 AO CONTRATO N° 03/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2021 AO CONTRATO N° 03/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
INICIO: 08/09/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: RENI PERIZZOLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:D625CA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL PUBLICADO NA DATA DE 26 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME PUBLICADO NO SITE DO MUNICIPIO DE COXILHA. A SESSÃO PÚBLICA FICA MANTIDA PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09H00MIN A SER REALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, POIS A MESMA NÃO PREJUDICA O ANDAMENTO DO CERTAME, BEM COMO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS. FONE: (54) 3379 2511. SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

COXILHA/RS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:417B3FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de escavadeira hidráulica e de rolo compactador autopropelido, destinado a manutenção de estradas municipais*, sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de setembro 2021 às 9:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3563BFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* **-** *Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente* - cujo objeto é a *aquisição de postes telecônicos retos destinados a manutenção da iluminação pública,* sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de setembro 2021 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2813C842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados a sinalização de trânsito e pintura de faixas nas vias públicas*, sendo a data da abertura das propostas no dia 23 de setembro 2021 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8EF2D4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de geologia e biologia ou agronomia, para encaminhamento junto aos órgãos ambientais de processo ambiental para uma cascalheira com área aproximada de 5.000 m², localizada em Zona Quanz (interior) pertencente ao município de Crissiumal - RS*, sendo a data da abertura das propostas no dia 23 de setembro 2021 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2991043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021

Contrato Nº 235/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARIA ELISABETE SCHNEIDER EIRELI
Valor: R$ 456.750,00
Vigência: Início 08/09/21Término: 08/03/22
Licitação: Pregão Nº 65/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 03 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F4B3C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

Contrato Nº 236/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUCIANO S. MALLMANN - POSTO DO NEGO
Valor: R$ 1.371.000,00
Vigência: Início 03/09/21Término: 08/03/22
Licitação: Pregão Nº 65/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S10), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 03 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3E1F995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

Contrato Nº 230/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP
Valor: R$ 1.760,00
Vigência: Início 25/08/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 67/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MICROCOMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 NOBREAK E 01 WEBCAM, DESTINADOS AO SETOR DE ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

_____

Crissiumal, 25 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0C86D48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

Contrato Nº 231/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: THAINA SCHUMACHER
Valor: R$ 4.793,00
Vigência: Início 25/08/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 67/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MICROCOMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 NOBREAK E 01 WEBCAM, DESTINADOS AO SETOR DE ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

_____

Crissiumal, 25 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:92CCEF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

Contrato Nº 237/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: J. D. M. BECCON & CIA. LTDA. - EPP
Valor: R$ 152.020,00
Vigência: Início 08/09/21Término: 08/09/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 70/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 08 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F4078F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021

Contrato Nº 239/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CARLOS ALBERTO THOME & FILHOS LTDA
Valor: R$ 59.020,00
Vigência: Início 08/09/21Término: 08/09/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 70/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 08 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:855208A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

Contrato Nº 238/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME
Valor: R$ 93.640,00
Vigência: Início 08/09/21Término: 08/09/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 70/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 08 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82887368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

Contrato Nº 240/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA
Valor: R$ 147.200,00
Vigência: Início 08/09/21Término: 08/09/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 70/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 08 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0E6A864F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2021. Objeto: Contratação de empresa para realizar a pavimentação de dois trechos distintos de estradas que dão acesso a Comunidade de Alto Bela Vista, com pedras irregulares de basalto. Licitante Vencedora: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ 17.946.410/0001-22. – Valor R$ 537.585,27.

Derrubadas/RS, 08 de setembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:318EEC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 37.076.968/0001-01 – Contrato Administrativo nº 294/2021 – Pregão Eletrônico nº 051/2021 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para Secretarias e Departamentos - Valor R$ 1.670,55 - Assinatura: 24/08/2021.

- MARIA CRISTINA BORTOLUZZI - CPF Nº 615.906.650-15 – Contrato Administrativo nº 305/2021 – Chamada Pública nº 002/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar - Valor R$ 1.815,00 - Assinatura: 03/09/2021.

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 216/2021 – Pregão Eletrônico nº 039/2021 – Rerratificação - Assinatura: 25/08/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:32582F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021
PROCESSO Nº 107/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 PROCESSO Nº 107/2021 PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRÓ-INFÂNCIA.

FICA RETIFICADO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 NOS TERMOS QUE SEGUEM:
Da abertura: fica alterada a data da abertura para o dia 22/09/2021.
Do Cadastramento: até o 3º dia anterior a abertura da licitação.
Maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Erval Seco, RS, 03 de setembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:75E91F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 PROCESSO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021.

CONTRATADA: **MARINA VEÍCULOSLTDA**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: UM veículo Sedan Marca FIAT, Modelo GRAND SIENA 1.4 para secretaria de saúde, ano/modelo 2021 de no mínimo 78 cv a gasolina, direção elétrica/hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, chave tipo canivete, porta malas de no mínimo 475 litros, cambio de até 6 marchas a frente e 1 a ré, cintos de 3 pontos para todos os ocupantes com recolhimento, tanque de combustível de no mínimo 48 litros, abs, airbag duplo frontal, rodas de no mínimo 14''. Garantia de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00**(setenta mil reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EEB8F0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 080/2021

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho para pacientes obesos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe foi finalizado e tendo em vista a ausência de propostas classificadas, o mesmo foi declarado fracassado.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7C79EDFF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 062/2021

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe foi finalizado e tendo em vista a ausência de propostas classificadas, o mesmo foi declarado fracassado.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:46101EE9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar – curativos e adesivos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DAAAE4DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de telas cirúrgicas.
CONTRATO Nº 50177/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
CONTRATADA: Industrias H. A. Barone Ltda.
CNPJ: 04.040.383/0001-82
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BA523E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.039 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0C3556E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 370/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 370/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 15/2020, informamos que mediante ausência de recurso à Notificação Extrajudicial nº 256/2021, recebida no dia 05/08/2021 através dos Correios, AR OO740847155BR, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 759432, no valor de R$ 488,63 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), com vencimento em 27/09/2021, para pagamento de multa referente à notificação supracitada.

À Empresa
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI,
CPNJ: 31.552.106/0001-21

Assinatura: 18 de agosto de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:3FD18A9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5453/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/21 a 26/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CE205F74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5454/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luiz Fernando Gubert, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50413, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5410/2021, no período de 26/08/21 a 26/08/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:36691FC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5455/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elson Krebs, Professor Geografia/ Professor, Estatutário, matrículas n° 46004/ 4649, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/21 a 07/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:703DA66C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5456/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Bartel dos Santos, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30837 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 a 30/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:576378FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5457/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5277/2021, para fazer constar: CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 a 01/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C971D513

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5458/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5113/2021, para fazer constar: CONCEDER para Jociane de Moura de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2021 até 01/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EEE04ACE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5459/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5120/2021, no período de 31/08/21 a 31/08/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:767BBC68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5460/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/21 a 03/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B329EB7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5461/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/21 a 06/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6052090F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5462/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto do Nascimento Leaes, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/21 a 04/08/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:25E3EF98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5463/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/21 a 01/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:68E621B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5464/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Regina Cassuriaga Garcia, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50634, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/21 a 01/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E093568F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5465/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/21 até 28/08/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D04FE498

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5466/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Ramos da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7147, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 até 09/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5D61CC62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5467/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Maria Dias Schilling, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47189, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 até 01/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:17A3C34C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5468/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 até 30/08/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D54DB256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5469/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/21 até 26/08/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:89BF2AE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5470/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/21 até 02/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1757E533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5471/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margarete da Silva, Professor, Estatutário, matrícula n° 40243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/21 até 03/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:90F2115B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5472/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/08/21 até 31/08/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:73CBCB7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5473/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5382/2021, para fazer constar: CONCEDER para Denise Pereira Carvalho Porto, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47315, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/21 a 02/09/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:287B0D4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5474/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/21 até 21/07/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AAD509A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5475/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5474/2021, no período de 25/07/21 até 25/07/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B96E3E4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5476/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5475/2021, no período de 10/08/21 até 11/08/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:54CCA89B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5477/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Godois Martins, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31539 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/21 até 03/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A9AA55E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5478/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aniele Silva dos Santos Azevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47140 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/21 até 02/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:84D712BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5479/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/21 até 03/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:06248F71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5480/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/21 até 01/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:21B82224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5481/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline da Fontoura Soares, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47182 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/09/21 até 10/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:724C5341

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5482/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline da Fontoura Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47312 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/09/21 até 10/09/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E48E6159

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5483/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/21 até 04/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B84DC6E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5484/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/09/21 até 10/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FB001374

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5485/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/21 até 05/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:87F75738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5486/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleber Andre Sganzerla, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/21 até 11/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:00F22440

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5487/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/21 até 02/09/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1FF9A792

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5488/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2021 até 30/07/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2A0D0842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5489/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368 licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5488/2021, no período de 09/08/2021 até 13/08/2021 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E00A999F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5490/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368 licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5489/2021, no período de 27/08/21 até 27/08/21 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3D69713D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5491/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andre Luis da Conceicao Florinda, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de14/08/2021 até 27/08/2021 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B01274D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5492/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2021 até 15/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BA74229E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5493/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2021 até 15/07/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:69B93C14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5494/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5493/2021, no período de 19/07/2021 até 21/07/2021 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B528EE78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5495/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3536, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3541/2021, no período de 23/08/2021 até 22/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:83965465

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5496/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2021 até 24/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F556FAD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5497/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, 20h, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2021 até 21/07/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:109F1D03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5498/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, 20h, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5497/2021, no período de 26/07/2021 até 30/07/2021 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:854569EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5499/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, 20h, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5498/2021, no período de 09/08/2021 até 14/08/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E2912741

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5500/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2021 até 26/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F652B76B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5501/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 41794/2021, no período de 24/08/2021 até 23/10/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5B35EB23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5502/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/21 até 01/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:81F8D4D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5503/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/21 até 26/08/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B32388B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5504/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30H,Estatutário, matrícula 47073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 até 06/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C0E85BF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5506/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Amanda Caroline Fagundes Campos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 4725, Padrão 6, a contar de 01.09.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:16603CE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL 03/2021

O Município de Esteio/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição. Consulte o edital completo nos sites www.esteio.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9032FD5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5508/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 06/09/2021, para a servidora Gilka Goulart Dal Pizzol, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46600, a importância de R$ 257,71 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), valor referente a 20% da média mensal de parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.288,53 nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3AD53C7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5509/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 06/09/2021, para a servidora Zilda Tassinari, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40070, a importância de R$ 215,39 (duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), valor referente a 20% da média mensal de parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.076,97 nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:519029D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5510/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 06/09/2021, para a servidora , Mara Beatriz da Silva Borges, Professor, estatutário, matrícula nº 40028 a importância de R$ 1.271,28 (um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), incorporar a importância de R$ 272,36 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente 20% da média de parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.361,80, incorporar a importância de R$ 795,92 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente 60% da média de parcelas provisórias de Função Gratificada de Diretor 40h, de um total de R$

1.326,54, incorporar a importância de R$ 203,73 (duzentos e três reais e setenta e três centavos), correspondente 10% da média de parcelas provisórias de RET DIRETOR/VICE SME, de um total de R$ 2.037,31. nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D327C5CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5511/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 780/2021, para fazer constar: CONCEDER para DANIEL HEITOR GAIEWSKI, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº3580 , PADRÃO 9, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/10/2018, a partir de 17/01/2021 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/10/2020, a partir de 01/02/2021 , com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:38076D5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5512/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1131/2021, para fazer constar: CONCEDER para ROSIMAR DOS SANTOS ARAUJO, fiscal, Estatutário, matrícula nº3199, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 24/04/2019, a partir de 08/02/2021 e 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 24/02/2020, a partir de 23/02/2021 , com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C3A6D864

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5513/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, 03 (três) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/07/2021., com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4900C9B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5514/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sarita Gisele Rodrigues Brito Forneck, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31428, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/05/2021 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B57FC33D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5515/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/08/2021 a 03/09/2021 , com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FC704AA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5516/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula n° 46651 , do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Educação , a partir de 30.08.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CB8F68DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5517/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula n° 46651, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 30.08.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2CE3CAA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5518/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/08/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FF3EA76D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5519/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lisandra Lussani, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47008, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/08/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2B8D9F6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5507/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 03.09.2021, a Comissão Municipal, que dispões sobre o processo de escolha de diretor e do vice-diretor conforme segue:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Euclides Jorge de Castro
Fabia Roseane Almeida da Silva

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Bianca Barella da Silva.

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:98380393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 391/2021

Senhores:
Considerando a assinatura do contrato 119/2020, na data de 02 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor 0km – SMS, o qual originou-se do Pregão Eletrônico 75/2020, em atenção ao Processo Administrativo nº 3829/2020.
Considerado que a empresa foi notificada em 17 de novembro de 2020, através da Notificação Extrajudicial n. 389/2020, a realizar a entrega do veículo no prazo máximo de 48 horas, e que foi apresentada a defesa em 19 de novembro de 2020 a qual foi inacolhida. Em ato contínuo houve aplicação de sanção de multa para a qual foi manejado recurso que foi improvido.
Considerando o relato da Secretaria Municipal de Saúde em 19 de agosto de 2021, constante nos autos do processo, o veículo não foi entregue. Assim, tem-se que a Administração esgotou as possibilidades para que ocorra o cumprimento do objeto.
Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, que exarou o seguinte parecer, **acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal**: "*De tal sorte, o parecer é pela é pela rescisão unilateral do contrato com a empresa MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, forte no art. 78,I c/c o art. 79, I, ambos da Lei 8.666/93, eis que houve o inadimplemento integral da avença.*". Desta forma comunicamos a rescisão unilateral do contrato com vossa empresa MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **a contar de 06 de setembro de 2021**.
Diante do exposto, **CIENTIFICAMOS,** nos termos citados acima, da **RESCISÃO UNILATERAL** com a empresa **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, já devidamente qualificada, e que esta tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente recurso, nos termos do art. 109, §1º da Lei 8.666/93.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CA158E6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5505/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Gabriela Maria Scrinz, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 3319, como Secretária Municipal de Urbanismo Interina, a partir de 07.09.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:165EED05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 148/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021, Processo Administrativo nº **4524/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CAMISETA) - SME,** Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. **Amostra para habilitação: SIM**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de setembro de 2021, às 10:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:14A05F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SETE LUGARES

PROCESSO Nº068/2021
EDITAL Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, sete lugares.
Abertura: 28 de setembro de 2021, às 09 horas.
Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, pelo telefone (54) 3546-1001, em horário de expediente ou pelo site www.faxinalzinho.com.br

Faxinalzinho - RS, 08 de setembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2B76A305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021
PAVIMENTAÇÃO VILA VOTOURO

PROCESSO Nº070/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
O Município de Faxinalzinho, torna público que no dia 28/09/2021 às 14hs, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para execução de projeto de pavimentação com pedras irregulares em vias públicas do município, em sessão pública da Comissão de Licitação. Informações, junto a Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari, nº1225, Fone 0xx54 3546-1001, ou pelo site. www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 08 de setembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:54C9E171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº004/2021 LEI ALDIR BLANK

Processo nº069/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 004/2021, que tem por objeto receber inscrições de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado aptas a receberem incentivos, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município, o Recebimento dos requerimentos e dos documentos até o dia 15/09/2021 as 10:30 horas, Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3546 1001, ou através do link http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/chamamentopublio, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho/RS, 08 de setembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CE5FD32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Professor de anos iniciais 1º ao 5º**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	Professor de anos iniciais 1º ao 5º	20 horas/semanais	N1	2.400,67

*CR – Cadastro Reserva.

3.1 Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 08 a 17 de setembro de 2021**, no seguinte horário:
- Manhã: das **10:00 h às 11:30h**
- Tarde: das 13:30h às 15:30h
3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 A inscrição é gratuita.
3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo de Professor de Anos Iniciais 1º ao 5º.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3292.1722, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha-RS, 08 de setembro de 2021.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal de Flores da Cunha

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A92EAB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

O Município de Flores da Cunha, RS, torna público para efeitos legais que foi designado o dia 28/09/2021, às 09h, para a sessão pública de lances do processo licitatório em destaque, que objetiva a Aquisição de parquinhos infantis - playgrounds a serem instalados nas Escolas Municipais. Assim, ficam Convocadas todas as licitantes classificadas para comparecerem à Sessão de Lances. A Certidão encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:CF25066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 29/09/2021, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/09/2021, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 29/09/2021, às 09h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:204DFD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Princípios Serviços em Geral Ltda. na licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de alimentos e auxílio nas atividades desenvolvidas nas cozinhas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Recurso Julgado Parcialmente Procedente. A empresa Recorrente passa a ser considerada Habilitada e Vencedora da presente licitação. Convoca-se a empresa Princípios para, no prazo de 24 horas, a contar desta publicação, encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada da Planilha de composição de custos e formação de preço, nos termos do item 5.13 do edital.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C60A0381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput,* da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos e frustrados no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 059/2021, para distribuição gratuita à população.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A72ECD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

Pregão Eletrônico n.º 25/2021, para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para diversas secretarias. Recebimento das propostas no período de 09/09/2021 até 01/10/2021 até as 07h50min (horário de Brasília). A sessão de lances será dia **01 de outubro** de 2021 às **09h00min**.
Edital disponível no site www.formigueiro.rs.gov.br ou no site da www.bll.org.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou (55) 3236 1200 R-218.

Formigueiro, 09 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6BBB95EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 21/2021

APOSTILA Nº 21/2021
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 05/2021
Pregão Presencial nº 04/2021
Processo nº 214/2021

Contratada: GEOVANE PINHEIRO VARGAS
CNPJ N.º 24.595.202/0001-91

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos odontológicos.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 24/2020.
Para:
Item 34 - Luva para procedimento tamanho médio, não estéril, confeccionada em látex natural flexível com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita a sensibilidade tátil, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade, caixa com 100 unidades, o valor da caixa de **R$ 88,00** (oitenta e oito reais), reequilibrado nesta data para **R$ 38,91** (trinta e oito reais e noventa e um centavos). O percentual para redução do valor é de aproximadamente **126,16%** (cento e vinte e seis, dezesseis por cento).
Item 35 - Luva para procedimento tamanho pequeno, não estéril, confeccionada em látex natural flexível com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita a sensibilidade tátil, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade. Caixa com 100 unidades, o valor da caixa de **R$ 88,00** (oitenta e oito reais), reequilibrado nesta data para **R$ 38,91** (trinta e oito reais e noventa e um centavos). O percentual para redução do valor é de aproximadamente **126,16%** (cento e vinte e seis, dezesseis por cento).

Formigueiro - RS, 24 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F2838EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº19/2021

Inexigibilidade nº 19/2021
Processo n.º 1368/2021

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, de Procedimentos Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Raio X, Ecodoppler, Consulta Cardiologista, Consulta Neurologista Pediátrico, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consócio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 2.256,30** (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais com trinta centavos), que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
1- 02 exame TC Tórax s/contraste, no valor de R$ 177,47 (cento e setenta e sete reais com quarenta e sete centavos) somando valor total

de R$ 354,94 (trezentos e cinquenta e quatro reais com noventa e quatro centavos).
2- 05 exame RX Tórax (PA), no valor de R$ 19,51 (dezenove reais com cinquenta e um centavos), somando valor total de R$ 97,55 (noventa e sete reais com cinquenta e cinco centavos).
3- 01 exame TC Crânio s/contraste, no valor de 112,87 (cento e doze reais com oitenta e sete centavos).
4- 01 exame RM coluna lombar, s/contraste, no valor de R$ 405,34 (quatrocentos e cinco mil e trinta e quatro centavos).
5- 02 exame RX Joelho (AP + Lateral), no valor de R$ 19,51 (dezenove reais com cinquenta e um centavos), somando valor total de R$ 39,02 (trinta e nove reais com dois centavos).
6- 01 exame RX Perna, no valor de R$ 19,51 (dezenove reais com cinquenta e um centavos).
7- 01 exame RX Seios da Face (FN+MN+Lateral+Hirtz), no valor de R$ 21,47 (vinte e um reais com quarenta e sete centavos).
8- 01 Consulta Médico Cardiologista, no valor de R$ 102,83 (cento e dois reais com oitenta e três centavos).
9- 01 exame RX Articulação Coxo-femural (cada lado) no valor de R$ 20,18 (vinte reais com dezoito centavos).
10- 01 exame RX Bacia, no valor de R$ 19,51 (dezenove reais com cinquenta e um centavos).
11- 01 TC Abdômen Superior s/contraste, no valor de R$ 180,36 (cento e oitenta reais com trinta e seis centavos).
12- 01 TC Pelve/Bacia/Abdomen inferior s/contraste, no valor de R$ 180,36 (cento e oitenta reais com trinta e seis centavos).
13- 02 exame RX Coluna Cervical (AP+Lateral+To/Flexão), no valor de R$ 20,18 (vinte reais com dezoito centavos), somando valor total de R$ 40,36 (quarenta reais com trinta e seis centavos).
14- 01 exame Ecodoppler Arterial Bilateral, no valor de R$ 273,87 (duzentos e setenta e três reais com oitenta e sete centavos).
15- 01 exame Ecodoppler Venoso Bilateral, no valor de R$ 273,87 (duzentos e setenta e três reais com oitenta e sete centavos).
16- 01 Consulta Médico Neurologista Pediátrico, no valor de R$ 114,26 (cento e quatorze reais com vinte e seis centavos).

Total dos serviços realizados R$ 2.256,30 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais com trinta centavos.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
Faz-se necessário este serviço devido a prestação de serviços acima mencionados.

5.DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Ação: Atividade – 005
Fonte de recurso – 40
Despesa – 2442

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido aos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS - CIRC.

8. Disposições finais.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro, 02 de setembro 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E26AE7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 22/2021

APOSTILA Nº 22/2021
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 03/2021
Concorrência nº 02/2021
Processo nº 262/2021

Contratada: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 25.034.906/0001-58

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 24/2020.
Para:
Item 01 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100 UNID, o valor da caixa de **R$ 92,00** (noventa e dois reais), reequilibrado nesta data para **R$ 36,00** (trinta e seis reais). O percentual para redução do valor é de aproximadamente **155,56%** (cento e cinquenta e cinco, cinquenta e seis por cento).
Item 03 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100 UNID, o valor da caixa de **R$ 92,00** (noventa e dois reais), reequilibrado nesta data para **R$ 36,00** (trinta e seis reais). O percentual para redução do valor é de aproximadamente **155,56%** (cento e cinquenta e cinco, cinquenta e seis por cento).
Item 04 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100 UNID, o valor da caixa de **R$ 92,00** (noventa e dois reais), reequilibrado nesta data para **R$ 36,00** (trinta e seis reais). O percentual para redução do valor é de aproximadamente **155,56%** (cento e cinquenta e cinco, cinquenta e seis por cento).

Formigueiro - RS, 31 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F55DE226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.150, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2022-2025, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;
V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.
Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art.7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda a quem compete:
I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2022 a 2025;
II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025;
IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII – Tabela 08 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA;
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:60C77F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 5.407, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Altera o valor do cesto básico integrante do programa municipal de alimentação dos servidores do município de Glorinha, e dá outras providências**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1692/2014 e alterações posteriores,

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o valor do CESTO BÁSICO DOS SERVIDORES, a partir de 1° de setembro de 2021, passando ao valor de R$ 241,35 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), em decorrência ao reequilíbrio realizado.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta do Orçamento Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1E5AB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.151, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB de que trata a Lei Federal nº 14113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 2º O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído de 11 (onze) membros titulares, acompanhado de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, a seguir discriminadas:
I – um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II – um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III – um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV – um representante dos servidores técnicos – administrativo das escolas públicas municipais;
V – dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII – um do Conselho Municipal de Educação;
VIII – um representante do Conselho Tutelar;
IX – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda, indicado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselheiro.
§ 3º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:
I - titulares do mandato de Vereador no Município;
II - os ocupantes dos cargos de tesoureiro, contador, técnico em contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou a fins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - titulares dos mandatos de Prefeito e de Vice-Prefeito e Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou a fins, até terceiro grau;
IV - estudantes que não sejam emancipados;
V - pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Pode Executivo gestor dos recursos; ou
b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho.
§ 4° Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, e representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.
§ 5º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:
I – até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros, titular ou suplentes anteriores, conforme disposto no § 1º deste artigo;
II – imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.
III – imediatamente, nos afastamentos temporários.
IV – Os conselheiros de que trata o Artigo 2° deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito á participação no processo eletivo no § 1º.
§ 6º - A atuação do Conselho do Fundeb:
I – não é renumerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 3° O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano do mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 1º O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.
§ 2º Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere à Lei Municipal nº 968 de 24 de julho de 2007, poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando como recondução, observado o disposto no § 4º do artigo 2º desta Lei.
Art. 4º Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.
§ 3º Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência, observando os critérios de escolha previstos no art. 2º desta Lei.
Art. 5º Após a nomeação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do Conselheiro;
II - por deliberação justificada do segmento representado;
III - quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;
IV - não comparecimento em 5 (cinco) reuniões intercaladas do Conselho, durante o mandato.
V - outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 6º Compete ao Conselho
I – No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento;
II - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
III - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
IV - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundeb, assim como os registros referentes às despesas realizadas;
V - elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;

VI - elaborar, nos casos previstos em Lei, Decreto e/ou norma regulamentadora, pareceres das prestações de contas dos recursos do Fundeb percebidos pelo Município.
VII - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
Parágrafo único. O parecer referido no inc. V deste artigo integrará a prestação anual de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 7º É facultado ao Conselho, sempre que julgar conveniente e necessário:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios ou instrumentos congêneres com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim;
d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação pagos com recursos do Fundeb.
Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, estando impedidos de ocupar tais funções os representantes do governo gestor dos recursos do Fundeb no Município.
Parágrafo único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no caput deste artigo.
Art. 9º O Conselho do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.
§ 2º Eventual pagamento de diárias, ressarcimentos de despesas, capacitações e/ou treinamentos dos Conselheiros relativos à função serão definidos em regramento específico pelo Município.
Art. 10 O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho do Fundeb, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
Art. 11 Documentos expedidos pelo Conselho do FUNDEB ficam arquivados e poderão ser solicitados para consulta, juntamente com o(a) Presidente do referido Conselho.
I - atas de reuniões;
II - relatórios e pareceres;
III - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 12. O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente ou por convocação de seu Presidente.
Art. 13. Revogam as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 968/2007.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E7E4F9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.152, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 677/2004, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado do Município de Glorinha.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1º Fica incluído o § 2º em Zona Urbana Prioritária para Ocupação Industrial – ZUPOI, pertencente ao Art. 12, da Lei Municipal nº 677/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 12. ...*
§ 2º Estabelece o limite de 50 (cinquenta) metros de altura para edificações.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4EFDC56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.153, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Institui no âmbito do município de Glorinhao Auxílio Municipal Emergencial Vale Gás – AMEVG – visando atender às famílias em situação de maior

vulnerabilidade social do município, em razão do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do Covid 19 de importância internacional.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Glorinha, nos termos desta Lei, o Auxílio Municipal Emergencial Vale Gás - AMEVG -, como forma de amenizar o impacto social negativo decorrente da pandemia do novo coronavírus, pois este item é primordial no preparo da alimentação e consequentemente essencial à segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir cargas de gás de cozinha em botijão de 13 KG (Vale gás), para atender a demanda em caráter emergencial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social, cadastradas no município e consideradas elegíveis para receberem esse auxílio, enquanto perdurar a situação de emergência do enfrentamento ao COVID 19.
Art. 3º O AMEVG é de caráter temporário e limitado ao responsável do grupo familiar, sendo que sua concessão é independente do recebimento de outros benefícios da política pública de assistência social.
Art. 4º Serão beneficiárias do disposto no artigo 2º as famílias que constem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal n.° 6.135, de 26 de junho de 2007 e que:
I - estejam cadastradas no Cadúnico até 31/07/2021;
II - sejam preferencialmente beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família; e
III - que sejam consideradas elegíveis a receberem este auxílio, de acordo com avaliação social com base no histórico de atendimentos socioassistenciais do grupo familiar e dados coletados do Cadúnico até 31/07/2021.
Art. 5º À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do CRAS- Centro de Referência de Assistência de Social, compete à identificação das famílias a serem beneficiadas na forma dos artigos 4º, bem como a operacionalização do Auxílio a que se refere esta Lei, praticando os atos que se fizerem necessários.
Art. 6º Serão contempladas o total de 150 famílias, de acordo com o artigo 4º, divididas da seguinte forma:
I - serão contempladas o total de 50 famílias no mês de setembro; (GRUPO 1)
II - serão contempladas o total de 50 famílias no mês de outubro; (GRUPO 2)
III - serão contempladas o total de 50 famílias no mês de novembro; (GRUPO 3)
§ 1º Sendo concedido novamente o benefício nos meses de dezembro (GRUPO 1), janeiro (GRUPO 2) e fevereiro (GRUPO 3) para as mesmas famílias já contempladas, de acordo com a ordem de recebimento, totalizando a concessão de dois (2) vales para recarga de gás de cozinha de 13kg por família.
§ 2º A divulgação da listagem com as 50 famílias contempladas será divulgada na primeira quinzena de cada mês: setembro (50 famílias – GRUPO 1), outubro (50 famílias – GRUPO 2) e novembro (50 famílias – GRUPO 3). As listagens serão afixadas no mural do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social até o dia 15 de cada mês.
Art. 7º Para fins do disposto nos artigos 4º e 5º, a SMDS procederá à aquisição das recargas dos botijões de gás de 13 KG, no quantitativo total a ser distribuído, junto a fornecedores de gás que atuam no Município de Glorinha, devidamente credenciadas junto ao Departamento de Licitações desta municipalidade.
§ 1º O AMEVG será emitido como um vale impresso, em nome do beneficiário e será entregue pelo CRAS ao responsável do grupo familiar, conforme o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
§ 2º O AMEVG terá caráter pessoal e intransferível, devendo ser utilizado no mês do respectivo recebimento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, sob pena de exclusão imediata do projeto.
§ 3º O beneficiário que não retirar o vale gás no respectivo mês, perderá o direito e automaticamente outra família será beneficiada.
§ 4º Os fornecedores providenciarão, por meios próprios, a logística para a entrega dos botijões de gás nas residências das famílias beneficiadas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F6EEC8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.403 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.151 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de que trata a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, designa os seus membros e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 212-A da Constituição Federal e o inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.151 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de que trata a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020; e
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal", e determina a observância dos critérios de composição dos Conselhos Municipais previstos no art. 34, inciso IV, da Lei Federal 14.113, de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito do Município de Glorinha, de que trata a Lei Municipal nº 2.151 de 24 de agosto de 2021, e designa seus membros, nos termos da Lei Federal n º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para o mandato 2021/2022, conforme relacionados abaixo:
I - Representantes dos professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Isabel Christina Reinoso Homem;
b) Suplente: Paula de Carvalho Madeira;
II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Alexandre Mota da Silveira;
b) Suplente: Tânia Aparecida de Andrade Duarte;
III - Representantes do Conselho Municipal de Educação
a) Titular: Maristela da Silva Gomes de Oliveira;
b) Suplente: Patrícia de Oliveira Maciel;

IV - Representantes dos servidores Técnico-administrativos das escolas Públicas:
Titular: Adriane Ribeiro da Silva Schel de Borba;
Suplente: Adriana Spindler Londero;
V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica do Município:
a) Titular: Elisangela Américo dos Santos de Carvalho;
b) Suplente: Ana Paula Nazário Lazzari;
c) Titular: Jaqueline de Fatima Soares;
d) Suplente: Leonilda da Silva do Amaral;
VI - Representantes da Secretaria da Fazenda
a) Titular: Marcos Valério Flor dos Santos;
b) Suplente: Luís Pinto Beal;
VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: Andreia Michel de Oliveira;
b) Suplente: Amilton Gnoatto Silveira;
VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica
a) Titular: Lisiane Silveira Rodrigues (Representante do aluno Henrique Rodrigues de Farias);
b) Suplente: Valdirene Ferreira Limões (Representante do aluno João Pedro Ferreira Limões);
IX - Representantes dos Estudantes da Educação Pública (Secundaristas):
a) Titular: Adilson Odair Forlan (Representante da aluna Ana Júlia Schmidt);
b) Suplente: Sandra Denise Ferreira Silveira (Representante da Aluna Bianca Eduarda Ferreira Silveira);
X - Representante do Segmento do conselho Tutelar
a) Titular: Maria Madalena de Melo Garcia Soares;
b) Suplente: Olimpio Pereira Rodrigues;
Art. 2º Designar as funções dos membros do Conselho do FUNDEB:
- Presidente: Alexandre Mota da Silveira;
- Vice- Presidente: Isabel Christina Reinoso Homem;
- Secretária: Adriane Ribeiro da Silva Schel de Borba;
Art. 3º Os Conselheiros indicados no inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e inciso IV, alínea "a", integram o art. 1º deste Decreto, passam a assumir a titularidade do mandato a contar do mandato 2021/2022.
Art. 4º Os Conselheiros indicados no inciso I, alínea "a" e incisivo II, alínea "a", inciso IV, alínea "a" do art. 1º deste Decreto, que já ocupam a titularidade do mandato, a contar de 2021/2022.
Art. 5º O Suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Art. 6º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
Parágrafo Único: O primeiro mandato dos Conselheiros compreende o período de 1º.01.2021 a 31.12.2022 e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.
Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 541, de 24 de novembro de 2020.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, para fins da composição do Conselho do FUNDEB, a contar de 1º.1.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2AFBF791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID19, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1910/2020
RAZÃO SOCIAL: CARINE AYRES DA COSTA JACONI
CNPJ N°: 31.316.067/0001-63
VALOR R$ 179,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1910/2020
RAZÃO SOCIAL: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ N°: 05.264.280/0001-69
VALOR R$ 144,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1910/2020
RAZÃO SOCIAL: SAUBER MED. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ N°: 34.639.324/0001-96
VALOR R$ 1.360,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1910/2020
RAZÃO SOCIAL: FILIMED PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ N°: 07.453.904/0001-11
VALOR R$ 10.928,00

VALOR TOTAL: 12.611,20

Glorinha, 20 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:60647686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DA SME, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2113/2021
RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA SERRABEM LTDA
CNPJ N°: 89.403.117/0001-20
VALOR R$ 311,90

Glorinha, 23 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:090205E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DA SME, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2113/2021
RAZÃO SOCIAL: RG MULLER BAZAR ME
CNPJ N°: 04.443.612/0001-00
VALOR R$ 398,80

Glorinha, 23 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:48614E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127 /2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DA SME, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2113/2021
RAZÃO SOCIAL: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ N°: 93.064.459/0002-10
VALOR R$ 446,50

Glorinha, 23 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4630CF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA QUINZENAL, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2011/2021
RAZÃO SOCIAL: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ N°: 01.844.768/0001-04
VALOR R$ 4.160,00

Glorinha, 27 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:16144F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de MEDICAMENTOS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2050/2021
RAZÃO SOCIAL: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ N°: 03.652.030/0001-70

RAZÃO SOCIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N°: 76.386.283/0001-13

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA SÃO LUIS DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ N°: 31.940.937/0001-70

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N°: 12.889.035/0001-02

RAZÃO SOCIAL: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ N°: 13.485.130/0001-03

RAZÃO SOCIAL: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N°: 15.068.089/0001-03

RAZÃO SOCIAL: MK PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ N°: 00.411.441/0001-86

RAZÃO SOCIAL: DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ N°: 02.520.829/0001-40

RAZÃO SOCIAL: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N°: 03.375.328/0001-80

RAZÃO SOCIAL: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N°: 32.364.822/0001-48

VALOR TOTAL R$ 15.651,10

Glorinha, 31 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:148A93C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130 /2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2238/2021
RAZÃO SOCIAL: JB MARQUES LIMA
CNPJ N°: 12.890.511/0001-05
VALOR R$ 120.000,00

Glorinha, 31 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FFAD6CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131 /2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1776/2021
RAZÃO SOCIAL: MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA
CNPJ N°: 23.141.434/0001-07
VALOR R$ 1.165,00

Glorinha, 01 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:596AFC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132 /2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Art. 4° da Lei Federal nº 13.979/2020, LOCAÇÃO DE TENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 602/2021
RAZÃO SOCIAL: RTI LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N°: 10.423.779/0001-01
VALOR R$ 4.500,00

Glorinha, 02 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:725663AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133 /2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2243/2021
RAZÃO SOCIAL: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ N°: 05.063.517/0001-43
VALOR R$ 9.600,00

Glorinha, 03 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:49B2BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2021
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA POWERPLAC REVESTIMENTOS LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SPR N° 034/2021
VALOR: R$ 5.290,00
FIRMADO EM 25/08/2021

Glorinha, 03 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:91218F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA GELDSON NUNES SILVEIRA ME.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SPR N° 027/2021
VALOR: R$ 276.999,24
FIRMADO EM 30/08/2021

Glorinha, 30 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FF2650A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-ME.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 12.480,00
FIRMADO EM 02/09/2021

Glorinha, 03 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9C672D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021
OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA J. B. MARQUES LIMA ME.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 120.000,00
FIRMADO EM 02/09/2021

Glorinha, 02 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E4693C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2021

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA ATR – ATERRO, TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI-EPP.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 9.600,00
FIRMADO EM 03/09/2021

Glorinha, 03 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EFC4BD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 745/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora IRIA BARCELOS DA SILVEIRA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020, com início em 08 de setembro de 2021 e término em 17 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:35B921F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 746/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, de MARIA FATIMA SANTOS CARVALHO para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6A89E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 747/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, a partir de 24 de agosto de 2021, **ADRIANE LUIZA NARCISO** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais a sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 266/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1C9AEEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 748/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor ELI CARLOS ADAM – **Coordenador de Unidade**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020, com início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:90C8CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 749/2021

Concede férias à servidora, convertidas em abono pecuniário.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Diretora Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B7ED5E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 750/2021

Concede férias a servidor, convertidas em abono pecuniário.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2017 a 26 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:392848B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 751/2021

Concede férias a servidor, convertidas em abono pecuniário.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8A454D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 752/2021

Concede férias à servidora, convertidas em abono pecuniário.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora AMANDA DIAS SARMENTO – **Contadora**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EBA6EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 753/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, CONCEDE, nesta data e pelo prazo de até 02 (dois) anos, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, à servidora **MARIA FATIMA SANTOS CARVALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2161/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:554170A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 754/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2019, com início em 08 de setembro de 2021 e término em 17 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0DD0A1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 755/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2018, com início em 27 de setembro de 2021 e término em 26 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7E3EEFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 756/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – **Motorista**, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019, com início em 21 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B33274F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 757/2021

Concede férias à servidora, convertidas em abono pecuniário.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora BEATRIZ DA SILVA – **Secretária Municipal da Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4578D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 758/2021

Concede férias à servidora, convertidas em abono pecuniário.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora BEATRIZ DA SILVA – **Secretária Municipal da Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 08 (oito) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4EC70F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 759/2021

Concede férias a servidor, convertidas em abono pecuniário.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:880FB250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 760/2021

Concede férias à servidora, convertidas em abono pecuniário.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2016 a 12 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:36906125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 761/2021

Substitui membros e restitui o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar**.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

1 – Substitui as servidoras FABIANA CRISTINA DA ROSA, pelo servidor MARCOS VALERIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade, matrícula funcional n° 416-2 e LIVIA DANNENHAUER BRAUN pelo servidor NEWTON CHAVES KRAS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula funcional n° 541-0, sendo o servidor MARCOS VALERIO FLOR DOS SANTOS o presidente, junto à Portaria nº 733/2021, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.
2 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:93FE86B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 762/2021

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Oficializar a interrupção das férias, no dia 23 de agosto de 2021, da servidora NOELI PEREIRA FORTES – **Técnica em Enfermagem**, concedidas pela Portaria n° 654/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 149/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3910AACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 763/2021

Concede restante de férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor TIAGO COUTINHO RAMAZZINI – **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2017 a 27 de dezembro de 2018, no período de 14 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 146/2020 e interrompida pela Portaria n° 230/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:00F42CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 764/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor JÉZER DOS SANTOS DA SILVA – **Regente de Banda**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020, com início em 09 de setembro de 2021 e término em 08 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de agosto de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:830D2E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Guaíba/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está aberta a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº. 002/2021, objetivando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para contratação com responsável técnico e ART ou RRT, para execução da complementação da Unidade de Educação Infantil Pro infância, no bairro Cohab/Santa Rita, conforme especificações do edital e anexos. Abertura: 19 de outubro de 2021 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br. O edital está disponível na página www.guaiba.atende.net

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0A9B9092

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 074/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objeto resumido: Aquisição de microscópio biológico trinocular com câmera digital conforme especificações contidas no edital**,** admitindo o recebimento das propostas das 14 horas do dia 09/09/2021 até às 13h50min do dia 23/09/2021, com abertura da sessão pública às 14h00min do dia 23/09/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net

e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3223BE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Maria Inês Budne Kotlewski – CPF nº014.793.910-00.
Objeto: Aumento quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento).
Amparo Legal: Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 08/09/2021

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9603D772

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Rosicler de Cássia Rodrigues – CNPJ nº13.833.929/0001-43.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses e reajuste de valores em 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) conforme variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
Amparo Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 31/08/2021

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0C1661AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 468/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 17 dias de férias ao servidor Municipal **Leonardo Cuculoto**, matrícula nº 3451-7, sendo 2 dias referentes a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 319/2020 e 15 dias referentes ao período aquisitivo de 11/09/2019 à 10/09/2020. A partir de 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7AF511E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 469/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3772-9	**Cristina Zapparoli**	12	10/10/2019 à 09/10/2020	13/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:25CEF6CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 470/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Elizia de Araujo Arse,** matrícula nº 3443-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Marcos Ignácio A. da Luz**, CREMERS nº 17633, a ser suportada pelo município, a partir do dia 03/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 03/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1C157874

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 471/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA 227/2019, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.342/2001 e, considerando o teor do Ofício OF. SHAS. Nº 031/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros titulares e suplentes, que compõe o Conselho Municipal de Habitação, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

Secretaria Da Habitação e Ação Social:
Titular: ELENAMAR CINELLI GUADAGNIN
Suplente: LENIELI PERINOTTO FURLANETTO

Gabinete do Prefeito:
Suplente: GABRIEL DE MELLO PILAR

Art. 2º. Prorrogar o mandato dos membros até 31 de dezembro de 2021

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de setembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:9F642A27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 473/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

N O M E I A

LUIZ ANTÔNIO CIRINO JUNIOR, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como FISCAL e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de setembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:FF8DB05A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 472/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

N O M E I A

LAURA VIEIRA MANICA, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como FISCAL e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 08 de setembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:21B5585C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº XXIV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de setembro de 2021:

Apostila nº XXIV ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - **Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro; **Item 02 – Óleo diesel S10:** R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por litro; **Item 03 - Óleo diesel comum:** R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) por litro; data de assinatura: 08/09/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9A815660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2021.

Dispensa nº 032-21 – Processo nº 115-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sebrae/RS.
Objeto: Programa "SEBRAE IBIRUBÁ MAIS EMPREENDEDORA", abrangendo as seguintes atividades e/ou cursos:
- Palestra online lei geral de proteção de dados (carga horária de 2hs – vagas ilimitadas);
- Workshop LGPD – Lei geral de proteção de dados (carga horária 4hs de Workshop presencial – vagas 35 pequenos negócios);
- Workshop Gestão Ágil de Resultados (carga horária 3hs de Workshop presencial – vagas 30 pequenos negócios);
- Workshop a Arte de Encantar Clientes (carga horária 4hs de Workshop presencial – vagas 60 pequenos negócios – duas turmas);
- Workshop os 7 Passos Para Vender Mais (carga horária 4hs de Workshop presencial – vagas 60 pequenos negócios – duas turmas);
- Curso Participação em Pregão Eletrônico (carga horária 8hs de Workshop presencial – vagas 30 pequenos negócios);
- Missão a Feira Mercopar 2021 (vagas 20 empreendedores);
- Palestra Online Workshop Sensibilização JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos (carga horária 2hs de palestra – vagas ilimitadas). Obs. Palestra destinada a apresentação e sensibilização dos professores da rede municipal para participar do Programa JEPP em 2022.

Prazo: 08/09 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 11.600,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E63BCE2D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087-2021
SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de 06 Tela Interativa touch screen destinadas as escolas de ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI035-2021 - SRP
Contratada: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 01.013.714/0001-05
Item: 01
Valor Global: R$ 198.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:98446219

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n° 005/2021, Processo n° 005/2021, referente à contratação da empresa **Art Bronze Ltda – ME**, tendo por objeto a aquisição dos seguintes itens: 1) Reforma do painel da 16ª Legislatura, com fotos UV digital (preto e branco); 2) 20 fotos 20x18 cm, em ACM dourado, com imagem colorida em UV digital e placa nomenclatura de 18x5; 3) Um painel da 17ª Legislatura, com fotos UV digital (preto e branco) e 4) 11 plaquetas de mesa sobre placa cor bronze, com foto colorida, pelo valor total de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2021.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:40271310

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 015/2021

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento da interessada, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com Edital de Abertura n.º 054/2017 e o Edital n.º 009/2018 (prorrogado pelo Decreto n.º 4.414/2020), que homologa o Resultado Final, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, portando os documentos exigidos no item 10.3 do Edital n.º 054/2017. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada, ficando facultado ao Município o direito de convocar a próxima candidata, por ordem de classificação.

Microárea 20 (Planalto 2)

Cargo	Candidato	Classif.
Agente Comunitário de Saúde	Eliane Teresinha Scarsi	2°

Ibirubá, 08 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e publique-se,

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EA619FA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021 PROCESSO Nº. 166/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001-49, para a execução do Projeto de realização EVENTO DA 51ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 33º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES – FASE REGIONAL, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 08 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:04044D8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI035-2021 SRP, referente ao Registro de Preço, visando a futura Aquisição de 06 Tela Interativa touch screen destinadas as escolas de ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Item: 01 – Empresa: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 01.013.714/0001-05, pelo valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos dos Decretos Municipais nº. 4.174/2017 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 08 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3C42A49A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2021
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

1 – OBJETO
1.1. **O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, com base na Lei Municipal nº 2.805/18, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Universitários residentes e domiciliados no Município de Ibirubá, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino superior, localizada em município fora do Município de Ibirubá, para fins de repasse de subsídio ao transporte intermunicipal estudantil.

2 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIOS DE CREDENCIAMENTO
2.1. O prazo para credenciamento estará vigente até o dia 21 de setembro de 2021.
2.2. O credenciamento será efetuado diretamente na sede da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, com endereço na rua Firmino de Paula, nº 1023, Ibirubá-RS.
2.3. O horário para o credenciamento será das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta.

3 – DO VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO
3.1. O Poder Executivo subsidiará o transporte intermunicipal dos estudantes universitários até o limite total de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3.2. Os valores individuais serão pagos diretamente aos estudantes universitários, depositados em conta corrente informada quando do credenciamento.
.

4 - DO VALOR INDIVIDUAL DO SUBSÍDIO
4.1. O valor individual máximo do subsídio a ser destinado a cada estudante universitário será limitado a 1% (um por cento) do valor total do subsídio descrito na cláusula 2.1.
4.2. O cálculo do valor individual respeitará os parâmetros definidos na Lei Municipal nº 2.805, de 05/12/2018 e no Decreto Municipal nº 4.359, de 13/05/2019.

5 – DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS
5.1. O procedimento de habilitação será efetuado pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto-SECTD, devendo o interessado apresentar, pessoalmente, a seguinte documentação:
5.1.1. Documento de Identidade e CPF;
5.1.2. Comprovante de Matrícula do 1º semestre letivo, em Instituição de Ensino Superior, com demonstração da grade de disciplinas e dos dias da semana em que foram cursadas;
5.1.3. Comprovante de endereço em Ibirubá, no próprio nome, ou, na falta deste, cópia do título eleitoral;
5.1.4. Comprovante de vinculação com Associação de Universitários, regularmente constituída e estabelecida no Município de Ibirubá, que poderá ser substituída por lista fornecida pela Associação de Universitários atestando a vinculação do estudante;
5.1.5. Comprovante de despesa com transporte universitário, que poderá ser:
I – documento fiscal emitido por empresas de transporte de alunos;
II – recibo emitido por associação de universitários na qual esteja vinculado;
III - lista fornecida pela Associação de Universitários atestando a quitação dos custos de transporte.
5.1.6. Indicação de instituição bancária, agência e conta corrente ou poupança para depósito do valor do subsídio.
5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório Notarial ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da Prefeitura de Ibirubá.
5.2.1. Não serão realizadas cópias de documentos nas dependências da Prefeitura Municipal.
5.3. A SECTD será responsável pelo recebimento e processamento da documentação, bem como pela elaboração de planilha contendo as informações dos alunos que estiverem aptos ao credenciamento.

6 - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO
6.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento estará habilitado e, portanto, credenciado a receber o valor do subsídio de acordo com os parâmetros especificados na Lei Municipal nº 2.805/18 e no Decreto nº 4.359/19.
6.1.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá.
6.2. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 5(cinco) dias úteis.
6.2.1. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade CREDENCIANTE por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado
6.2.2. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.
6.3. O Município reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o repasse de recursos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Atividade 2083 – Apoio ao Ensino Universitário
Elemento 33 9018.00000000. Auxílio Financeiro a Estudantes.

8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da legislação ou a apresentação de informações inverídicas quando do credenciamento acarretarão na imediata suspensão do repasse do subsídio, bem como a
eventual cobrança para sua devolução, caso já tenha sido liberado.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A critério da Administração e/ou Comissão o presente chamamento público poderá ser:
a) revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
b) anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
9.2. A Administração e/ou Comissão poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.
9.3. O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
9.4. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à
complementação das especificações poderão ser obtidas junto à Prefeitura de Ibirubá, na Rua
Tiradentes, 700, centro, telefone (54) 3324-8540 (Secretaria de Educação).
9.5. Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição, em especial a Minuta de Contrato.

Ibirubá-RS, 09 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ADA4A219

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 015/2021

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento da interessada, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com Edital de Abertura n.º 054/2017 e o Edital n.º 009/2018 (prorrogado pelo Decreto n.º 4.414/2020), que homologa o Resultado Final, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, portando os documentos exigidos no item 10.3 do Edital n.º 054/2017. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada, ficando facultado ao Município o direito de convocar a próxima candidata, por ordem de classificação.

Microárea 20 (Planalto 2)

Cargo	Candidato	Classif.
Agente Comunitário de Saúde	Eliane Teresinha Scarsi	2°

Ibirubá, 08 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e publique-se,

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:03F1B0C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, art. 48, parágrafo único, inciso I, convoca a todos os interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **14 de setembro de 2021**, às **14:00** horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores** deste Município, com a finalidade de apresentar, discutir e subsidiar a elaboração da proposta de Projeto de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2022.**

Ibirubá, 08 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4D8973CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 139/20/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2112021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DAS PAREDES DA ENTRADA NO ACESSO AO SEGUNDO PISO, ONDE SERÁ FIXADA A NOVA GALERIA DE PREFEITOS E VICE-PREFEITOS,** sendo a empresa contratada**, BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 93.587.293/0001-36,** no valor total de **R$ 2.335,66 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais com sessenta e seis centavos)**.
PROCESSO Nº 211/2021 DISPENSA Nº 139/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 8 de setembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:362AC40B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 140/20/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2122021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER,** sendo a empresa contratada**, DIEISON MAKOSKI, CNPJ nº 42.525.616/0001-26,** no valor total de **R$ 3.901,00 (Três mil e novecentos e um reais)**.
PROCESSO Nº 212/2021 DISPENSA Nº 140/2021
Independência, 03 de setembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Independência, 8 de setembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:E6154B3E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 142/20/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** em caráter de urgência, por causa da necessidade de cumprir o que determinam os protocolos sanitários do COVID 19, bem como a prevenção e segurança dos usuários, sendo a empresa contratada LAVAGEM E POLIMENTO DO CARECA**, CNPJ nº 27.782.047/0001-00,** no valor total de **R$ 5.259,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais)**.
PROCESSO Nº 214/2021 DISPENSA Nº 142/2021

Independência, 03 de setembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Independência, 8 de setembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:E414D3B2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO 52/2021 – PROCESSO 177/2021

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO**, sendo a empresa contratada ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 93.336.030/0001-54, no valor total de R$ 5.318,60 (Cinco mil, trezentos e dezoito reais, e sessenta centavos).

Independência, 8 de setembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:80D5B1D7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 002/2021 CONTRATO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de menor com as iniciais A.N.P. conforme determinação judicial.**

Com base na modalidade licitação Processo nº 26/2021, Dispensa nº 14/2021, na Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais) Mensais.

Data de assinatura: Independência, 08 de setembro 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:680414F0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/ME, pessoa, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 21.935.659/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e administração de cartão alimentação. Com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2021, na Lei n° 8.666/93
Valor da taxa administrativa: -12,90%
Data de assinatura: 26/06/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4FEBA8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 34/2021 - PA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando da Secretaria de Educação nº 179/2021 e no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se servidora, tem direito ao ressarcimento retroativo da gratificação de docência por alunos especiais em sala de aula.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:14587A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 29/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 25/2021, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Professor de Inglês, para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MÔNICA DENISE LANGNER	80 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:459971A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 107, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA E REGULAMENTA APLICAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E REGULAMENTA NOS TERMOS DO ART. 6.º DA LEI N.º 2.756, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – 2021/2022, que será aplicado em âmbito municipal.

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, observará a classificação da atividade por secretaria/setor, na forma registrada no laudo anexo.

Art. 3 Qualquer alteração das condições do ambiente de trabalho, deverá ser submetida a avaliação do profissional do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ou ainda por empresa e profissional habilitado.

Art. 4.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4A5DFC4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, no dia 08 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de material de expediente para as diversas secretarias.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:48102D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2021, no dia 24 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação e drenagem pluvial.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:74E032B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de peças para implementos agrícolas da SEMAG.

Abertura: 23/09/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8608B925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 307/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Kit de Alimentos para moradores de rua.
Valor: R$ 7.917,00 (Sete mil e novecentos e dezessete reais)
Dispensa de Licitação nº 024/2021.
Datado de 06/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:542D5152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 8761/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021 para Contratação de Empresa para Prestação de Transporte Escolar Linha Bela União/E.M.E.F. Osório Braga. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Demais informações estão dispostas no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:5F5CE60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 308/2021

Contratado: **COMERCIAL UNYLUX LTDA.**
CNPJ: 01.778.749/0001-27
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública.
Valor: R$ 3.743,00 (Três mil e setecentos e quarenta e três reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 08/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 309/2021

Contratado: Traçado Construções e Serviços Ltda.
Cnpj: 00.472.805/0003-08
Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica.
Valor: R$ 41.137,00 (quarenta e um Mil e Cento e Trinta e Sete Reais)
Pregão Eletrônico Nº 032/2020.
Datado de 08/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 310/2021

Contratado: A.a.a Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.
Cnpj: 02.380.858/0001-54
Objeto: Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico.
Valor: R$ 98,00 (noventa e Oito Reais)
Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
Datado de 08/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 311/2021

Contratado: A.a.a Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.
Cnpj: 02.380.858/0001-54
Objeto: Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico.
Valor: R$ 1.900,00 (um Mil e Novecentos Reais)
Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
Datado de 08/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 312/2021

Contratado: Mac Engenharia Eireli.
Cnpj: 80.083.454/0016-99
Objeto: Aquisição de Britas Para Usinagem de Cbuq.
Valor: R$ 274.100,00 (duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cem Reais)
Pregão Eletrônico Nº 035/2020.
Datado de 08/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 313/2021

Contratado: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/a.
Cnpj: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Luvas de Procedimento Não Cirúrgico.
Valor: R$ 416,00 (quatrocentos e Dezesseis Reais)
Pregão Eletrônico Nº 014/2021.
Datado de 08/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EF10787E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 297/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Teatro Luz e Cena. CNPJ nº 03.216.079/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de teatro interativo durante a caravana literária, alusiva a 38ª feira do Livro, no município. Valor: R$ 8.000,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 152/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gerson Luis Justo Ribas. Data da assinatura: 02/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AAB43726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 298/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Controle Assessoria, Projetos e Gestão de Ativos Ltda. CNPJ nº 18.785.951/0001-89.Objeto: Contratação de serviços de gestão patrimonial. Valor: R$ 156.380,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 39/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Mombach Weber. Data da assinatura: 02/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:63F67C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 299/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, de conserto de infiltrações no telhado do prédio da Administração Municipal. Valor: R$ 3.990,00. Vigencia:30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 153/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 02/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EC363EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 300/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carlos Alberto Klein Curto Artes. CNPJ nº 94.623.477/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de divulgação da 38ª Feira do Livro do município. Valor: R$ 7.200,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 154/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Alberto Klein. Data da assinatura: 02/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:95D9E378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 301/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Pintando o 7. CNPJ nº 07.522.654/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de intervenção com personagens infantis inspirados em livros clássicos, nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante a 38ª Feira do Livro do municipio. Valor: R$ 9.575,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 155/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Fernando Rodenbuch. Data da assinatura: 02/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:78C2D0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 302/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Carlos da Silva Schimeneck Comercio de Livros. CNPJ nº 15.596.184/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de gravação e edição de vídeos sobre livros que serão utilizados pelos alunos e professores durante a 38ª Feira do Livro do município. Valor: R$ 4.000,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 156/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Carlos da Silva Schimeneck. Data da assinatura: 02/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7C3522C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 303/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fritsch Empreendimentos Imobiliarios Eireli. CNPJ nº 10.460.750/0001. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação(com dinamites) de rochas dentro do perímetro municipal. Valor: R$ 90.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 27/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Artur Fritsch. Data da assinatura: 03/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A6A33A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 304/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vinicius Wermuth Moccelin Eireli. CNPJ nº 37.718.983/0001-06. Objeto: Contratação de serviços de reposição de pavimentação de vias com blocos de concreto PVS tipo unisten, com fornecimento de materiais. Valor: R$ 59.080,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 07/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vinicius Wermuth Moccelin. Data da assinatura: 03/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C29ACB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 190/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada- seguradora, para prestação de serviços de seguro contra terceiros e total, dos veículos e maquinas do município. Inclusão de mais um veiculona apolice.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Wais. Data da assinatura: 03/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:399D987C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 272/21

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dilema Bolzan Duarte. CNPJ nº 39.657.657/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de instalação de rede de internet nas Escolas 25 de Julho, Concordia, Aroni Mossmann e Jardim Panoramico, no município. Rescisão de comum acordo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dilema Bolzan Duarte. Data da assinatura: 01/09/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EB69C94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Escola de Educação Infantil Meu Cantinho Ltda. CNPJ: 02.986.218/0001-92. Objeto: Contratação de Escolas de Educação Infantil Privadas, para aquisição de vagas na Rede de Educação Infantil. Modalidade: Chamamento Publico nº 03/16. Alteração da razão social para Escola de Educação Infantil Estrelinha Feliz Ltda; alteração do endereço para a Rua Mato Grosso, 76; alteração do quadro de sócios e administradores. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 31/07/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A8B639DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 180/2021 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 163/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que fica RETIFICADO o Edital nº 163/2021, que abre Processo de Seleção nº 01/2021 para contratação de entidade fechada de previdência complementar, nos termos do Edital nº 180/2021, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 8 de setembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:EA37D868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 01/2021 CÂMARA DE VEREADORES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 01-2021

A Câmara de Vereadores de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA CENTRO DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.** Abertura prevista para 27 de setembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 03 de setembro 2021.

DANILO KESSLER PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4AC8071C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 23 de Setembro de 2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial registro de preço, processo administrativo nº 101/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:946A13E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE 3.900 M² DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das**10:00**horas do dia**24/09/2021**, realizar-se-á a **TOMADA DE PREÇO nº 02/2021,** para a Contratação de Serviços e Fornecimento de Materiais, para execução de 3.900 m² de pavimentação urbana**.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 08 de setembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:D8E8469C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.841/0001-42, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de enfermagem na Unidade Municipal de Saúde de Morro Reuter/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a decisão proferida nos autos da Ação nº 5020432-89.2018-4-04-7108/RS.

Morro Reuter/RS, 08 de setembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5A210590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Eralda Araújo Rosa	Monitor	1º lugar	40 horas	1506/2021

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:6229559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 628/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peça para conserto da blazer de placas IKK 1072.

Valor Contratual: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5D5873E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 630/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Cotação para renovação de seguro total para os veículos da sms, inclusive contra terceiros. Renault/Logan 0km 2018/2019 automóvel branca – chassi 93Y4SRF84KJ471519 – placa IYS-6352 e Renault/Logan 0km 2018/2019 automóvel branca – chassi 93Y4SRF84KJ471698 – placa: IYS-6365.

Valor Contratual: R$ 3.175,44 (três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:31FF68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 633/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G Mesquita Ferreira
CNPJ nº 33.031.036/0001-91
Objeto: aquisição de móveis sob medida para o gabinete do prefeito.

Valor Contratual: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:BAADE60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 637/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Geferson Machado da Rocha & Cia Ltda
CNPJ nº 11.204.499/0001-75
Objeto: Aquisição de material para manutenção do Trator New Holland Ti 85E.

Valor Contratual: R$ 89,00 (oitenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0C539E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 638/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cristine Saraiva dos Reis Reis 00734743041
CNPJ nº 42.494.099/0001-75
Objeto: Material para identificação de livros e estantes, nas salas de leitura das escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4A14A16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 639/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Restrospartes Com. De Peças e Serv. Ltda.
CNPJ nº 08.459.946/0001-22
Objeto: Aquisição de peça para Patrola Huber HWB, modelo 140, série ZB, ano 1986, número 10497.

Valor Contratual: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3ACC0FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 401/2021
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
Objeto: Pagamento de envio de correspondência da administração municipal.

Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1D007103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº253/2021
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: reparo no telhado e concerto de portões e trilhos no prédio da antiga cooperativa.

Valor Contratual: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

DJ Nº 635/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:10A838E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.806.254/0001-15
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2021, o prazo do contrato, ora aditado, de contratação de empresa para coletar os rejeitos (após triagem pela Cooperativa), provenientes dos resíduos sólidos urbanos, junto a central de triagem e encaminhá-los ao transbordo contratado.
EXPEDIENTE:9027/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:187B3273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2020
CREDENCIADA: CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA EIRELI
CNPJ: 37.063.581/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2021, o prazo constante do Termo Credenciamento ora aditado de prestação de serviços médicos na forma de consultas médicas e procedimentos, na especialidade neurologia.
EXPEDIENTE:16494/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AFB92BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2019
CREDENCIADA: R.M.R. ANDREATTA EIRELI-ME
CNPJ: 27.752.918/0001-43
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal, encaminhados pela Secretaria da Saúde de Osório/RS, sendo que os dos Distritos de Atlântida Sul/Mariápolis com coleta no local de origem, devido a situação de vulnerabilidade social, conforme valores estabelecidos pela tabela sus, num limite mensal de R$10.000,00 (dez mil reais).
EXPEDIENTE:16946/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B0A18C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2017
CREDENCIADA: WANDERLEI MOREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2021 o prazo constante no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de clínico geral.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:74F7E858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº19.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº19.2021: Comunicamos que o certame restou deserto. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 09 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0CDAD6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:064/2018.
PROCESSO N°:5292/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 019/2018, Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ELEVADORES ATLAS SCHNEIDER LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção corretiva e preventiva do elevador, referente ao equipamento existente no prédio da Prefeitura Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, prorrogando o prazo desta contratação por mais **12 (doze)** meses, a contar de 04 de setembro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELEVADORES ATLAS SCHNEIDER LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:53628D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.076/2021
PROCESSO N°:1822/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CONSTRUTORA ANJO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para construção de um Centro Administrativo, Reforma do Telhado e Reforma do Refeitório da **EMEF JORGE FLECK,** sito a Rua Estrada da Integração nº 4758, Bairro Morro da Pedra, em Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R$ 280.875,90 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos),** sendo R$ 177.925,26 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) referente aos materiais e R$ 102.950,64 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) referente a mão-de-obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 1587
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Ação: 1416 – Construção e ampliação de escolas de Ensino fundamental
Subelemento: 34490510010000000 – outras obras e instalações
Vínculo: 1001 – Salário Educação
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
ANDRESSA SAMANTA SPERB
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FC4F4A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para *fornecimento parcelado de MASSA ASFÁLTICA QUENTE DE CBUQ, para Recuperação e Novas Pavimentações Asfálticas de diversas ruas do Município de Parobé/RS.* Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 21/09/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 08 de setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:A79FB857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2300 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o retorno às aulas no sistema híbrido para ensino fundamental e EJA.

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando os protocolos de distanciamento social controlado definido pelo Estado do Rio Grande do Sul que institui medidas sanitárias para enfrentamento à pandemia do COVID-19 e;
Considerando a previsão do Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto 2.233/2021

DECRETA:

Art. 1º º Estabelece o retorno das atividades escolares para os alunos do ensino fundamental, EJA (educação de jovens e adultos) e educação infantil na modalidade híbrida prevista no Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto 2.233 de 23 de fevereiro de 2021 a contar de 01/09/2021.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições do Decreto 2.295 de 02 de setembro de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4BFD07C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5767 DE 02 DE SETEMBRO 2021

PORTARIA N.º 5767 de 02 de setembro de 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 33/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Administrativo via 1DOC de nº 31/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 33/2021, decorrente do Pregão 20/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para *prestação de serviço de internet.*

Titular: Kauã Oliveira da Silva, matrícula 1724-8;
Suplente: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 379-4.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 33/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 33/2021.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:92BC1BF5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5771 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 5.771 de 02 de setembro de 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 39/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas,Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal de no8.666, de 21 de junho de1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;
Considerando, o Processo Administrativo de nº 22/2021, via Sistema 1-Doc,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 38/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2021, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços médicos de clinico geral, em regime de plantão de 24 horas.

Titular: Marcela Mariani Moreira, matrícula 1211-4;
Suplente: Lidiane Rochel Madruga - matrícula nº 0389-1

Art. 2oO fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o Contrato de nº 39/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes,na forma e no prazo previsto no contrato e nº 39/2021.

Art. 4oO fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único:O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art.5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8C867B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.464, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, mantém as determinações constantes nos Decretos municipais nº 6.409/2021, nº 6.431/2021 e alterações posteriores, recepciona os protocolos sanitários específicos elaborados pela AZONASUL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, mantém as determinações constantes dos Decretos municipais nº 6.409/2021, nº 6.431/2021 e alterações posteriores, e recepciona os protocolos sanitários específicos elaborados pela AZONASUL.

Art. 2º Ficam mantidas as determinações constantes dos Decretos municipais nº 6.409/2021, nº 6.431/2021 e alterações posteriores, recepcionando-se, no âmbito do município de Pelotas, os seguintes protocolos sanitários específicos, elaborados pela AZONASUL, conforme segue:

I – educação e cursos livres:

a) observância integral dos protocolos gerais e obrigatórios estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento do Governo do Estado;

b) distanciamento mínimo de 01 metro entre classes, carteiras ou similares;

c) rígido cumprimento dos protocolos básicos, como o uso permanente e obrigatório de máscaras, álcool gel, tapetes sanitizantes, ventilação cruzada nas salas de aulas e demais regras já adotadas para a retomada das atividades;

II – horários de bares e restaurantes:

a) funcionamento permitido entre o período das 06h à 1h, com acesso de clientes ao local permitido até a meia-noite, quando se encerrarão os pedidos e reservas, com encerramento geral das atividades até à 1h.

III – capacidade de ginásios esportivos, teatros, cinemas, quadras poliesportivas e demais estabelecimentos:

a) ficam autorizados a operar com capacidade de até 40% de seu teto de máximo de ocupação, limitando-se ao número máximo de 150 pessoas por estabelecimento, tanto em ambientes abertos como fechados, observado, em todos os casos, o limite do PPCI do local.

Art. 3º As operações e atividades comerciais que trabalhem com números expressivos de lotação de pessoas, ficam autorizadas a exigir o Passaporte Vacinal para o acesso aos seus eventos.

Parágrafo único. A medida, ainda não obrigatória, começará a vigorar para fins de análise e avaliação de uma posterior cobrança compulsória de apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 8 de setembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4EEDF0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 228/2021 – REPOSIÇÃO TÉCNICO EM QUÍMICA - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **09/09/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 637, de 09 de setembro de 2021, para o cargo público, o candidato abaixo relacionado.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Técnico em Química"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no conselho profissional de acordo com a exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;

c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 206/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 11 A 15/09/2021	
CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA – CONCURSO Nº 41/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	GERSON KÖHLER

O prazo de posse se encerra em **28 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de setembro de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A75C987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 229/2021 – CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **09/09/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840 de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Enfermagem**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Comprovante de experiência conforme exigência do cargo;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 11 A 15/09/2021	
Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação	Candidato
79º	ANGELA MARIA DO ESTREITO LESSA
80º	JIANE SIGALES DE ALMEIDA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **28 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86

(Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de setembro de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D942DF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 230/2021 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL DE ABERTURA 048/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **09/09/2021,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Comprovante de experiência conforme exigência do cargo;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

REPOSIÇÃO DO EDITAL 212/21

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 11 A 15/09/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatA**
57º	ELIZABETH MARIA DE SOUSA
58º	GRAZIELA FERREIRA MORAES

CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 11 A 15/09/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatA**
59º	FERNANDA RODRIGUES JACONDINO
60º	FABIANA FERRARI ALLEND

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **28 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de setembro de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3E1590D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 231/2021 – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **09/09/2021**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 208/21

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 11 A 15/09/2021	
FUNÇÃO	VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
55º	MARCELO SILVA DOS SANTOS
56º	MICHELLE DIAS RODRIGUES

O prazo de posse se encerra em **28 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de setembro de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C393C4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 19° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 31 de agosto de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar os recursos financeiros previstos na Portaria SES n° 548/2021 para incentivo da rede de Atenção ao Parto e Nascimento.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:F6DA47BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de setembro de

2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamada Publica nº 02/2021, Para a aquisição de gêneros alimentícios da Agro indústria familiar., Cópia do Edital e demais informações ,pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,08 de setembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3CB354DA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de setembro de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 18/2021, Para a prestação de serviços de horas maquinas e caminhão caçamba, Cópia do Edital e demais informações ,pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,08 de setembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:EEE400BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 195 DE 01 DE SETEMBRO

Nomeia membros para compor a Comissão Central de Avaliação do Magistério Público Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando OF.SME N°307/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Central de Avaliação do Magistério Público Municipal, os seguintes membros para o biênio 2021/2022:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Monique Vaz Robe
Suplente: Helenice de Ávila Tavares

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ilis Ângela Wickboldt Manetti
Suplente: Daniela de Lima Mota

III - Representantes do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vera Lúcia Silveira Domingues
Suplente: Jaqueline Dutra Ortiz

IV - Representantes dos Professores:
Titulares: Camila Garcia Dutra Perret
Zulma Madruga Glória
Suplentes: Luciane Lucas de Oliveira
Mari Nelda Rosa Pereira
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°162, de 14 de julho de 2021.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:89F72EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 196 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de ISSQN.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo Administrativo nº 737/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de R$ 369,52 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ao banco **SICREDI CNPJ N°95.594.941/0014-21**, referente ao pagamento em duplicidade de importância proveniente do pagamento de ISSQN.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:816C4470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 197 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Reconhece como de utilidade pública área rural para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea *i*, *in fine*, do Decreto-Lei nº 3.365/41

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reconhecida como área de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea *i, in fine*, do Decreto-Lei nº 3.365/41, uma área de 2,5 hectares localizada no imóvel rural registrado no R-8/6265 da Matrícula de nº 6265 do Cartório de Registro de Imóveis de Piratini, conforme o memorial descritivo anexo.
§1º O imóvel terá como destinação construção ou ampliação de distritos industriais municipais, a fim de alocação de investimentos;
§2º O memorial descritivo e o laudo de avaliação imobiliária anexos são partes integrantes do presente Decreto;
§3º Pelo imóvel a ser desapropriado será pago pelo Município indenização justa e em dinheiro, no valor de R$ 45.015,83, de acordo com avaliação realizada por profissionais nomeados pelo Decreto Municipal nº 176/2021.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9038F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,200 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Fixa horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica fixado, a partir do dia 08 de setembro de 2021, o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação compreendido entre as 08h às 15h para atendimento ao público em geral e das 15h às 16h expediente interno dos servidores.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°018, de 13 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6D74328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 6/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA TANQUE AGRÍCOLA – CONVÊNIO MDR Nº 00008/2020** tem a sessão de lances, através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, remarcada para às **10:30** horas do dia **21/09/2021**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 08 de setembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:F97B880E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 100/2021 – Contrato Administrativo nº 100/2021
Objeto: Alteração de valores pagos ao contratado e inclusão de empenho ao contrato.
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM DO VALDIR LTDA
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2021 – Dispensa de Licitação n° 52/2021
Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 211, constante na matrícula do CRI nº 10.646.
Contratada: EDEMAR LÍRIO DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2021 – Dispensa de Licitação n° 53/2021 Objeto: Aquisição de divisoria em Eucatex, com janela embutida e balcão de atendimento.
Contratada: ADAIR CARBONI - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2021 – Dispensa de Licitação n° 54/2021
Objeto: Aquisição de 01 motocicleta nova, 0km, ano de fabricação/modelo 2021/2022, destinado a premiação da Campanha Cidadão Legal Pede Nota Fiscal/2021.
Contratada: VALECAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - VALECROSS CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2021 – Dispensa de Licitação n° 54/2021
Objeto: Aquisição de 01 patinete elétrico, modelo Scooter, 0km, destinado a premiação da Festa da Padroeira/2021.
Contratada: SB FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2021 – Processo Seletivo n° 006/2021 – Lei n° 5.045/2021
Objeto: Contratação na função de Operador de Máquinas Pesadas, por 40 (quarenta) horas semanais.
Contratada: JOSÉ LUIZ CURSINO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.100/2021 - Estabelece a composição do Conselho Municipal de Turismo– COMTUR, revoga o Decreto Municipal nº 4.612/2018, de 05 de setembro, conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.102/2021 - Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Santa Bárbara do Sul.
DECRETO Nº 5.103/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, conforme Lei nº 5.039/2021, de 24 de agosto.

DECRETO Nº 5.104/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.106/2021 - Altera o Art. 21, do Decreto Municipal nº 5.097/2021, de 12 de agosto e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.107/2021 - Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras de 2.275,48 m², da Matrícula nº 8.572, no Município de Santa Bárbara do Sul - RS.
DECRETO Nº 5.108/2021 - Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.109/2021 - Restabelece horário de trabalho em dois turnos na Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos do Município, conforme específica e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.110/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.111/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotação, conforme Lei nº 5.044/2021, de 1º de setembro.
DECRETO Nº 5.1122021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial ,

conforme Lei nº 5.046/2021, de 1º de setembro.

LEI

LEI Nº 5.037/2021 - Autoriza o Poder Executivo a transformar a área "nomeadificandi" do Loteamento Industrial III em área de verde e destinar a área verde original em lote passível de uso.
LEI Nº 5.038/2021 - Autoriza o Poder Executivo a transformar a área "nom eadificandi" do Loteamento Industrial II em área de verde e destinar a área verde original em lote passível de uso.
LEI Nº 5.039/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.040/2021 - Revoga integralmente a Lei 5.009/21 de 15 de junho, e dá outras providências.
LEI Nº 5.041/2021 - Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.553/2017, de 10 de maio, e dá outras providências.
LEI Nº 5.042/2021 - Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 3.370-2008, de 11 d e novembro, e revoga a Lei Municipal nº 3.513/2009, de 27 de outubro, e dá outras providências.

LEI Nº 5.043/2021 - Institui o Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado (JURO ZERO), e autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio aos Microempreendedores Individuais – MEI e às Microempresas – ME, mediante o cumprimento de condições que especifica, e dá outras providências.
LEI Nº 5.044/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotação.
LEI Nº 5.045/2021 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Operador de Maquinas Pesadas, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.046/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.
Observação: Retifica-se a numeração do decreto n° 6.000, publicado no dia 23/08/2021, a numeração correta deste decreto é 5.100.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:61D7AA9B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 39/2021 - PE 35/2021:SERVIÇOS DE DISGNÓSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 39/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2021**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RELATORIO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICIPIO. Início das **Propostas: 07:59h do dia 10/09/2021 até às 07:59h do dia 21/09/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/09/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 10/09/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1E6DE5DC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 56/2021:SERVIÇOS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 56/2021, fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, qual trata da *CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS,* adjudicando e homologando a empresa**: MARLON DE PAULA –MEI – CNPJ: 40.443.176/0001-32**, perfazendo um total dispensado de **R$ 29.800,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 09/08/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1FACB5F9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 61/2021: CONSERTO RETROESCAVADEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 61/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: LUANA ANDRESSA DE CHAGAS DECET – CNPJ: 24.732.931/0001-42**, perfazendo um total dispensado de **R$ 9.050,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de setembro de 2021.
.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D42A31C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 008/2021

De 08 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eavaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 2º Quadrimestre 2021."

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 23 de Setembro de 2021 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 2º Quadrimestre 2021.
Parágrafo Único – Devido a Pandemia do COVID 19, será limitado ao número de 10 pessoas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DENIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B8432250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 007/2021

De 08 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências."

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica marcada para o dia 23 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre de 2021.
§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.
§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
Parágrafo Único – Devido a Pandemia do COVID 19, será limitado ao número de 10 pessoas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

08 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:851BA3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.09.2021 a 16.09.2021,** ao Servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3707-9,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C78D2422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021
OBJETO:Registro de Preço para aquisição parcelada de material elétrico e outros para atender a Diversas SecretariasMunicipais

EMPRESA CLASSIFICADA:
Adriana Materiais Elétricos - ME – Curitiba - PR
Ata RP Nº 176/2021
Itens: 029– R$ 23,50; **030–** R$ 18,85; **031–** R$ 21,25; **032–** R$ 13,86; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Antunes Comercial Ltda. - EPP – Pelotas - RS
Ata RP Nº 177/2021
Itens: 019– R$ 15,80; **022–** R$ 10,70; **024–** R$ 8,40; **050–** R$ 77,80; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
C.K. Comercio de Ferragens Ltda. - EPP – Erechim - RS
Ata RP Nº 178/2021
Itens: 002– R$ 6,97; **017–** R$ 14,93; **033–** R$ 0,59; **034–** R$ 0,49; **035–** R$ 1,17; **044–** R$ 2,49; **049–** R$ 21,99; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli – ME – Montenegro - RS
Ata RP Nº 179/2021
Item: 010– R$ 5,30; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli - EPP– Goiânia - GO
Ata RP Nº 180/2021
Itens: 020– R$ 29,00; **021–** R$ 11,30; **023–** R$ 3,58; **045–** R$ 2,90; **051–** R$ 43,91; **052–** R$ 26,00; **053–** R$ 36,00; **056–** R$ 26,00; **057–** R$ 36,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Energe Comércio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda – ME– Caxias do Sul - RS
Ata RP Nº 181/2021
Itens: 037– R$ 0,17; **038–** R$ 0,29; **039–** R$ 0,40; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME– Campos Novos - SC
Ata RP Nº 182/2021
Item: 018– R$ 7,20; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:

JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda – ME– Campos Novos - SC
Ata RP Nº 183/2021
Itens: 046– R$ 16,52; **047–** R$ 17,00; **048–** R$ 16,00; **054–** R$ 33,92; **055–** R$ 20,00; **058–** R$ 35,00; **059–** R$ 20,00;(Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Mundial Sistemas Construtivos Ltda. - EPP – Cacequi - RS
Ata RP Nº 184/2021
Itens: 001– R$ 7,76; **003–** R$ 5,11; **004–** R$ 5,11; **006–** R$ 0,19; **007–** R$ 0,47; **008–** R$ 0,31; **009–** R$ 5,74; **011–** R$ 4,79; **012–** R$ 1,04; **013–** R$ 6,64; **014–** R$ 1,59; **015–** R$ 2,50; **016–** R$ 2,42; **036–** R$ 38,00; **041–** R$ 4,80; **042–** R$ 14,50; **043–** R$ 6,50; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Surflux Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Iluminação Eireli - EPP– Caxias do Sul - RS
Ata RP Nº 185/2021
Itens: 025– R$ 6,65; **027–** R$ 11,03; **028–** R$ 8,54; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Tiago Turchetto Pessotto - EPP– Taquaruçu do Sul - RS
Ata RP Nº 186/2021
Item: 026– R$ 13,65; (Valor unitário)

Data de Assinatura:11 de agosto de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3A106F24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 083/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 034/2021
OBJETO:Contratação de serviço de mão de obra para realização da manutenção de veículos (Fiat Mobi – IYV 8556, CHERY – IWV 9738, S10 – IVC – 3228).Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
EMPRESA CONTRATADA:
Vanluz Peças e Acessórios Ltda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 083/2021(vigência até 31/12/2021)
Itens: 01– R$ 49,00; **02–** R$ 35,00; **03–** R$ 36,00; **04–** R$ 92,00; **05–** R$ 68,00; **06–** R$ 40,00; **07–** R$ 28,00; **08–** R$ 120,00; **09–** R$ 600,00; **010–** R$ 1.042,00; **011–** R$ 28,00; **012–** R$ 45,00; **013–** R$ 28,00; **014–** R$ 28,00; **015–** R$ 216,00; **016–** R$ 67,00 **017–** R$ 145,00; **018–** R$ 380,00; **019–** R$ 300,00; **020–** R$ 58,00; **021–** R$ 166,00; **022–** R$ 68,00; **023–** R$ 112,00; **024–** R$ 35,00; **025–** R$ 118,00; **026–** R$ 28,00; **027–** R$ 28,00; **028–** R$ 540,00; **029–** R$ 140,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 4.930,50
Data de assinatura:13 de agosto de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3B6457DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 844 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomearam na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
806/2021	38º lugar	Atendente II – Padrão 3	CLECIANE JAMARA GAMBIN
807/2021	39º lugar	Atendente II – Padrão 3	FRANCIELE ALVES SARAIVA
811/2021	44º lugar	Atendente II – Padrão 3	FERNANDA DACHI CARRETS

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5A06AE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 843 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por não ter tomado posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
702/2021	8º lugar	Atendente II – Padrão 3	RENATA MENEZES ALLENDE

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F4DBA979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2021, Processo Administrativo nº 13296/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de plataforma auto socorro. Abertura: 29/09/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/09/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:04266D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 238/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2021

Extrato do contrato 238/2021 da Dispensa de licitação 098/2021 que tem como objeto, a prestação serviços de assessoramento técnico, englobando as áreas jurídicas, atuarial e financeira, com finalidade de dar suporte ao Município no processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), em todas as suas etapas, tendo como contratada, GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, pelo valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D8D164DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 239/2021, 240/2021, 241/2021, 242/2021 DA TOMADA DE PREÇO 07/2021

Extrato dos Contratos 239/2021, 240/2021, 241/2021, 242/2021 da Tomada de Preço 07/2021, que tem como objeto o Item 01 - Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma nas instalações elétricas da escola EMEF Sagrada Família, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela contratante e que é parte integrante do presente contrato, tendo como contratada a empresa Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, pelo preço de R$48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais); Item 02 Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma nas instalações elétricas da EMEF Miguel Bosniak, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela contratante e que é parte integrante do presente contrato, tendo como contratada a empresa Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, pelo preço de R$ 17.828,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais); Item 03 Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma nas instalações elétricas da EMEF Liberato Salzano da Cunha, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela contratante e que é parte integrante do presente contrato, tendo como contratada a Empresa Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, pelo preço de R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais); Item 04 Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma nas instalações elétricas da EMEF Ulisses Rodrigues, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela contratante e que é parte integrante do presente contrato, tendo como contratada a empresa Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Júnior Eireli, pelo preço de R$ 29.360,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:59683CD8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 239/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 239/2020 do Pregão Presencial 034/2020, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar – Itinerários 07 e 08, tendo como contratada a empresa MIRIAM ROSANE BELO MEDEIROS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022. O valor do Contrato sofrerá reajuste de 16,92% o que representa metade do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para R$ 4,00 (quatro reais) por Km rodado no Itinerário 07 e dos atuais R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por Km rodado no Itinerário 08.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E2D370DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 378/2019 – TOMADA DE PREÇOS 015/2019

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 378/2019 – Tomada de Preços 015/2019 que tem como objeto: Item 01 – Execução pelo regime de empreitada global de obras de readequação da Rua Antonio Manoel trecho entre a Rua Antunes Ribas e Av. Getulio Vargas, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela CONTRATANTE, tendo como contratada a empresa PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão dos itens 1.2.5 (pintura de meio fio) no valor de R$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) e 1.2.6 (Pintura de Sinalização de Estacionamento) no valor de R$ 583.00 (quinhentos e oitenta e três reais) constantes na planilha orçamentária da proposta vencedora, totalizando R$ 1.426,70 (mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta centavos). A referida Supressão equivale a 2,14% do valor atualizado do contrato, após o acréscimo concedido no primeiro termo aditivo. Com a referida supressão o valor do contrato será finalizado em R$ 65.352,54 (Sessenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5262BE02

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 258/2021 DA DISPENSA 103/2021

Extrato do Contrato de Locação 258/2021 da Dispensa 103/2021, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de JULIANO DOS SANTOS, conforme solicita a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo como locador LUCIDIO DE QUADROS, sendo representado legalmente por ALBERTO WACHTER NEGÓCIOS IMOBILIARIOS. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/09/2021 e termino em 28/02/2022, podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual, de acordo com Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. O valor mensal da locação é de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5AB38E60

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2021

Extrato Da Dispensa De Licitação N° 101/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de prestação de serviço de responsabilidade técnica de diagnóstico por imagem junto a UPA, no período de janeiro a dezembro de 2021, para enfrentamento da Covid 19, tendo como

contratada PRN CLINICA DE RADIOLOGIA, nos seguintes itesn e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	12	MESES	Serviço de responsabilidade técnica de diagnóstico por imagem.	2.000,00	**24.000,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:27F53681

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 305/2019 DA DISPENSA 18/2019

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 305/2019 da Dispensa 18/2019, que tem como objeto locação de imóvel, para fins de acomodar o grupo familiar de Rosalino da Silva, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Habitação,tendo como locador Luiz Jurgeaitis, representado legalmente por João Jurgeaitis, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo período de 06 meses a contar de 11 de março de 2021 a 11 de setembro de 2021. O contrato não sofrerá reajuste, pois ainda decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 491,89 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:06B1696E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2016

Extrato do 10º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 160/2016 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Érica Ferreira dos Santos Schroeder e outros, tendo como locador Igor Ranieri Dornelles Morais, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses a contar de 05 de agosto de 2021 a 05 de fevereiro de 2022. Conforme acordo entre as partes, o valor do contrato passara dos atuais R$ 617,98 (seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) para R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais, ficando assim, abaixo do índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:905EE531

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.047, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, na modalidade presencial, 08h30min às 12h e das 13h30min às17h30min, no Auditório da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (sede na Rua Uruguai, nº. 250), com o número presencial de no máximo 60 pessoas, em um espaço para 150 pessoas, repeitando-se as recomendações de medidas de segurança, conforme o Decreto vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:842D0498

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1018/SMGRH/2021

De 08 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOSIANE BRITTES LOUZADA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 77/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DCC47CB3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1019/SMGRH/2021

De 08 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARLA DORNELES DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 77/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D0AC733E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1020/SMGRH/2021

De 08 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSI MÉRI DO NASCIMENTO FREITAS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 77/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6B9BFF87

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1009/2021/SMGRH

De 02 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 31 de Agosto do corrente ano, **RICARDO MONTES DE JESUS**, da Função de Coordenador do Procon, nomeado(a) pela Portaria nº 274/2019/SMad.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de Setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:85C18756

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1010/2021/SMGRH

De 02 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Setembro do corrente ano**, VALTER NUNES PORTALETE,** matrícula 1136-3, para a Função de Coordenador do Procon.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de Setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:CEBFC14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA ACORDO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATO: Décimo sétimo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2017
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Fica alterado o item 3.1 do Acordo de Cooperação nº 001/2017, com a exclusão da professora CRISTINA DE JESUS PIRES (Regime Suplementar de Trabalho) a partir de 01/09/2021, com base no artigo 57 da Lei nº 13.019/14, combinado com o artigo 32 do Decreto Municipal nº 287/2019.

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:9B4AABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 147/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
019.369.530-80	EDISON DOUGLAS ORTIZ DOS SANTOS	2021/1033

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:FCFB6C87

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 148/2021 DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 048/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
970.283.800-25	IVAN BUHLER	2021/419

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:2F2DF9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 149/2021 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 025/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
11.097.351/0001-89	AZEVEDO & ALVES LTDA	2019/679

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E7714DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 150/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
764.082.210-68	CLÉIA GOMES DOS SANTOS	2021/935

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:CDBDABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 151/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
012.123.000-76	PATRÍCIA BORBA DA SILVA	2021/1214

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:377D6012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 063/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de material hidráulico.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/09/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6100F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3095/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/09/2021, à servidora MARCIA JOSÍ NUNES MACHADO, matrícula 35439, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível Especial Magistério, classe B, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.789/9.125 no valor de R$ 981,82 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/09/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:296F1EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 08/2021

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.900, de 25 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Carla Rejane Oliveira da Silva da Cunha	8.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:F0F71F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 149/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º69/2021
CONTRATADA: Divinorte Comércio de Divisórias Eireli, CNPJ: 00.955.063/0001-00
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para instalação da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município. (Lote 01 e Lote 02)
VALOR TOTAL: R$36.116,06
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021, a contar de 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FDA9FF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 189/2019.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 011/2019.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PD- SAP , representado pelas empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04, e DOBIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.077.639/0001-09.
OBJETO: Pavimentação asfáltica nos trechos das estradas da Costa da Miraguaia.
ADITIVO: O presente aditivo altera a cláusula oitava do contrato original, tendo por escopo prorrogar a data da vigência do contrato original até 31 de dezembro 2021, tendo em vista vigência do Contrato de Repasse nº. 870290/2018/MAPA/CAIXA, conforme Ofício nº. 0245/2021/GIGV/PO.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:183A77C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.073, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação da senhora **Andrea Ohlweiler Nunes dos Santos**, constante na Portaria Municipal n.º 3.049, de 02 de setembro de 2021, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, o qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme mensagem recebida via e-mail em 03 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7B05C92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 104/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, **a contar de 08 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolodao nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	Bruna Vicente Stahlhoeffer	50.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F936E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021, destinado à aquisição de vale transporte da empresa Sudeste Transportes RS LTDA para atender as necessidades de deslocamento dos servidores Municipais, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1599/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 194/2021 e pedidos nº 1338/2021 e 1341/2021, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, conforme segue: **1)** Linha Santo Antônio à Caraá (centro) 660 passagens ao valor unitário R$ 5,85, totalizando R$ 3.861,00; **2)** Linha Santo Antônio à Quebrada (linha fábrica 6hs) 264 passagens ao valor unitário de R$ 8,65, totalizando R$ 2.283,60. O valor total da contratação será de R$ 6.144,60 (seis mil, cento e quarenta e quatro

reais e sessenta centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A2790120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2021, destinado à contratação de empresa para manutenção dos controladores eletrônicos de tráfego, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.546/2021, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 323/2021 e pedido nº 1248/2021, através da empresa RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ Nº 17.672.568/0001-51, para os seguintes itens: **1)** Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego com alteração do horário noturno de piscante ao valor de R$ 360,00; **2)** Conserto e substituição do módulo de potência da fase 04 ao valor de R$ 700,00; **3)** Visita técnica com vistoria de semáforos e cabeamento para conserto de sinaleira danificada ao valor de R$ 500,00. O valor total do contrato é de R$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0C06E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 105/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.905, de 1.º de setembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s)	Magda Rosane Flores Luiz	51.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:636B0A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 106/2021

Edital de notificação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.887, de 24 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem (40 h/s)	Juliana da Silva da Rosa	40.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:E7B22BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 107/2021**

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de substituição de licença gestante, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.789, de 11 de maio de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)	Debora Medeiros Soares	91.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:A3AD3F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial n° 58/2021 (Processo Administrativo nº 170/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, destinados às demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS CREAS e Centro Social do idoso, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos-PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: CESAR FERNANDES DE SALES (CNPJ nº 26.597.151/0002-43): Item 1 (R$ 2,00), Item 16 (R$ 12,85), Item 47 (R$ 7,95), Item 97 (R$ 9,55), Item 117 (R$ 7,00), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 2 (R$ 3,15), Item 3 (R$ 14,44), Item 4 (R$ 11,49), Item 5 (R$ 4,16), Item 6 (R$ 6,79), Item 7 (R$ 3,00), Item 8 (R$ 7,54), Item 9 (R$ 2,60), Item 10 (R$ 36,80), Item 11 (R$ 12,30), Item 12 (R$ 8,13), Item 13 (R$ 9,90), Item 14 (R$ 7,60), Item 15 (R$ 6,10), Item 17 (R$ 33,90), Item 18 (R$ 8,99), Item 19 (R$ 10,50), Item 20 (R$ 23,60), Item 21 (R$ 14,00), Item 22 (R$ 7,30), Item 23 (R$ 19,00), Item 24 (R$ 2,75), Item 25 (R$ 23,60), Item 26 (R$ 3,60), Item 27 (R$ 19,71), Item 28 (R$ 4,15), Item 29 (R$ 4,89), Item 30 (R$ 1,80), Item 31 (R$ 5,99), Item 32 (R$ 6,29), Item 33 (R$ 4,63), Item 34 (R$ 4,75), Item 35 (R$ 29,30), Item 36 (R$ 7,92), Item 37 (R$ 4,63), Item 38 (R$ 14,20), Item 39 (R$ 8,95), Item 40 (R$ 3,75), Item 41 (R$ 32,90), Item 42 (R$ 8,10), Item 43 (R$ 4,19), Item 44 (R$ 2,70), Item 45 (R$ 36,58), Item 46 (R$ 28,70), Item 48 (R$ 16,93), Item 49 (R$ 12,00), Item 50 (R$ 15,98), Item 51 (R$ 3,99), Item 52 (R$ 3,63), Item 53 (R$ 4,15), Item 54 (R$ 3,68), Item 55 (R$ 4,23), Item 56 (R$ 7,30), Item 57 (R$ 4,55), Item 58 (R$ 4,90), Item 59 (R$ 3,29), Item 60 (R$ 4,08), Item 61 (R$ 6,00), Item 62 (R$ 13,57), Item 63 (R$ 4,16), Item 64 (R$ 35,00), Item 65 (R$ 24,20), Item 66 (R$ 24,01), Item 67 (R$ 9,89), Item 68 (R$ 30,99), Item 69 (R$ 5,20), Item 70 (R$ 5,63), Item 71 (R$ 3,89), Item 72 (R$ 2,98), Item 73 (R$ 11,17), Item 74 (R$ 5,89), Item 75 (R$ 2,99), Item 76 (R$ 12,53), Item 77 (R$ 7,90), Item 78 (R$ 2,35), Item 79 (R$ 4,25), Item 80 (R$ 3,95), Item 81 (R$ 4,89), Item 82 (R$ 13,00), Item 83 (R$ 8,25), Item 84 (R$ 4,23), Item 85 (R$ 17,60), Item 86 (R$ 5,20), Item 87 (R$ 5,88), Item 88 (R$ 7,70), Item 89 (R$ 10,95), Item 90 (R$ 14,90), Item 91 (R$ 4,05), Item 92 (R$ 3,69), Item 93 (R$ 7,25), Item 94 (R$ 4,40), Item 95 (R$ 3,25), Item 96 (R$ 4,70), Item 98 (R$ 3,34), Item 99 (R$ 5,70), Item 100 (R$ 6,50), Item 101 (R$ 6,00), Item 102 (R$ 7,60), Item 103 (R$ 6,40), Item 104 (R$ 5,30), Item 105 (R$ 8,60), Item 106 (R$ 6,90), Item 107 (R$ 4,50), Item 108 (R$ 3,40), Item 109 (R$ 6,50), Item 110 (R$ 2,36), Item 111 (R$ 2,19), Item 112 (R$ 3,40), Item 113 (R$ 6,70), Item 114 (R$ 6,90), Item 115 (R$ 5,65), Item 116 (R$ 2,78), Item 118 (R$ 7,30), Item 119 (R$ 14,25), Item 120 (R$ 5,40), Item 121 (R$ 9,00), Item 122 (R$ 4,13), Item 123 (R$ 4,18), Item 124 (R$ 8,14), Item 125 (R$ 11,40), Item 126 (R$ 26,76), Item 127 (R$ 8,10), Item 128 (R$ 4,25), Item 129 (R$ 6,28), Item 130 (R$ 7,25), Item 131 (R$ 13,00), Item 132 (R$ 7,90), Item 133 (R$ 9,75), Item 134 (R$ 10,60), Item 135 (R$ 2,02), Item 136 (R$ 4,00), Item 137 (R$ 4,13), Item 138 (R$ 16,81), Item 139 (R$ 19,98), Item 140 (R$ 27,50), Item 141 (R$ 4,95), Item 142 (R$ 22,90), Item 143 (R$ 3,70), Item 144 (R$ 2,50), Item 145 (R$ 2,50), Item 146 (R$ 2,50), Item 147 (R$ 4,50), Item 148 (R$ 6,35), Item 149 (R$ 4,90), Item 150 (R$ 2,20), Item 151 (R$ 3,80), Item 152 (R$ 1,89), Item 153 (R$ 2,24), Item 154 (R$ 8,75), Item 155 (R$ 19,90), Item 156 (R$ 16,35), Item 157 (R$ 12,90), Item 158 (R$ 24,90), Item 159 (R$ 13,50), Item 160 (R$ 4,60), Item 161 (R$ 13,60), Item 162 (R$ 6,65), Item 163 (R$ 2,25), Item 164 (R$ 4,25), Item 165 (R$ 4,70), Item 166 (R$ 1,44), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 08 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C3D3CC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial n° 57/2021 (Processo Administrativo nº 168/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de vídeo porteiro com fechadura eletroímã, junto às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ADORO MONITORAMENTO LTDA – EPP (CNPJ nº 11.327.726/0001-50): Item 1 (R$ 4.540,00), Item 2 (R$ 5.150,00), Item 3 (R$ 10.130,00), Item 4 (R$ 5.290,00), Item 5 (R$ 4.990,00), Item 6 (R$ 5.150,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 08 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6623665A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 10/2021 (Processo Administrativo nº 193/2021). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação de pontos de videomonitoramento, transferência da sala de controle e manutenção de todo o sistema de videomonitoramento do Município de Santo Augusto/RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 30/09/2021, às 14h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:15CBD879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA TP 007/2021.

(Processo Administrativo nº 164/2021).
Transcorrido o prazo recursal do julgamento das Habilitações das empresas participantes para o Processo Licitatório da modalidade **Tomada de Preços, n.º 007/2021**, Processo Administrativo n.º 164/2021 de 03 de agosto de 2021, cujo objeto é Contratação para execução de reformas e ampliações junto a E.M.E.F. São João, como não houve apresentação de Recurso Administrativo, ficam cientificados os interessados da data da sessão de abertura e julgamento da Proposta Financeira da empresa Habilitada para o processo em epígrafe, a saber: **"CAPITULINO CAMARGO EIRELI", CNPJ nº 37.631.963/0001-01**, a qual ocorrerá às **10h00min** do dia **10/09/2021**. Demais Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 08/09/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:C6330904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GEISA RAELY PAZ CRUZ, classificada em 34° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F541C5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TAÍS DE OLIVEIRA, classificada em 35° lugar, para o cargo de PROFESSOR I.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D033850D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TAÍS GUACIRA DE VARGAS CRUZ, classificada em 5° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV;

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da

convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:901EF663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRESSA LIMA DA SILVA, classificada em 22° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021 de 19 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 03/2021, publicado em 16 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:FB27499D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão original de fábrica, teto alto, na cor branca, zero km, adaptado para ambulância de simples remoção tipo A, conforme descrição técnica da transformação no anexo IX do edital, ano e fabricação 2020/2021 e de acordo com a proposta da contratada – R$ 226.500,00 – Brunisa Comércio e Serviços Ltda.

São Gabriel, 08 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B1B1FDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 688/2021 – locação de imóvel no perímetro urbano, nesta cidade, na rua Travessa Padre Leonel França, nº 57, centro, para ser utilizado pela pasta como sede da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 – R$ 1.000,00 mensais – Mitra Diocesana de Bagé.

São Gabriel, 08 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C70E3ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – reajuste de valores R$ 6,84 o km rodado da Linha Pontas do Salso – Luciane Torbes Ravasi.

São Gabriel, 08 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4A396DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 150/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1421/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 11/10/2021 – Luiz Valmor Schneider.

São Gabriel, 08 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EE310F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 17/2021

Matione Sonego, prefeito de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **aquisição de 1 (um) rolo compactador autropopelido novo para compor a patrulha agrícola do município,** deacordo com o Convênio 907524/2020, entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o município de São João do Polêsine, com data de abertura em **21** de **setembro** de 2021, às **9h.**Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155; pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br** ou pelo sitesaojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1.

São João do Polêsine, 8 de setembro de 2021**.**

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:5DD2AD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

Processo nº 439/2021 – Inexigibilidade nº 04/2021 – Objeto: Visa o presente processo a contratação de empresa para prestação de serviços por órgãos ou entidades que integrem a administração pública e que tenham sido criada para este fim específico, sendo o valor estimado com base na previsão de consumo para um período de 12 meses, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0026-61 – Valor Anual Estimado de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 25, Caput da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

São João do Polêsine, 08 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1AFB42DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2021 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a execução das obras de recapeamento asfáltico, fresagem e remendo profundo da rua Amândio Jahn em São José do Inhacorá/RS. **Abertura dos envelopes: 30.09.2021, às 09h.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 08 de setembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:05801E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 037/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
LOCADOR: GREMIO GUARANY ESPORTIVO E RECREATIVO
Objeto: Locação do campo de futebol denominado Dr. Natali Ferrari, para os treinos da escolinha municipal de futebol de campo - categorias de base, bem como eventos desportivo municipais (campeonato de futebol de campo e sete) e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de início da vigência do contrato firmado entre as partes, **a contar do dia 01 de setembro de 2021**, quando efetivamente terá início a Escolinha de Futebol de Campo, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 20 de agosto de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:519F983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Processo Administrativo 71/2021

Objeto: Contratação de serviços de veiculação de publicidade na emissora de televisão RBS TV, para veiculação de inserções em comemoração ao Aniversário do Município de São José do Ouro, com abrangência na região de Erechim.

Contratada: TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A.
CNPJ Nº 89.424.113/0001-28

Processo Homologado em 06 de setembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E79A99AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.557

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2019,** a servidora **GERUSA CRISTINA DE SOUZA,** matrícula nº 84594, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.789 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D6CD96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.558

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2020,** a servidora **MARIA ISABEL FAUSTINI,** matrícula nº 82823, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 38.825 de 18 de março de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1270F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.574

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

no período de 16 de agosto a 03 de setembro de 2021 (19 dias), a servidora **IRANICE GASPAR DA COSTA,** matrícula nº 80869, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular IGOR FERREIRA BUCK, matrícula nº 84185, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AD85BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.933, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra COVID-19 em eventos alusivos à Semana Farroupilha no âmbito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Princípio da Precaução e a necessidade de conter a disseminação do COVID-19 no Município de São Leopoldo, para garantir a saúde da população;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º, § 1º e o art. 3º III, 'd' da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, acerca da proteção da coletividade, medidas profiláticas e vacinação;

CONSIDERANDO, que a decisão do STF acerca da ADI nº 6.625/DF conferiu interpretação conforme à Constituição Federal de 1988 a dispositivos da Lei 13.979/20, com a redação dada pela Lei 14.035/20;

CONSIDERANDO, que o direito à vida e à saúde, previstos constitucionalmente, são direitos fundamentais que devem ser garantidos pelo Poder Público;

D E C R E T A

Art. 1º. Para participar, de qualquer forma, das atividades envolvendo a Semana Farroupilha no âmbito do Município de São Leopoldo, seja junto ao Parque do Trabalhador, no acampamento da Associação Tradicionalista Gaúcha da Feitoria ou outro local análogo, o cidadão deverá comprovar sua condição de vacinado para o COVID-19.

§ 1º. A comprovação desta condição se dará por meio da apresentação da Carteira Nacional de Vacinação ou pela comprovação digital, através do aplicativo Conecte SUS.

§ 2º. Quando a comprovação se der pelo aplicativo Conecte SUS, somente será válida sua apresentação digital, via aparelho smartphone, pois a apresentação impressa pode gerar fraudes objetivando burlar a normativa municipal.

Art. 2º. O funcionamento dos galpões e demais edificações localizadas dentro dos locais indicados no artigo anterior, observará os protocolos de atividade para Restaurante, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.928, de 30 de agosto de 2021, que deu nova redação ao Decreto Municipal nº 9.890, de 29 de junho de 2021.

Art. 3º. O estabelecido neste Decreto não comporta exceções de nenhuma natureza, assim como a inobservância de suas determinações importará no impedimento de acesso aos locais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C9865ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.390, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no art. 1º da Lei Municipal nº 9.390, de 30 de julho de 2021, conforme segue:

Onde se lê:

3.3.20.93.00.00.00.00 - 2229 - Indenizações e Restituições.....R$ 30.000,00

Leia-se:

3.3.30.93.00.00.00.00 - 2229 - Indenizações e Restituições.....R$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:981F68DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 9.908, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no art. 1º do Decreto nº 9.908, de 30 de julho de 2021, conforme segue:

Onde se lê:

3.3.20.93.00.00.00.00 - 2229 - Indenizações e Restituições.....R$ 30.000,00

Leia-se:

3.3.30.93.00.00.00.00 - 2229 - Indenizações e Restituições.....R$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DFC1384

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 165/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2020
CONTRATADO: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ n°: 25.308.286/0001-06
DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão do Contrato n° 165/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2020, que trata da contratação de empresa de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra nos CRAS NORDESTE, LESTE e NORTE no Município de São Leopoldo.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, na data de 13 de julho de 2021, dá-se por finalizado o contrato n.º 165/2020, resolvendo-se qualquer obrigação entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C931B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 107/2021 PE 26/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 107/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2021
CONTRATADO MAGALHÃES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.611.438/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para execução continuada de serviços de Perícias Contábeis, Cálculos Cíveis, Trabalhistas e Tributários em processos judiciais de interesse do Município de São Leopoldo.
PRAZO VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, a partir da emissão e entrega da Ordem de Início e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, com a fundamentação do ordenador de despesas, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei 8.666/93.
VALOR: R$18.479,88.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício: Dotação: 2021/61 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 04.01.02.062.0013.2208 – Manutenção da Procuradoria-Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre; Rubrica Item: 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:15958343

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº3028/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 3028/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

CONTRATADO: WECOM COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ Nº: 10.663.782/0001-00.

OBJETO: Lote 01 e 02: Aquisição, com instalação, garantia e assistência técnica, de central telefônica tipo VoIP hibrido, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Àgua e Esgoto de São Leopoldo, bem como suporte e assistência técnica preventiva e corretiva e corretiva em hardware e sofware que compõe o atual sistema telefônico PABX interno do Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, de acordo como o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:19185DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.16
Data: 26/08/2021
Hora: 11:26

Portaria nº 137/2021

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 046-A/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/04/2018, à servidora **MARIA NOILDE SILVEIRA BARILARI**, matrícula 000103, identidade funcional 000103, cargo de Professora, padrão Nível, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.041/10.950 no valor de R$ 4.178,78 composto das seguintes vantagens: Piso Nível 3 - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. Art. 25º § 3º; Avanços referente a 09 Triênios (45% do Piso Nível 3 na Classe D) - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. Art.34º; Classe D (45% do Piso N-3) - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. Art.10º; Adicional por Tempo de Serviço (15% do Piso Nível 3 na classe "D"). - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. Art.36º a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 26/08/2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:4E2D112F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 009/2021, para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção de banheiros no Centro Integrado Campestre, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 24 de setembro de 2021, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 09 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:76F50060

SECRETARIA DE OBRAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica a revogação do edital de Pregão Presencial nº 028/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do motor veículo Iveco Eurocargo 230 R24, frota 80, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do STF e justificativa constante nos autos do processo.

São Sebastião do Caí, 09 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:0096F3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2021 – Cotas exclusivas ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, abertura das propostas: 23/09/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de setembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:7F635A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 02/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 29 de setembro de 2021, às 09hs, na sede do Município. Cópia do Edital no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 09 de setembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:2EC24B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 108427 PERP: 0163/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144), MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (31422307000104), RS MED LTDA (03840189000119) R$ 68.604,00. PROCESSO: 108436 PERP: 0152/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA SAPUCAIA DO SUL. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), ANA MARIA PIRES BELÉM (ANAMED) (04360651000143), LÍDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA (39276606000190) R$ 170.350,68.

Sapucaia do Sul, 09 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:176F4E80

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS

CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 115638 DL 0468.378/2021 Objeto: aquuisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: DESIGN RICARDENSE - IND. DE MOVEIS LTDA (08149396000145) R$ 1.474,92. PROCESSO: 109073 DL 0416.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: GERMANY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (37257964000120) R$ 5.362,00.

Sapucaia do Sul, 09 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C25E421F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 116245/2021 - PERP nº 0185/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTURA E AVIAMENTOS (ENXOVAIS, COBERTORES E COLCHÕES) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 22/09/2021 às 09:00 horas.
PROCESSO: 116342/2021 - PERP nº 0186/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU),** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 23/09/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:58C4D116

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 116339 - PERP nº 0187/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses. DATA DA DISPUTA: 22/09/2021, às 10h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 09 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:177670D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº096 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 24 de setembro de 2021 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº141/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de lençóis para o Centro de Atendimento Municipal de Saúde (CAMS) 24 horas e demais Estratégia de Saúde Familiar(ESF) do Município de Sarandi_-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 08 de setembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:83165F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.352/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de cobertura audiovisual para escolha das soberanas de Tapera 2021, com a empresa Ronaldo Pereira ME – Signos Comunicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FAA5644A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.353/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de portas e telas protetoras para as escolas da Rede Municipal de Ensino, com a empresa Darci Berdan Mendes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:59AED9B4

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.318/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de meio fio para construção de calçada no canteiro central da Avenida José Baggio e

demais reparos no município de Tapera, com a empresa Concrefor Fabricação de Artefatos de Cimento e Pavimentação LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E8CED97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS ERRATA AO EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 005/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ANO XIII - Nº 3142, PÁGINA 92, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, CÓDIGO IDENTIFICADOR AC3713DF

ONDE SE LÊ:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE DE 2020

LEIA-SE:

EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 005/2018

Taquara (RS), 08 de setembro de 2021.

VEREADOR ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente

Publicado por:
Fernando Machado de Bittencourt
Código Identificador:F094A8C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 068/2021

Processo número: 2428/2021
Licitação: Pregão Presencial n° 033/2021
Assunto: Contratação de empresa para **CONSERTO e MANUTENÇÃO** dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas e as Unidades Móveis do Município.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contrato n° 037/2021
Contratada: **RS MÉDICA LTDA – EPP - CNPJ Nº** 05.157.606/0001-59

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** a empresa supracitada, para que **DISPONIBILIZE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, outro equipamento equivalente à autoclave retirada no dia 23/08/2021, na UBS Regina Jardim da Silva (Mundo Novo), conforme previsto no item 6 do Memorial Descritivo, Anexo V, do Edital de Pregão Presencial n° 033/2021, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando n° 832-Adm.-2021.
O descumprimento desta Notificação ensejará na aplicação das penalidades no Contrato. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o contraditório e ampla defesa.

Taquara, 02 de setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D580C8C9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 3604/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3604/2021

COTAÇÃO para aquisição de impressora e toners para atender a demanda das Escolas Municipais, tudo conforme Pedido n° 3604/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 14/09/2021 – segunda-feira.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:E5EECC5A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/3756

COTAÇÃO PARA COMPRA DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO DO SARS-COV-02, tudo conforme Pedido n° 3756/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, e especificação abaixo descrita:

Teste rápido qualitativo para detecção de antígenos do Sars-Cov-2, em amostras de swab da nasofaringe ou orofaringe, registrado ou homologado pela ANVISA.
Kit contendo: Dispositivo de teste, solução de extração, tubo de extração e o swab.

Quantidade 1.000 (Um Mil)

O prazo para envio de cotação estará aberto até às 17:30 horas do dia 13/09/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem solicitar os documentos através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A6F96EFE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo número: 6784/2020
Licitação: PREGÃO Nº 070/2020
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na BR 480, nº 180, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000, representada pela Sra. **SUEMA TUSSI BRUNELO**, ID Nº 1038690028 e CPF Nº 448.443.280-34, resolvem por acordo entre as partes, **CANCELAR** o item Isossorbida 40mg, da Ata de Registro de preços Nº 001/2021.

Taquara, 1º de Setembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DIMASTER – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
SUEMA TUSSI BRUNELO

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:25AA3B1C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo número: 6784/2020
Licitação: PREGÃO Nº 070/2020
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89163-554, representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF Nº 015.886.939-70 E ID Nº 3.242.195, resolvem por acordo entre as partes, CANCELAR o item Fenitoína Sódica 50Mg/ml, solução injetável, da Ata de Registro de preços Nº 001/2021.

Taquara, 1º de Setembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:81885064

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 103/2020
PROCESSO N°: 6916/2020
MOD. LICITAÇÃO: Empreitada por preço global.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANJO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Júlio Maurer, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, devidamente justificada, nos termos do Memorando n° 418/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de setembro de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:0B56F64B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 049/2020
PROCESSO N°: 2841/2020
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 044/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LICS SUPER ÁGUA EIRELI - EPP
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE CONTROLE DE ÁGUA (cloração e fluoretação) destinada ao consumo humano, nos poços artesianos que abastecem as Escolas Municipais.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o item 11 do Anexo III do edital de Pregão Presencial n° 044/2020, substituindo local de controle e monitoramento de água, da EMEF Pinto Bandeira, na localidade de Padre Tomé, a qual foi desativada, para a EMEI Vovó Celita, na localidade de Pega Fogo, conforme solicitação através do Memorando de n° 746/2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir do dia 09/09/2021; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, alterando o item 1.2 – Da Fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLÓVIS BOURSCHEID
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/09/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:FE8BFE2B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO N° 053/2021

CONTRATO N°. 053/2021
PROCESSO N°: 5356/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Locação e Manutenção mensal de software de Gestão Ambiental

VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato importa em R$ 21.641,04 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 1.803,42 (um mil e oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do Fiscal do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses a contar de 16 de setembro do corrente ano, prorrogável mediante Termo Aditivo a ser pactuado entre as partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DANIEL JUNGES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6CA623C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LICENÇA ORACLE

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ORACLE e respectivo suporte técnico, visando abertura de processo licitatório, conforme especificação descrita no Termo de Referência.

O prazo para envio de cotação estará aberto até às 17:30 horas do dia 16/09/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, neste primeiro momento, os interessados em apresentar cotação podem solicitar os documentos através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:863C6464

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Abertura: 9 horas do dia 24 de setembro de 2021
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONCLUSÃO da QUADRA da EMEF 17 de Abril, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 21 de setembro de 2021.

O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão* – link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1

Taquara, 08 de setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:22549095

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Abertura: 10 horas do dia 24 de setembro de 2021
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de CONCLUSÃO da QUADRA da EMEF Dr. Lauro Hampe Müller, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 21 de setembro de 2021.

O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão* – link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1

Taquara, 08 de setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9DE464C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Abertura: 9 horas do dia 27 de setembro de 2021
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de **RECUPERAÇÃO dos CANTEIROS CENTRAIS** das Ruas Júlio de Castilhos e Dr. Edmundo Saft, com troca de meio fio e pavimentação com pedras portuguesas, perfazendo uma área de 337,42m², tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 22 de setembro de 2021.

O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão* – link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1

Taquara, 08 de setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:68C02A70

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 081/2021

Processo nº: 9518/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Assunto: Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração publica com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de ***150 (cento e cinquenta) vagas*** excedentes da rede pública municipal.
Termo de Colaboração nº: 001/2018
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2017
OSC: ADEPCS – ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS – CNPJ nº 08.763.582/0001-70

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **NOTIFICA** para que a OSC, em virtude do disposto na Lei Federal n° 14.151/2021 realize a substituição do trabalho presencial pelo remoto da Sra. Caroline de Souza.

Taquara, 08 de Setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0CD2D728

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 082/2021

Processo nº: 2913/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Assunto: Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração publica com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de ***até 178 (cento e setenta e oito) vagas*** excedentes da rede pública municipal.
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2018
Termo de Colaboração nº: 007/2018
OSC: ADEPCS – ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS – CNPJ nº 08.763.582/0001-70

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **NOTIFICA** para que a OSC, em virtude do disposto na Lei Federal n° 14.151/2021 realize a substituição do trabalho presencial pelo remoto da Sra. Bruna Sampaio Guedes.

Taquara, 08 de Setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:55C17F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021. Objeto: **Contratação de árbitros para torneios e campeonatos de futebol e voleibol, incluindo mesários**, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo Desporto e Lazer do Município de Terra de Areia/RS. Data abertura: 22/09/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:58F0B56B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: G2 Empreendimentos Eireli ME
Objeto: Contratação de serviço em engenharia elétrica, iluminação pública, projetos de eficiência energética, analise e pareceres elétricos.
Valor: R$ 19.969,92
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 30/08/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D6AEFF6E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 117 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

16°	NATANAEL DE SOUZA FRAZAO	641.847.300-00	66

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:372009E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 118 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28°	JORDANA DOS REIS GOLDANI
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29°	MARIZELI SANTOS DA SILVA
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30°	VITORIA FERNANDES MELLO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	43°	TANIA ALVES HAHN HENDLER

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2025019F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 119 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 59/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final 77/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.588/2021, CONVOCA:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – PORTUGUÊS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	SANDRA LETÍCIA DOS SANTOS DIAS	908.949.360-34	30

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:239127C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N°120 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CHAMADA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9°	LEONE DA SILVA CARDOSO

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:113C2D8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Iesa Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passageiros zero km para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 196.000,00
Vigência: 45 dias
Data de assinatura: 17/08/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4BF560B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área de Saúde. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31 de agosto de 2021, encerrando-se em 31 de agosto de 2022. O valor do contrato sofrerá reajuste de valores no percentual de 4% (quatro por cento), conforme manifestação da empresa contratada, sendo este inferior ao percentual estipulado no contrato de prestação de serviços nº 065/2019. **Vigência:** 31 de agosto de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:08C6F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Edmilson Pereira da Silva ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em 30 (trinta) dias, iniciando-se em 23 de agosto de 2021 e encerrando-se em de 21 de setembro de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão dos pagamentos, bem como, trâmites burocráticos de encerramento de obra, medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 21 de setembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:02B06C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 092/2021**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos ambulatoriais para a equipe multiprofissional de atenção familiar (Emad), Unidades Básicas de Saúde, SAMU e demais unidades de saúde do Município**, **DANDO** nova redação ao Edital, **com consequente alteração data prevista para o certame**: **14h do dia 29/09/2021 (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/09/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:459BA00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicamentos controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. * - Item nº 015,** valor reequilibrado: **R$ 4,674.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6E0314ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicamentos controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**. *** - Item nº 020,** valor reequilibrado: **R$ 3,742.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:451E52F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de medicamentos controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,. *** - Itens cancelado:, n°24, n°25, n°32.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9C006072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 (aquisição de pneus, câmaras, protetores e materiais de borracharia para os veículos pesados, máquinas e equipamentos, ônibus escolares e micro-ônibus (incluindo escolares) da frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** * - Item **nº31:** Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.519,00, * **GABRIEL ANDRES FLACH - ME** * - Item **nº2:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 349,00, Item **nº40:** Quantidade: 16 UNIDADES, Valor unitário: R$ 110,00, Item **nº44:** Quantidade: 8 UNIDADES, Valor unitário: R$ 110,00, Item **nº45:** Quantidade: 8 UNIDADES, Valor unitário: R$ 314,00, Item **nº46:** Quantidade: 8 UNIDADES, Valor unitário: R$ 324,00, Item **nº48:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário: R$ 110,00, Item **nº49:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 110,00, Item **nº52:** Quantidade: 6 UNIDADES, Valor unitário: R$ 390,00, Item **nº55:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 50,00, * **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI - ME** * - Item **nº4:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 589,00, Item **nº5:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 406,00, Item **nº10:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 519,00, Item **nº26:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1.599,00, Item **nº33:** Quantidade: 16 UNIDADES, Valor unitário: R$ 500,00, * **TARGA PECAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP** * - Item **nº1:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário: R$ 275,00, Item **nº3:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 280,00, Item **nº6:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 333,00, Item **nº11:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 269,00, Item **nº16:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 317,00, Item **nº18:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 309,00, Item **nº19:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 319,00, Item **nº27:** Quantidade: 16 UNIDADES, Valor unitário: R$ 860,00, * **ZEUS COMERCIAL EIRELI** * - Item **nº7:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 410,00, Item **nº8:** Quantidade: 54 UNIDADES, Valor unitário: R$ 670,00, Item **nº9:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 301,00, Item **nº12:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 569,00, Item **nº13:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 595,00, Item **nº14:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 371,00, Item **nº15:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 321,00, Item **nº20:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 540,00, Item **nº21:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.600,00, Item **nº22:** Quantidade: 16 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.130,00, Item **nº23:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3.690,00, Item **nº24:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4.560,00, Item **nº25:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3.500,00, Item **nº28:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3.840,00, Item **nº29:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.950,00, Item **nº30:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.130,00, Item **nº32:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.530,00, Item **nº34:** Quantidade: 6 UNIDADES, Valor unitário: R$ 470,00, Item **nº35:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 845,00, Item **nº36:** Quantidade: 6 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3.560,00, Item **nº37:** Quantidade: 16 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3.940,00, Item **nº39:** Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário: R$ 90,00, Item **nº41:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 178,00, Item **nº42:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 280,00, Item **nº43:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 65,00, Item **nº47:** Quantidade: 16 UNIDADES, Valor unitário: R$ 35,00, Item **nº50:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 106,00, Item **nº51:** Quantidade: 48 UNIDADES, Valor unitário: R$ 90,00, Item **nº53:** Quantidade: 6 UNIDADES, Valor unitário: R$ 114,00, Item **nº54:** Quantidade: 4 UNIDADES, Valor unitário: R$ 65,00, Item **nº56:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário: R$ 26,00, Item **nº57:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,00, Item **nº58:** Quantidade: 8 UNIDADES, Valor unitário: R$ 150,00,

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CAE5FA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2021

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470/2018 e no Decreto nº 1.633/2019, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, aos servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Setembro de 2021*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.100,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.000,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2021, referente competência *Julho de 2021.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de setembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B8C6F48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, orientação, acompanhamento e implantação da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de orientação presencial e a distância, junto a **R S & ASSISTENCIA SOCIAL LTDA**(CNPJ: 19.039.909/0001-81),VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) no período de 07(sete) meses., nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 08 de setembro de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Secretária da Administração em Exercício

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:F9FE8CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: objeto de contratação de empresa para disponibilização de profissional de Maestro para Coral Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto a **ADEMIR DE MELLO DE CAMARGO** (CNPJ: 27.672.216/0001-50), VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) no período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 08 de setembro de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Secretária da Administração em Exercício

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:D9E09121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°27 /2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de educador físico 20 horas semanais para exercer atividades de facilitador Social, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência social, junto a NOME DO CREDOR: ALENCAR LOPES (CNPJ: 43.379.263/0001-66)**,** VALOR: R$ 1.700,00 (Um mil setecentos reais) mensais, totalizando R$17.000,00 (dezessete mil reais) no período de 10(dez) meses, nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 08 de setembro de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Secretária da Administração em Exercício

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:28147014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28 /2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional: produção de materiais publicitários, captação e edição de vídeos e animações, planejamento e cobertura de eventos e consultoria de comunicação permanente, junto a NOME DO CREDOR: CONSABER AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 27.176.790/0001-17), VALOR: R$1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$17.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) no período de 12(doze) meses, nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 08 de setembro de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Secretária da Administração em Exercício

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:A3B44505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 106

EDITAL Nº 106/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE QUÍMICA
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **PROFESSOR DE QUÍMICA,** de acordo com o Edital nº 094/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .
Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 5.2. do Edital nº 094/2021.
Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta a Comissão, **no dia 09/09/2021 das 9h às 16h, pelos telefone 51 3654.6352.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL Nº 094/2021

01	MÁRCIO MARÇAL LOBO	96,5
02	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	60
03	MÁRCIA RODRIGUES BLANC	56
04	GLAER LEAL DA SILVA	53,5
05	VICTÓRIA EINSFELD	43,5
06	CRISLEI FAZENDA CÉZAR	40
07	CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	20
07	ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO	20
09	JAQUELINE VARGAS PLENTZ	16,5
10	CLÁUDIA ELISEU DA SILVA	10
10	LUCIANE ESSWEIN	10
10	FABIANA MACHADO E SILVA	10
13	ANA CAROLINE DE VARGAS	0
13	DANIELE RAMBOR	0
13	ANDRESSA MEDIANEIRA MODEL CARLOS	0
13	REJANE SECRETTI CARGNIN	0
13	JULIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	0

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:19B6CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 1468/2020

Pregão Presencial nº 93/2020
Ata de registro de preços n° 113/2020
Contrato n° 96/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Graziely Vaccaro de Souza da Silva
Objeto do contrato: Contratação de 2.000 km de serviços de 1 (um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2010, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando em 06 de setembro de 2021, com previsão de encerramento em 05 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7521D3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4306 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021'

Altera redação da Lei Complementar nº 4.274/2021 – "Tupanciretã Digital", e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1° Revoga-se o inciso XVIII do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 4.274/2021.

Art. 2º Todos os assuntos relativos a Iluminação Pública, a contar da publicação da presente Lei Complementar, passam a ser responsabilidade integral da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 3º Fica autorizada a Fazenda Municipal a proceder a alteração nas dotações orçamentárias de Iluminação Pública para Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, mantendo-se, porém, a vinculação da destinação do recurso, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 3.454/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:716E5B83

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4307 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Institui, no Município de Tupanciretã, a Semana Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a primeira semana do mês de Abril como a "Semana Municipal da Saúde", a ser comemorada, anualmente, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

Art. 2º Fica autorizada, na referida semana, a realização de atividades voltadas à saúde da comunidade do Município, tais como:

I – Palestras com profissionais da área da saúde com objetivo de aborda diversos assuntos que podem acometer a comunidade, no intuito de promover a qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores por meio de atividades que os incentivem a cuidar da saúde, tanto física quanto mental.

II – Feira da Saúde, solicitando a colaboração de profissionais durante a semana, colocando-os à disposição da comunidade para:

a) Verificação de pressão;
b) Verificação de glicemia;
c) Avaliação física do IMC – Índice de massa corporal, entre outros.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos Públicos Municipais de qualquer grau a primeira hora dos trabalhos da "Semana Municipal da Saúde" deverá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, pela sua realização em prol da comunidade de Tupanciretã.

Art. 3º Fica incluído no anexo I da Lei nº 4155/2019, que estabelece o calendário permanente de eventos e atividades do Município de Tupanciretã, as disposições atinentes à Semana Municipal da Saúde, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Semana Municipal da Saúde	Promover palestras, com o objetivo de auxiliar e conscientizar a comunidade sobre os exames de prevenção, motivando as pessoas a cuidarem da saúde física e mental.	Abril

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7F1F199C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6181 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1° Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, entre os dias 13 (treze) e 15 (quinze) de setembro de 2021, por ocasião da Comissão de Seleção, os seguintes Militares da 13º CIA DAM:

NOME	CPF
JOSÉ RICARDO PINTO SOARES	599.763.570-87
SANDRO MAR PAZ SOARES	655.873.590-34
ADRIANO DIAS DE VARGAS	918.627.440-68

Art. 2º As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Auxiliares
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0021 – Administração Governamental
Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Código da Despesa: 11954 – Hospedagens
Código da Despesa: 11789 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recurso: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D6139844

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6183 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO (Associação dos Municípios da Região Central do Estado) em todo o território do Município de Tupanciretã-RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a mudança da situação da saúde pública na região, e;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 56.025, de 09 de agosto de 2021, permite aos municípios a adoção de normas mais restritivas, considerados os dados relativos à propagação COVID-19, capacidade de atendimento e dados epidemiológicos locais, e;

CONSIDERANDO a decisão tomada no âmbito da AMCENTRO – Associação dos Municípios da Região Centro, representando a Região Covid R01 e R02, para aplicação do **PLANO REGIONAL DE AÇÃO** – a partir do dia **08 de setembro** de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO em todo o território do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2º As medidas / protocolos restritivos que devem ser adotas:

I – Bares e Restaurantes: entrada do público no ambiente até às **23h**, encerrando o atendimento ao público às **01:00h** e o limite de **6 (seis)** pessoas por mesa;

II – Grupo de Atividades: ***Cultura, Esporte e Lazer*** **– Atividade:** *Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares* – CNAE: 96 - até às 23h;

III – Rodeios: Liberado com as seguintes observações: Seguir as orientações que constam na Cartilha de Atividades Campeiras do Movimento Tradicionalista Gaúcho; e:

a) Eventos de no máximo **2 (dois)** dias de duração, por local;

b) Público máximo: **600** Pessoas, entre participantes e públicos;

c) Os organizadores do Evento deverão informar ao Departamento Municipal de Fiscalização, no prazo mínimo de 24h, antes do início do Evento, o nome do responsável e número do telefone para contato;

d) A entidade organizadora do Evento, deverá encaminhar a vigilância em saúde, do município sede, em até **03 (três)** dias após a realização do evento, a relação dos organizadores e de todos os inscritos no Rodeio;

IV – Música, liberada com as seguintes observações:

a) Horário de música ao vivo das **11h** às **24h**;

b) Aferição de temperatura obrigatória na entrada do estabelecimento;

c) Iluminação ambiente com boa visibilidade;

d) O estabelecimento que não cumprir as medidas estabelecidas pelo protocolo, perde o direito de música ao vivo;

e) Ter proteção de acrílico em frente ao palco, se menos de três metros de distância do público e/ou três metros de distância entre os músicos e o público, neste caso, sem a necessidade da proteção de acrílico;

f) Músicos que não cantam, é obrigatório o uso da máscara durante o tempo da apresentação;

g) Público: **somente sentado**. Fica expressamente proibido dançar ou ficar em pé no entorno das mesas ou palco;

h) Música ao vivo com volume controlado e de acordo com o ambiente;

i) Obrigatório ter ventilação cruzada, mesmo com a utilização de ar-condicionado;

V – Solenidades de Colação de Grau: liberadas com as seguintes observações: Requerer autorização a Prefeitura Municipal, e anexar a documentação listada a seguir:

a) Indicação do número total de assentos disponíveis no local e número possível de ser utilizado na cerimônia, considerando o teto de ocupação de 40% do número de assentos, previsto no protocolo do Estado;

b) Croqui do local do evento, indicando a organização de ocupação dos assentos e sinalizando a localização das aberturas úteis, que deverão permanecer abertas, para possibilitar a ventilação do local;
c) Indicação de, pelo menos, uma pessoa (com nome completo e telefone de contato) que será responsável pelas questões relacionadas ao cumprimento dos protocolos sanitários, para a atividade que será realizada;

d) Indicar número de pessoas que comporão a equipe de produção da cerimônia, como por exemplo, captação de imagem, assessoria, mestre de cerimônia;

e) Manifestação de ciência acerca do cumprimento de todos os protocolos gerias obrigatórios e protocolos de atividades obrigatórios e variáveis, referentes ao Decreto Estadual nº 55.882/2021. (https://sistema3as.rs.gov.br/cinema-teatros-auditorios-circos-casas-de-espetaculo-casas-de-shows-e-similares);

f) As instituições/estabelecimentos sede da solenidade deverão ser orientados a manterem arquivada a listagem nominal e contato de todos os presentes na atividade, devendo disponibilizar este documento às autoridades de saúde, se assim for requerido;

VI – Desfiles:

a) Considerando a recente divulgação dos resultados de testes de sequenciamento genético, realizado pela UFSM, em amostras de material biológico de pessoas contaminadas por Corona Vírus, os quais apontam para a circulação da variante Delta do vírus na região de Santa Maria;

b) Considerando o alto grau de transmissibilidade atribuído a esta variante, mesmo em locais abertos e, por consequência, a real possibilidade de um impacto bastante significativo na saúde da população;

c) Considerando que a tradição dos desfiles comemorativos do 20 de setembro costumam atrair um considerável público, com a possibilidade de grandes aglomerações;

d) Considerando, ainda, que sua realização demandaria consideráveis recursos humanos e de logística de fiscalização, que na maioria dos municípios não se dispõe, na proporção necessária para este tipo de evento;

f) Considerando, por fim, o grande risco que esse evento significa em termos de ameaça a atual estabilidade da situação da doença na nossa região;

g) Este Comitê recomenda a não realização dos Desfiles Comemorativos;

VII – Festejos Farroupilhas:

a) Tiro de laço: Vedado público em competições esportivas no geral pela dificuldade de distanciamento nas arquibancadas neste momento;

b) Quanto a pistas de dança: As apresentações artísticas no palco já estão liberadas, desde que seguidos os protocolos existentes no Sistema 3As. No entanto, neste momento, **não está autorizada** a participação de público em geral em modalidades de dança, assim como o uso de pistas em casas de shows e demais eventos;

c) Quanto a acendimento e distribuição de chama crioula nas praças e nos CTGs, estão autorizados dentro dos atuais protocolos de Eventos;

d) Sobre cavalgadas entre o local de distribuição da chama até o destino também não há vedação, desde que respeitados os protocolos obrigatórios;

f) Reforçamos a orientação para que não passem em locais de grande concentração de pessoas para evitar aglomerações;

g) Almoços e jantares nos CTGs também já estão autorizados desde que respeitados os protocolos de Restaurantes;

VIII – Condomínios (Áreas comuns) – CNAE: 81: Liberado o uso de áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas, etc.), com 40% de ocupação máxima, permanência máxima de 04 horas, com intervalo mínimo de 01 hora para higienização entre eventos;

a) É responsabilidade do síndico ou responsável legal pelo condomínio de manter os registros da utilização do espaço comum, por pelo menos **90 dias,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome e contato do organizador do evento, data e horário de realização da atividade e número de pessoas presentes;

b) Deverá ser assegurado, aos agente públicos de fiscalização, livre acesso às áreas comuns e aos registros;

IX – Ficam adotadas, desde já, como integrantes do Plano Regional da Região Covid R01 e R02, todas as eventuais alterações efetuadas pelo Governo Estadual nos Protocolos de Atividade e Variáveis do Modelo 3A's, a partir desta data.

X – Demais atividades: devem ser observadas as disposições estabelecidas no Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As – Região Santa Maria R01 e R02;

Parágrafo único. O COE-Municipal possui autonomia para avaliar e recomentar, a qualquer tempo, a adoção de medidas mais restritivas.
Art. 3º Os anexos constituem parte integrante deste decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6177 de 27 de agosto de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de 08 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C64BEDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 480/2021
Edital de Licitação: 02/2021
Modalidade: Concorrência Pública
OBJETO: Prestação de serviço para execução de CAPEAMENTO ASFÁLTICO (revestimento em concreto betuminoso usinado a quente) das ruas e avenidas do Município de Tupanciretã, com área total de 15.451,62 metros quadrados, em regime de empreitada global. No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, ofertante do menor preço.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:24F8C607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Conpasul Construção e Serviços Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução de CAPEAMENTO ASFÁLTICO (revestimento em concreto betuminoso usinado a quente) das ruas e avenidas do Município de Tupanciretã, com área total de 15.451,62 metros quadrados, em regime de empreitada global
VALOR GLOBAL: R$ 1.385.387,37 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 03 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:182243A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Moisés Lemes da Rosa
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 25 - 141 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade 15P.
VALOR: R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2840/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C26D48FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021- 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2840/2021 PROCESSO LC: 2898 CONTRATO Nº 264/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2840/2021,** em favor da empresa **MOISÉS LEMES DA ROSA**, de locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 25 - 141 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade 15P, no valor de **R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos)** por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2021, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9045E9FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de setembro de 2021**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de um veículo novo, zero km, tipo furgão,** adaptado em **AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A7940C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Validade: 23/04/2021 A 22/04/2022

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco(PR), CEP 85.507-520, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br , telefone 46-3225-5767, neste ato representada por Dalci Dambros, CPF nº 546.515.499-34, visando registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e materiais ambulatoriais necessários para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 26/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 44 – Clomipramina (cloridrato) 25mg da Ata de Registro de Preços nº 26/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021, pois, conforme declaração acostada, realizada via e-mail, a empresa está impossibilitada de arcar com o pedido em razão da ausência de estoque do material. Dessa maneira, é hipótese de cancelamento da ata o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento, conforme disposição da cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços 26/2021.
Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 08 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F08C235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017 DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM E ACESSO DE INTERNET.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Locatário** e, de outra parte, **Zilionet Telecomunicações Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.038/0001-23, com sede na Rua Minas Gerais, nº 55 – sala 701, Bairro Centro, Santa Rosa - RS, CEP: 98900-000, representada pelo Sr. Luiz Felipe Zilio, portador da carteira de identidade nº 1081424549, e inscrito no CPF sob nº 002.907.020-11, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa (RS), adiante denominado **Locadora,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato administrativo 163/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de outubro de 2021, **até 16 de outubro de 2022**.

Cláusula Segunda– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Locatário
Município de Tuparendi

LUIZ FELIPE ZILIO
Locadora
Zilionet Telecomunicações LTDA - EPP

FÁBIO PIFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2D386F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020, DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DDR E-1 COM 50 RAMAIS COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM MENU INTERATIVO

O Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Hendges e Silva Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.205.304/0001-65, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 545, centro, no município de Santa Rosa (RS), endereço eletrônico: leonardo@tarifazeroconsultoria.com.br , neste ato representada por Leonardo La Bella Silva, inscrito no CPF sob nº 010.562.720-82, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula sétima do contrato 147/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2021, **até 29 de setembro de 2022.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 08 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

HENDGES E SILVA LTDA ME
Contratada

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EA9B4AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar aseguintelicitação: TOMADA DE PREÇOS N.° 12/2021, às 9h do dia 05 de outubro de 2021, que visa *a contratação de empresa especializada para realização de obra de recapeamento asfáltico sobre calçamento com pedras irregulares nas Ruas Santa Catarina e Riachuelo, neste município de Tuparendi/RS*, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, contrato de repasse nº 903571/2020/MDR/CAIXA e do Orçamento do Município. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 08 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:11F22917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 177/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Carpenedo e Cia Ltda

Objeto: prestação de serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação, na quantidade de 267,33 (duzentos e sessenta e sete toneladas e trinta e três), conforme Ata de Registro de Preços nº 071/2021.

Valor Total: R$158.794,02 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

Vigência: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:29F5F29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 178/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Mateus da Silveira Bruxel – ME

Objeto: Elaboração de Projeto de uma Subestação em Média Tensão 750 KVA, tensão de operação primária 13.800V, tensão de operação secundária 380/220V, na Avenida Jacob Afonso Kerkhoff, situado no Município de Tuparendi.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$10.000,00 (dez mil reais);
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Vigência: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:202E1AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2021 INEXIGIBILIDADE 05/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Qualificação do público alvo a exercer a função de Bombeiro Voluntário com competência, disciplina e ética, através de curso de formação.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: de 08/09/2021 à 31/12/2021
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.

Vale Verde, 08 de setembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EB3C9D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 26/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 26/2021. Vencedores: a empresa QUEIROZ TERRAPLENAGEM E GUINDASTES EIRELI para os itens 01 e 02 do certame e a empresa AM TERRAPLANAGEM LTDA para o item 03 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 08/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ABCF4345

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 12044/2021 e 12045/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GILMAR CASSOL EDITORA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021. Objeto: Aquisição de coleções de livros, para utilização de alunos da Pré-Escola e anos iniciais das escolas da rede Municipal. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2150 – Manutenção das EMEIS Materiais e serviços Pré-Escola – 05.03.12.361.0102.2024 – manutenção das EMEFS Materiais e Serviços. Valor: R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). Data: 08/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C892FCD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de brinquedos para praças. A abertura das propostas será no dia 05/10/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BA474097

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de veículo tipo micro-ônibus. A abertura das propostas será no dia 06/10/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D988D9BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8731CF96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente ARIANA JOSIBEL LOPES, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 14/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1030/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARIANA JOSIBEL LOPES, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Fisioterapia Domiciliar. Vigência: 25/08/2022. Data Ass: 1º/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E92560F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2021, que tem por objeto: Aquisição de móveis para o Programa Primeira Infância Melhor e um televisor para o Gabinete do Prefeito Municipal. Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0002.1002 – Equipação do Gabinete do Prefeito. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 2.699,90 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data da Ass: 02/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:94771230

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DESIGN RICARDENSE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Segurança Pública, através do Programa Badesul Cidades Mais Seguras – Contrato nº 001/2020. Dotação Orçamentária: 18.01.06.122.0018.1112 – Equipação da Secretatia de Segurança Pública. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 4.274,62 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Data da Ass: 20/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A4973CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2021: Contratação de pessoa física ou jurídica para facilitador de oficina para Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade. Abertura dia 22/9/2021, às 14h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 08 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:5EEBC597

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA EDITAL

Chamamento Público nº 002/2021 - RETIFICAÇÃO: Retifica-se o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.

Veranópolis, 08 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:CC0E4641

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2021: Deserta.

Veranópolis, 08 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:DBD975D4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 234, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **09 a 15/09/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
05/2021	66/2020	7/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	14º JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:388735BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 028/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **DEISE DOS SANTOS NUNES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 1399, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:1FE82B77

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 029/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **CLAIR FLORENTINO DA SILVA FIDELIS,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "E", matrícula nº 1396, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:464F777B

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 031/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARIA GORETI AGLIARDI,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "D", matrícula nº 945, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:67B9468F

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 032/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **NEIVA MARIA DALPIAZ VIEIRA DOS REIS,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 971, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:B25A4F1D

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 034/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ELIANA BAESSO FRIGO,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "E", matrícula nº 1382, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:BE1E84C4

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 033/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **PAULO BEREL SUKIENNIK,** no cargo de PSIQUIATRA, padrão 23, classe "F", matrícula nº 2987, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea a, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:F62C1463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de setembro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PERECÍVEIS,** conforme **Edital de nº 226/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:7E8AEA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 229/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 229, DE 08 DE SETEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 09 a 13 de setembro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

LEI Nº 2247/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CUIDADOR(A)

Classificação	Concursado
09º	MARIA INES DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:226444B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 230/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 230 DE 08 DE SETEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 09 a 13 de setembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
88º	TATILA SCHMACHTENBERG
89º	CLAUDIO ROGERIO CARCUCHINSKI DA SILVA
90º	MARINA MARCOLINO DOS SANTOS
91º	LUDMILA BRAMBILA TESTA

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
33º	VALERIA DELFINO BEHENCK BARBOSA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
44º	ELISANDRO MARQUES PEREIRA
45º	FERNANDA SILVA DA COSTA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:357D9B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 231/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 231 DE 08 DE SETEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 09 a 13 de setembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2230-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Classificação	Concursado
29º	DENILSON MACHADO FOGAÇA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3321BCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 233/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 233DE 08 DE SETEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 09 a 13 de setembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
36º	TATIANE CRISTINA ATHAYDE MARQUES

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
17º	DANIELA DA SILVA MELO

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
30º	JESSICA SPITZNEGEL PACHECO

PROFESSOR(A) MATEMÁTICA

18º	ROSANI CARBONI CARDOSO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);

- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B8A2F807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

Nº116/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em postos de trabalho específicos para prestação de serviços terceirizados continuados
VALOR	R$ 910.000,02 (novecentos e dez mil reais e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **1052 – 33.90.39/0040 – Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decreto 20/2020**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 7616/2021, com dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e conforme art. 4º da Lei nº 13979/2020
DATA ASSINATURA	02/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:51FB9261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

Nº117/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO ECOLOGY SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria, conforme diretriz técnica para a remediação de áreas degradadas pela disposição de resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, do Parque de Eventos pertencente ao Município
VALOR	**R$ 16.385,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS** **2004 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 5196/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC2BDE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

Nº118/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO ECOLOGY SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de estudo, assessoria e consultoria, conforme diretriz técnica para a remediação de áreas degradadas pela disposição de resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, do Parque de Máquinas vinculado à Secretaria de Obras do Município
VALOR	**R$ 55.385,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS** **2004 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 5199/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:491E5718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

Nº119/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ZELO CONSULTORIA EM EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria educacional infantil para as escolas da rede municipal de educação infantil
VALOR	**R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da assinatura do presente termo, até 22 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **33.90.39.54/1012 – Serviços de creches e assistência pré-escolar** **12.365.0006.2014.0000 Educação infantil - creche**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 3467/2021, com inexigibilidade de licitação conforme artigos 13 e 25, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	08/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C11A1912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1377

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1377/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
S.V. INFORMATICA LTDA – EPP
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSÚ
111
01.803.511/0001-04
XANGRI-LA
R$ 9.950,00

Xangri-Lá, 08 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:1F06088D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 A – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021 A – Dispensa de Licitação nº 20/2021

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% aos Itens do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 29524/2021 e Memorando nº 65/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
1.2. 2.1. O acréscimo de 25% aos Itens corresponde ao valor de R$ 1.159,60 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 4.778,40 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 5.938,00 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd original	Qtd Acrescida (25%)	Qtd total após acréscimo	Vl original	Vl Acréscimo	Vl total após acréscimo
1	Bolo pronto individual sabor chocolate	Kg	50	12	62	R$ 1.750,00	**R$ 420,00**	**R$ 2.170,00**
2	Bolo pronto individual sabor laranja	Kg	50	12	62	R$ 1.750,00	**R$ 420,00**	**R$ 2.170,00**
3	Pão massinha	Kg	80	20	100	R$ 639,20	**R$ 159,80**	**R$ 799,00**
4	Pão de sanduíche	Kg	80	20	100	R$ 639,20	**R$ 159,80**	**R$ 799,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania indica a dotação abaixo para custear as despesas com o presente termo:

Órgão: 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 4036 - MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS
Vínculo: 10000 - RECURSOS PROPRIOS
Subelemento: 33390300700000000000 – Gêneros de alimentação

Contratado: **Vic Pan Eireli** - CNPJ nº 17.332.901/0001-83

Alvorada, 09 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1888BC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Ata de Registro de Preços nº 177/2021, Pregão Eletrônico nº 13/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da secretaria municipal de Saúde de Alvorada

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - Baclofeno 10 mg comprimido.	COM	TEUTO	80.000	R$ 0,14
87	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Cota Referente ao item 3. Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido.	COM	IMEC	500.000	R$ 0,043
92	FUROSEMIDA 40MG , COMPRIMIDO - Cota Referente ao item 33. Furosemida 40mg comprimido	COM	PRATI D.	375.000	R$ 0,0794

Contratado: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ: 21.227.039/0001-16

Alvorada, 09 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:1556F87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021
Processo Administrativo nº 580/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 25/08/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ALPHATEC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 02.186.771/0001-40						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR R$	
					UNIT.	TOTAL
08	UN	**05**	**SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 MONTÁVEL EM RACK** – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS – REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX – DIMENSÕES APROXIMADAS.: 294 X 180 X 44 MM – PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X – INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) – MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) – EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) – 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) – EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) – 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) – FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 13.3W (220V/50HZ) – GARANTIA 12 MESES	TP LINK SG 1016 12 MESES	995,00	4.975,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**4.975,00**

DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ Nº 12.980.808/0001-61						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO GARANTIA	VALOR R$	
					UNIT.	TOTAL
06	UN	**300**	**CONECTOR RJ45 CAT5E** – TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL. ESSE PRODUTO RESPEITA AS NORMAS CAT5E.	Cablix	0,80	240,00
07	UN	**05**	**SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS** – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS – INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX – CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) – FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ – CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS – PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 – IEEE 802.3U – IEEE 802.3AB – IEEE 802.3X – GARANTIA 12 MESES.	Mercusys	183,00	915,00
16	UN	**10**	**ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA** – CARACTERÍSTICAS ONVERTE SINAL HDMI PARA VGA – PLUG AND PLAY- CONEXÕES: HDMI MACHO / VGA FÊMEA P2 AUDIO – COMPRIMENTO DO CABO 15 CM.	Empire	69,63	696,30
17	UN	**05**	**ADAPTADOR USB DE INTERNET WIRELESS -** NANO DUAL BAND SEM ANTENA EXTERNA, VELOCIDADE DE 300MBPS OU SUPERIOR.	Mercurys	151,00	755,00
18	UN	**10**	**FONTE ATX** – MODELO: ATX BIVOLT AUTOMÁTICA – POTÊNCIA REAL: 230 WATTS – CONECTORES: 1 CONECTOR ALIMENTAÇÃO 20+4, 1 CONECTORES ALIMENTAÇÃO 4 PINOS, 2 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES IDE OU SUPERIOR – INCLUSO 1 CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO – GARANTIA: 12 MESES.	Hoopson	168,00	1.680,00
25	UN	**10**	**CABO HDMI VERSÃO 2.0 2 METROS 4K 19 PINOS NOVO** – VERSÃO 2.0 – ATINGE ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO (60HZ) – RESOLUÇÃO DE 4K – 32 CANAIS DE ÁUDIO – FIDELIDADE DE ÁUDIO COM FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DE ATÉ 1536KHZ – SUPORTA PROPORÇÃO SUPERWIDE (CINEMA) 21:9 COM RESOLUÇÃO DE 4K A 50/60HZ – LARGURA DE BANDA DE 18GBITS POR SEGUNDO.	Clip Sce	129,50	1.295,00
26	UN	**10**	**CABO HDMI VERSÃO 2.0 10 METROS 4K 19 PINOS NOVO –** VERSÃO 2.0 – ATINGE ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO (60HZ) – RESOLUÇÃO DE 4K – 32 CANAIS DE ÁUDIO – FIDELIDADE DE ÁUDIO COM FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DE ATÉ 1536KHZ – SUPORTA PROPORÇÃO SUPERWIDE (CINEMA) 21:9 COM RESOLUÇÃO DE 4K A 50/60HZ - LARGURA DE BANDA DE 18GBITS POR SEGUNDO.	Clip Sce	308,80	3.088,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**8.669,30**

DECOL & LOVISON LTDA ME CNPJ Nº 19.979.077/0001-83						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
27	UN	**03**	**HD EXTERNO NOVO:** HD EXTERNO PRONTO, NÃO PODE SER O MONTADO COM GAVETA, COM CAPACIDADE 2 TB INTERFACE USB MÍNIMO 3.0. COR PRETO GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE.	Multilaser/ AC263	476,00	1.428,00
31	UN	**05**	**WEBCAM FULL HD (1920P X 1080P) –** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : LENTE – 3.6MM; ÂNGULO – 85°; MODELO DE IMAGEM-CORES;INTERVALO DE IMAGENS -APROX. 5 METROS; FORMATO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO - PCM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO – USB DIRECT POWER DC 5V	Xiomi/CMSXJ22A	148,00	740,00
32	UN	**03**	**BASE PARA NOTEBOOK –** SUPORTAR NOTEBOOKS ATÉ 17 POLEGADAS – POSSUIR NO MÍNIMO 1 COOLER – GARANTIA 12 MESES.		490,00	1.470,00
VALOR TOTAL DE ATÉ						**3.638,00**

F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 27.991.401/0001-07						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	.Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
03	UN	**30**	**PATCH CORD CAT 6 1,5M** GIGALAN AZUL - SUPORTE A FAST ETHERNET 100BASE-TX E GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T.	Seccon/ CAT6	9,00	270,00
04	M	**2.000**	**CABO DE REDE DE CAT 6 UTP** GIGALAN – CAPA: CAPA CM TEM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS - TIPO DE CABO: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL - CATEGORIA DO CABO: CAT 6 - TIPO DE CABO: 4 PARES TRANÇADOS - BITOLA: 23 AWG	Copperlan CAT5	4,30	8.600,00
05	M	**3.000**	**CABO DE REDE CAT5E UTP** – CAPA EXTERNA: PVC CMX COM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS– TIPO DE CABO: 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL.	CopperlanCAT 5	2,30	6.900,00
10	UN	**05**	**RACK PAREDE PADRÃO 19" –** COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO 6U X 47MM – MATERIAL: AÇO, PORTA FRONTAL ENTUBADA COM VISOR EM ACRÍLICO, FECHO E CHAVE – LATERAIS E PORTAS REMOVÍVEIS E ABERTURA PARA VENTILAÇÃO – DIMENSÕES: LARGURA 55 CM, ALTURA 33 CM E PROFUNDIDADE 47 CM.	Caese 19"	520,00	2.600,00
19	UN	**30**	**ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT PRETO:** POTÊNCIA 300VA – MONOVOLT OU BIVOLT DE ENTRADA / 115V DE SAÍDA – 4 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 – 4 KG	Ragtech 300VA	135,00	4.050,00

			MÁXIMO – CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14373:2006 – CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA – PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA 6ª/ 250V (~) - CINCO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO – REGULAÇÃO DE SAÍDA ±6 – PROTEÇÃO SOBRE CONTRA SOBRECARGA, CONTRA SOBRETEMPERATURA, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE, CONTRA SURTOS DE DESCARGAS ELÉTRICAS – GARANTIA DE 12 MESES.			
21	UN	**05**	**NOBREAK 1200VA BIVOLT**: POTÊNCIA (VA/W) 1200VA TOMADAS 8 – BATERIA 3X17AH SELADA EXP. BATERIA, OPCIONAL TENSÃO BATERIA 12V, UTILIZAÇÃO MÍNIMA 3 MICROS, AUTONOMIA MÍNIMA 1 MICRO, DURAÇÃO 6 HORAS E 30 MINUTOS – GARANTIA DE 12 MESES.	Ragtech 1200VA	950,00	4.750,00
VALOR TOTAL DE ATÉ						**27.170,00**

JL COM. DE BATERIAS, LUBRIF. PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA CNP Nº 16.694.574/0001-47

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	.Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
23	UN	**05**	**BATERIA ESTACIONARIA 12V 40AH** - BATERIAS DE CHUMBO ÁCIDO VENTILADAS LIVRE DE MANUTENÇÃO. – TECNOLOGIA POWERFRAME – ELETRÓLITO EM FORMA FLUIDA QUE PERMITE MAIOR DISSIPAÇÃO TÉRMICA – EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL PROJETADA PARA 4 ANOS (25°C E DESCARGA 20) – INDICADOR DE TESTE (CHARGE EYE) – HOMOLOGADAS PELA ANATEL 379 – DESEMPENHO APROVADO PELO INMETRO – REGULAMENTADAS PELO PROCEL EM CONFORMIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS FOTOVOLTAICOS – GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE.	Freedom	362,00	1.810,00
24	UN	**10**	**BATERIA SELADA 12V 7AH NOVA** – DIMENSÕES: 15,1CM (COMPRIMENTO) X 6,5CM (LARGURA) X 9,4CM (ALTURA) – GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE	Brutus	67,00	670,00
VALOR TOTAL DE ATÉ						**2.480,00**

.

ONLY STYLE COMERCIAL DE PRUDOTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 07.835.442/0001-05

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
15	UN	**10**	**SSD 480GB SATA 3 6GB/S NOVO** – CAPACIDADE: 480GB – TECNOLOGIA INTERNA: SSD – INTERFACES: SATA III – APLICAÇÕES: NOTEBOOK – LOCALIZAÇÃO: INTERNO – TIPO DE DISCO EXTERNO: INTERNO – FATOR DE FORMA: 2.5 IN – DADOS DO CACHE: 550 MB – GARANTIA 12 MESES.	OxyBR/ xyBR/ SSD480GB OxyBR	399,00	3.990,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**3.990,00**

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.788.809/0001-37

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
11	UN	**15**	**ACCESS POINT AC LR 2.4/5.0GHZ 450/867MBPS NOVO** – 2.4/5.0GHZ 450/867MBPS – KIT DE FIXAÇÃO – INTERFACES DE REDE: 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000MBPS; ALIMENTAÇÃO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE; PADRÕES WI-FI802.11 A/B/G/N/R/K/V/AC; SEGURANÇA WIRELESSWEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID ATÉ 8 POR RÁDIO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC; ANTENAS(1) ANTENA DUAL-BAND, TRI-POLAR, 2.4 GHZ: 3 DBI, 5 GHZ: 3 DBI POE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: CONTROLLER UNIFI SDN – GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE	Ubiquiti UAP-AC-LR	955,00	14.325,00
12	UN	**10**	**ACCESS POINT AC LITE – 2.4 GHZ ATÉ 300 MBPS E 5 GHZ 856 MBPS NOVO –**INTERFACE DE REDE: 01 PORTA ETHERNET 10/100/1000 – BOTÕES: RESET – ANTENAS 02 ANTENAS DUAL-BAND ANTENNAS DE 3DBI – PADRÕES: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC – MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO 24V, (PARES 4, 5+; 7, 8 RETORNO) – MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO 24V, (PARES 4, 5+; 7, 8 RETORNO) – FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INJETOR POE GIGABIT 24V, 0.5ª – CONSUMO: MÁXIMO DE ENERGIA 6.5W – POTÊNCIA MÁXIMA TX: 20 DBM – BSSID: ATÉ 4 POR RÁDIO – ECONOMIA DE ENERGIA: SUPORTADO – SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES) – CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC – ECONOMIA DE ENERGIA: SUPORTADO – TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-10 A 70° C – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: CONTROLLER UNIFI SDN – GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE	Ubiquiti UAP-AC-LITE	880,00	8.800,00
13	UN	**05**	**ACCESS POINT UAP-AC-M-PRO -** INTERFACE DE REDE: 2X PORTAS ETHERNET 10/100/1000; BOTÕES: RESET - MÉTODO DE POTÊNCIA: 802.3AF POE (FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 44 A 57VDC) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 48V, ADAPTADOR GIGABIT 0.5A POE* - CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 9W - ANTENAS: 3X ANTENAS INTERNAS DE BANDA DUPLA DE 8 DBI - PADRÕES WI-FI: 802.11 A / B / G / N / AC - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-EMPRESA (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: ATÉ 8 POR RÁDIO - MONTAGEM: PAREDE (KIT INCLUÍDO) - CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC - POTÊNCIA MÁXIMA DE TX:2,4 GHZ: 22 DBM; 5 GHZ: 22 DBM– SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: CONTROLLER UNIFI SDN – GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE.	Ubiquiti UAP-PRO	1.675,00	8.375,00
20	UN	**10**	**ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT:** POTÊNCIA 1000VA – MONOVOLT OU BIVOLT DE ENTRADA / 115V DE SAÍDA – 4 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 – 4 KG MÁXIMO – CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14373:2006 – CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA – PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA 12ª/ 250 (~) - CINCO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO – REGULAÇÃO DE SAÍDA ±6 – PROTEÇÃO SOBRE CONTRA SOBRECARGA, CONTRA SOBRETEMPERATURA, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE, CONTRA SURTOS DE DESCARGAS ELÉTRICAS – GARANTIA DE 12 MESES.	REVOLUTION SPEEDY 1000VA BIV/115V-16621	285,00	2.850,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**34.350,00**

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ Nº 27.274.178/0001-87

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
14	UN	**40**	**SSD 240GB SATA 3 6GB/S NOVO** – FORMATO: 2,5 POL –	Kingspec	312,99	12.519,60

			INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) – CONTROLADOR: PHISON 3110 – CONSUMO DE ENERGIA: 0,255 W INATIVO / 0,335 W MÉDIA / 1,22 W (MAX) LEITURA / 3,74 W (MAX) – TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 300TB 0.65 DWPD – MTBF – VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS – DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 7,0 X 69,9 X 100MM – PESO: 60G -GARANTIA 12 MESES.	P4 240GB		
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**12.519,60**

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 13.383.196/0001-92						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
34	UN	**20**	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO –** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: WINDOWS® 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR; COR CINZA ESCURO OU PRETO; ALCANCE SEM FIO 10 METROS; **TECLADO:** TECLAS DE PERFIL BAIXO; ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL; LAYOUT ABNT 2; TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA "FN"; **MOUSE:** RESOLUÇÃO 1000 DPI; POSSUIR SCROLL; TIPO LASER / SEM FIO;MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH MK235 GARANTIA DE 12 MESES;	HAYON/ TC3210	120,00	2.400,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**2.400,00**

TECMATH EIRE ME CNPJ Nº 13.334.553/0001-22						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
22	UN	**10**	**NOBREAK 700VA BIVOLT:** COR: PRETO – TENSÃO DE ENTRADA: 115V – 220V BIVOLT – TENSÃO DE SAÍDA: 115V PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (PLUGUE NBR 14136 10ª/250V – PINO DE 4MM DE DIÂMETRO) – POTÊNCIA: 700 VA / - NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (PLUGUE NBR 14136 10ª/250V – PINO DE 4MM DE DIÂMETRO) – BATERIA INTERNA: 1X BATERIA 12 V 7ª – GARANTIA 12 MESES.	Ragtech	557,00	5.570,00
35	UN	**03**	**PROJETOR MULTIMÍDIA:** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL / TRASEIRA / SUPORTE MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786.432 PIXELS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES – SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3500 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO – SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3500 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA++), 1600 X 1200 (UXGA60) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS3 MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS3 ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.48 (ZOOM:WIDE), 1.77 (ZOOM:TELE) TAMANHO DA TELA/ DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 30" A 300" (0,76 A 7,62 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM PC E MAC RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15:000:1 PROCESSAMENTO DE COR: 10 BITS REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÕES DE CORES GERAL: TEMPERATURA: 5 ° A 35 °C PESO: 2,7 KG SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON PADLOCK BARRA DE SEGURANÇA PAÍS DE ORIGEM: BRASIL ENERGIA: VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 237 W MODO NORMAL: 326 W PORTA DE COMUNICAÇÃO LIGADA: 2.0 W STANDBY PORTA DE COMUNICAÇÃO DESLIGADA: 0.2 W STANDBY. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PROJETORES QUE CUMPRA OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PREVISTOS NA PORTARIA Nº 170, DE 2012 DO INMETRO E QUE NÃO CONTENHAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), TAIS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR (VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES).GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE.	V11H975021	3.949,00	11.847,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**17.417,00**

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.894.828/0001-94						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	UN	**10**	**LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS**: AUTÊNTICO EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LINK DE ATIVAÇÃO DE DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORES ATUALIZADOS DA MICROSOFT. ESTE DISTRIBUIDOR BEM COMO O FABRICANTE DEVE DECLARAR QUE O LICITANTE É REVENDEDOR AUTORIZADO ESTANDO APTO A COMERCIALIZAR ESTES SOFTWARES	Windows 10 Professional 64 Bits	1.460,00	14.600,00
02	UN	**20**	**LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2019 64 BITS**: EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LINK DE ATIVAÇÃO DE DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORES ATUALIZADOS DA MICROSOFT. ESTE DISTRIBUIDOR BEM COMO O FABRICANTE DEVE DECLARAR QUE O LICITANTE É REVENDEDOR AUTORIZADO E ESTANDO APTO A COMERCIALIZAR ESTES SOFTWARES.	Office Home & Business 2019 64 Bits	1.575,00	31.500,00
09	UN	**05**	**SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL,** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO.ROTEAMENTO ESTÁTICO DE CAMADA 3 COM 32 ROTAS PARA SEGMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE.DEVERÁ POSSUIR 24 PORTAS COM CONECTORES RJ-45, ETHERNET 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE-T, IEEE 802.3U TYPE 100BASETX, IEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T), SELEÇÃO/DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, PELO MENOS 12 PORTAS COM RECURSO POE+ 185W DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS IEEE 802.3AF POE, IEEE 802.3AT POE+ E IEEE 802.3AZ.DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MODO DUPLEX 10BASE-T/100BASE-TX ECN OR FULL E 1000BASE-T FULL ONLY.DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) SLOTS PARA INTERFACES UPLINKS, PADRÃO SFP+, SENDO DESTAS PELO MENOS 02 (DUAS) COM VELOCIDADE 10GBE.PROCESSADOR DO TIPO ARM OU SIMILAR SUPERIOR A PERFORMANCE DE 800 MHZ DE FREQUÊNCIA.MEMÓRIA 512 MB SDRAM E 256 MB FLASH.PACOTE BUFFER DE 1.5 MB.TAMANHO DE NO MÁXIMO 1U (RACK UNIT), ACOMPANHADO DE SUPORTES ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA INSTALAÇÃO EM RACKS 19".TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 95 MPPS POR PACOTES DE 64 BYTES. CAPACIDADE DE ROTEAMENTO 128 GBPS.TABELA DE ROTEAMENTO PARA 32 ENTRADAS E 16.000 PARA ENDEREÇOS MAC.DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO VIA WEB GUI (HTTP E HTTPS), SNMP (V1, V2C E V3), RMON E GERENCIAMENTO BASEADO EM NUVEM PARA TODA A REDE, COM RECURSO DE GERENCIA POR INTERMÉDIO DE DISPOSITIVOS MOVEIS.FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC / 60 HZ, COM RESPECTIVOS CABOS DE ENERGIA NO PADRÃO NBR 14136.SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.1Q, COM PELO MENOS 256 VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE.SUPORTE	Aruba Instant On 1930 24G POE 4SFP+	3.300,00	16.500,00

			AO PADRÃO DE AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X RADIUS.SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL, IEEE 802.1S MULTIPLE SPANNING TREES, IEEE 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP), IEEE 802.1P COS PRIORITIZATION.PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DE CONTROLE DE BROADCAST, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO VOIP E VÍDEO, "ARP ATTACK PROTECTION", LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL (LACP), "CLASS OF SERVICE" – COS (BASEADA EM IEEE 802.1P TAG BASEADA EM ENDEREÇO IP), PROTOCOLO LAYER 3, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X, LIMITAÇÃO DE BANDA POR PORTA ("RATE LIMIT"), ACLS (BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC, ENDEREÇOS IP E "TIME-BASED"), IGMP SNOOPING, STP BPDU PORT PROTECTION E BPDU FILTERING. ADDRESS RESOLUTION PROTOCOL (ARP), DHCP RELAY, ROTEAMENTO ESTÁTICO IPV4/IPV6 (COM PELO MENOS 30 ROTAS ESTÁTICAS E 8 INTERFACES VLAN VIRTUAIS).**GARANTIA** VITALÍCIA PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM ATENDIMENTO PELO PRÓPRIO OU ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) OU CHAT, COM ATENDIMENTO 24X7 PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO ESTE SER DESTACADO NA PROPOSTA (INFORMAR NÚMERO OU LINK PARA CHAT). A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, (ANEXAR À PROPOSTA), FRENTE O PRAZO DE GARANTIA E ATENDIMENTO OFERTADO.DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA (INFORMAR NÚMERO), O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE COMPROVANDO QUE ESTÁ AUTORIZADO A REVENDER SEUS PRODUTOS, AFIM DE QUE OS PADRÕES DE GARANTIA SOLICITADOS SEJAM MANTIDOS PELO FABRICANTE NAS LIMITAÇÕES DO BRASIL.COMPROVAÇÕES TÉCNICAS O FABRICANTE OU EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS SEGUINTES PADRÕES ROHS, EN55024, CISPR24, DMTF BOARD E IEC61000, ESTAS CERTIFICAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES DE ÂMBITO NACIONAL.A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E PART NUMBER OU SKU DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.			
28	UN	**20**	**DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. **PROCESSADOR** – DEVERÁ POSSUIR 4 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA BASE DE 3.6 GHZ, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 6.500 PONTOS REGISTRADO PASSMARK – CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. **MEMÓRIA** - DEVERÁ POSSUIR 8GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 2.666 MHZ; **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO** – DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. **PLACA PRINCIPAL** – A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIE X1 E PCIE X16 E 2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 32GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB 3.0 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SEGURANÇA INTEGRADA DO TIPO FTPM PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UM) DO TIPO VGA E 1(UM) DO TIPO HDMI OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; **BIOS** – DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT, EM PORTUGUÊS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. **ALIMENTAÇÃO** – FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA DE 87% E CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. **SISTEMA OPERACIONAL** – DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. **PERIFÉRICOS** – TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE ÓPTICO COM CONECTORES USB, DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR. NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS COMPACTOS, FLEXÍVEL, MOBILE, MINI OU SIMILARES. **MONITOR** – MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21", COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS DE CONEXÃO HDMI, DP E VGA INTEGRADAS AO MONITOR. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO; **GARANTIA** – OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM EXCEÇÃO DE COMPONENTES DE UPGRADE, COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. **COMPROVAÇÕES TÉCNICAS** – O COMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS E ENERGY STAR. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIPLIST" DO UNIFIEDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA	HP PRO A G3 (ryzen 3PRO 3200G) +monitor V22B + Care Pack U6578E	6.340,00	126.800,00

			PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.			
29	UN	**10**	**NOTEBOOK CORPORATIVO BÁSICO** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. **PROCESSADOR** – DEVERÁ POSSUIR 2 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA BASE DE 1.0GHZ, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 5.000 PONTOS REGISTRADO PASSMARK – CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. **MEMÓRIA** - DEVERÁ POSSUIR 4GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 2.666 MHZ. **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO** – DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO, DEVENDO SER APRESENTADO O PART NUMBER DESTES COMPONENTES NA PROPOSTA; **PLACA PRINCIPAL** – A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. CHIPSET DESENVOLVIDO PARA O MERCADO MÓVEL, INTEGRADO AO PROCESSADOR EM UMA ÚNICA PASTILHA, TIPO SOC (SYSTEM ON CHIP). DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 16GB. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AC E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.0 OU SUPERIOR. **BIOS** DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. **TELA**- DEVERÁ POSSUIR TELA COM TECNOLOGIA HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR. **MULTIMÍDIA** – DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. **TECLADO** – DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. **DISPOSITIVO APONTADOR** – SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES.**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION (LI-ION) DE 3 (TRÊS) CÉLULAS. **SISTEMAS**: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES E 12(DOZE) MESES PARA BATERIA, COM EXCEÇÃO DE COMPONENTES DE UPGRADE, COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.**COMPROVAÇÕES TÉCNICAS –** O COMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS E ENERGY STAR.O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA "MEMBERSHIPLIST"DO UNIFIEDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI DE GERENCIAMENTO, NA CATEGORIA BOARD OU CIM PARTICIPATORY. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.	HP 240G7(i3-1005G1) + Care Pack U9BA7E	5.295,00	52.950,00
30	UN	**10**	**NOTEBOOK CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. **PROCESSADOR** – DEVERÁ POSSUIR 4 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA BASE DE 1.0GHZ, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 7.850 PONTOS REGISTRADO PASSMARK – CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA - DEVERÁ POSSUIR 8GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 2.666 MHZ. UNIDADE DE **ARMAZENAMENTO** – DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO, DEVENDO SER APRESENTADO O PART NUMBER DESTES COMPONENTES NA PROPOSTA; **PLACA PRINCIPAL** – A PLACA MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. CHIPSET DESENVOLVIDO PARA O MERCADO MÓVEL, INTEGRADO AO PROCESSADOR EM UMA ÚNICA PASTILHA, TIPO SOC (SYSTEM ON CHIP). DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 16GB. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AC E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA	HP 240G7(i3-1005G1) + Care Pack U9BA7E	6.250,00	62.500,00

			CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.0 OU SUPERIOR. **BIOS** – DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. **TELA** - DEVERÁ POSSUIR TELA COM TECNOLOGIA HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. **TECLADO** – DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO – BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION (LI-ION) DE 3 (TRÊS) CÉLULAS. SISTEMAS DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. **GARANTIA** – OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES E 12(DOZE) MESES PARA BATERIA, COM EXCEÇÃO DE COMPONENTES DE UPGRADE, COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.**COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:** O COMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS E ENERGY STAR. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA "MEMBERSHIPLIST" DO UNIFIEDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO DMI DE GERENCIAMENTO, NA CATEGORIA BOARD OU CIM PARTICIPATORY. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.			
33	UN	**10**	**MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21"** – E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÂNGULOS DE VISUALIZAÇÃO AMPLOS DE 178 GRAUS; RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 10M:1; AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS HDMI, DP E VGA INTEGRADAS AO MONITOR; PADRÃO VESA DE 100 MM ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 220V OU BIVOLT; **GARANTIA** DE 12 MESES ONSITE OU TROCA DO MONITOR PRESTADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVANDO O PRAZO E O TIPO DE GARANTIA OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. DEVERÁ SER APRESENTADO EM ANEXO A PROPOSTA, COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O PROTOCOLO DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU DMI 2.0. ESTA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER DISPENSADA, CASO O FABRICANTE DO PRODUTO SEJA MEMBRO DO CONSELHO (LIST MEMBER) DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) – DESENVOLVEDOR DO PROTOCOLO DMI – OU EMPRESA SUBSIDIÁRIA DE ALGUM DESTES MEMBROS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO COMPLETA (INCLUINDO CATÁLOGOS E/OU MANUAIS DE REFERÊNCIA) SOBRE O EQUIPAMENTO ORIGINAL, EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE COMPROVE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DE GARANTIA SOLICITADAS. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, NA PROPOSTA COMERCIAL, DEVEM SER NOVOS (SEM USO, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS), BEM COMO DEVEM ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO PERTENCENTE À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO, OU SEJA, EQUIPAMENTOS DE LINHA DOMÉSTICA. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.	HP V22B	1.440,00	14.400,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**319.250,00**

Em conformidade com o Edital o fornecimento dos produtos registrados, serão requisitados através de cada unidade do Município (Secretaria/Setor) participante do certame, mediante elaboração de Nota de Empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos três de setembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:39AADCEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3195/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Ibiraiaras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais nº 56.025/2021, nº 56.034/2021 e nº 56.071/2021, que alteraram o Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.882/2021, fixando novos protocolos de atividades obrigatórias e variáveis;

CONSIDERANDO a aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde Passo Fundo, flexibilizando protocolo específico para eventos sociais e de entretenimento, realizada em 30/08/2021.

DECRETA

Art. 1º Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Ibiraiaras, de acordo com o que dispõe a íntegra do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 56.025/2021, nº 56.034/2021 e nº 56.071/2021 e com aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde Passo Fundo, flexibilizando protocolo específico para eventos sociais e de entretenimento, realizada em 30/08/2021.

Art. 2º Constituem protocolos de cumprimento obrigatório por parte de todos os cidadãos que acessarem o território do Município de Ibiraiaras, bem como a todos os estabelecimentos públicos e privados aqueles previstos nos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 56.025/2021, nº 56.034/2021 e nº 56.071/2021, conforme disposto:

I -a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;

II -a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV -a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;

V -a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

VI - manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

§ 1º É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:

I -hospitais e postos de saúde;

II -elevadores e escadas, inclusive rolantes;

III - repartições públicas;

IV -salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema, quando permitido o seu funcionamento;

V -veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;

VI -aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, orlas, calçadas, escadarias e corredores.

VII - ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados;

VIII - demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.

§ 2º A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.

§ 3º A obrigação prevista no inciso VI artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.

§ 4º As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o Poder Público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.

§ 5º São de cumprimento obrigatório, em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:

I -higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;

II -manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

IV -adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;

V – adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;

VI –manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;

VII – instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e

VIII – encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art. 3º Além das medidas dispostas no artigo anterior, o funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território do Município deve observar as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde e, para o setor educacional, a observância do Decreto Estadual nº 55.465/2020.

Art. 4º Os protocolos específicos de cada setor são aqueles definidos no Anexo Único deste Decreto, de cumprimento obrigatório, inclusive aqueles discriminados como “Protocolos de Atividades Variáveis”.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal 3.058/2020, de 11 de maio de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras Aos 08 dias do mês de setembro de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio- Baixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35,36, 37,38, 39	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio,**	58,59, 61,62, 63	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente**

	televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)				**fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77,78, 79,81, 82	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumode alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto degasolina); Respeito aos protocolos dasatividades específicas, quandoaplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes eespaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantesetc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa paracada 2m² de áreaútil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de áreaútil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitaraglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68,69, 70,71, 72,73, 74, 75	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos deentrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres**– Distanciamentomínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos deentrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus**– Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos deentrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dosprotocolos; Distanciamento mínimo de 4mentre artistas e público, sobretudo quando artista não utilizamáscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitaraglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19,	Estabelecimento e controle da**ocupação máxima** de pessoas ao mesmo

				lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação oupermanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação doestabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério doTurismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável éopcional.* Respeito aos protocolos dasatividades específicas, quandoaplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de"Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais ede entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas delazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreascomuns.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quandoaplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinase águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de"Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas delazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreascomuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadasetc.).
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **90% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos deentrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partidado veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **100% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos deentrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partidado veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 **Distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado**. Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Atendimento ao **distanciamento físico mínimo obrigatório**, conforme **Protocolo de Atividade Obrigatório** destaatividade. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fimde respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidaderemota; Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeitodo **distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado**; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega dedocumentos.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:B31E4C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 886, de 08 de Dezembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 457.250,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
02.01	44.90.52.00.00.00	1003	5.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2018	150.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1014	10.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	2017	3.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	45.500,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	5.000,00
06.01	33.90.36.00.00.00	2019	750,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	3.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2023	15.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2031	1.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	30.000,00
08.01	33.30.41.00.00.00	2037	22.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	57.000,00
08.01	33.90.39.00.00.00	2035	2.000,00
08.01	33.30.41.00.00.00	2037	1.300,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2039	50.000,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2039	1.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2039	700,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	2.000,00
09.01	33.90.48.00.00.00	1034	34.000,00
11.01	33.90.39.00.00.00	1040	1.000,00

12.01	33.90.91.00.00.00	2050	18.000,00
TOTAL			457.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 457.250,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 12 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8A3DDB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2021 – SELEÇÃO PUBLICA PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		
LISTA PRELIMINAR PARA VAGA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	Silvia Elaine Gonçalves Farias	10,00
2	Luciane Maria do Couto	10,00
3	Clarissa Gonçalves Machado	10,00
4	Elizandra Dutra da Silveira Rodriguez	9,00
5	Fernanda Ilha Harden Caetano	9,00
6	Jamile dos Santos de Mello Rodrigues	9,00
7	Carmem Beatriz Severo de Moraes	8,50
8	Ana Clarice da Costa Maciel	8,50
9	Clea Cristina da Silva	8,50
10	Amanda Torres Cardona	8,50
11	Quelen Jaqueline Rodrigues Ziebell	8,50
12	Laura Patrícia Ferrão Ferreira	8,00
13	Paula Merladete Peruchena Fernandes	8,00
14	Amanda Vigil Baggio	8,00
15	Debora Cibele dos Santos Rodrigues	7,50
16	Mirna Andrea Fogaça Umpierrez	7,50
17	Carla Fabiana Souto Fontes	7,00
18	Andre Pereira Mota	7,00
19	Juliane do Couto Sena	6,50
20	Raissa Cordeiro Chaves	6,5
21	Pamela da Silveira dos Santos Cardoso	6,00
22	Mariana Magalhães Gonzalez	6,00
23	Ingrid Jamile Maciel Martins	6,00
24	Carla Leites Trindade	5,50
25	Luana Peres Cardoso Acosta	5,50
26	Tabata Maiandra da Silva Osório	5,00
27	Rosangela Risso Gonçalves	5,00
28	Natalia Caldas Vieira	5,00
29	Lucieli Baroni Mendes	5,00
30	Willian Meneguel Guimaraes	5,00
31	Janaina da Costa Pereira	5,00
32	Marcia Juliana de Los Santos	4,50
33	Valéria da Silva Pereira	4,50
34	Lidiane da Silva Torres	4,50
35	Sara Raquel Anchieta Calvo	4,50
36	Ashley Leites Suleiman	4,50
37	Paulo Cesar Duarte Ferreira	4,00
38	Eliane Milene da Silva Gutierres	4,00
39	Denise da Silva Dias	4,00
40	Berenice Massagao Pinto	4,00
41	Luana Rodrigues Seno	4,00
42	Suelen Gianeli Madeira Maciel	4,00
43	Ianael Rodrigues Pinto	4,00
44	Carla Vanessa Viana Linhares	4,00
45	Silvia Maria Correa Silva	3,50
46	Daiane Castro Vaz Arnez	3,50
47	Suellen Duarte Giribone de Castro	3,50
48	Cacia Patrícia Martins Costa	3,00
49	Julen Nicolen Correa Machado	3,00
50	Camila Dutra Teixeira	3,00
51	Tayná de Oliveira Rodrigues	3,00
52	Ana Carina Pacheco Peres	2,50
53	Laila Maia Ferreira	2,50

54	Jaqueline Silva Silveira	2,50
55	Ana Paula Maciel de Moraes	2,50
56	Larissa Lisboa da Costa	2,50
57	Maurem Bettina Gomez Garcia	2,50
58	Suzan Policarpo	2,00
59	Luciana Duarte Rodrigues	1,50
60	Eliane Raquel Figueira Turra	1,50
61	Eleonora Gonçalves da Silva	1,00
62	Felipe Saldanha da Silva	1,00
63	Joelma Ramos Rodrigues Ocanha	1,00
64	Silvana Aparecida Medeiros Santos	1,00
65	Paula Renata de Lima Escobal	1,00
66	Jenifer Louise Rodrigues Machado	1,00
67	Giovanna Coelho Guimarães	1,00
68	Lisa do Canto Vieira	0,50
69	Tatiane Bidart Vieira	0,50
70	Karoline Sosa Goulart	0,50
71	Marilia Silva de Oliveira	73/0
72	Daniela Ramos Pastori	74/0
73	Patrícia da Rosa Ramos	76/0
74	Ana Paula Moura Diogo	81/0
75	Joyce Sena de Oliveira Melo	01 83/0
76	Alex Rodrigues Nazário	83/0
77	Janaina Xavier Mansilha	84/0
78	Natalia Aquino Santana	85/0
79	Gisele dos Santos Orsino	87/0
80	Josiane Massaque de Lima	88/0
81	Luciléia Borges Rodrigues	88/0
82	Michele da Silva Bastos	89/0
83	Bruna Maciel Cardoso	93/0
84	Gabrielle Simões Pires da Rosa	94/0
85	Cindel Trindade	95/0
86	Mariana Menezes Evaldt	97/
DESCLASSIFICADO	Ana Karina Almeida Coelho	*Não encaminhou currículo
DESCLASSIFICADO	Ana Lucia Rodrigues Armua Nunez	*Não encaminhou currículo
DESCLASSIFICADO	Bruna Pereira Cabellero	*Não encaminhou currículo e diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Carla Leticia Awnd Tironi	*Não encaminhou diploma revalidado/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Claudia Aurora Simas Teixeira	*Não encaminhou currículo
DESCLASSIFICADO	Fernanda Massaque	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Liana Cristina Machado Silveira	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Marcia Mendes Nunes	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Rafael Viera Braga	*Não encaminhou currículo e diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Suzeli Soares Soares do Amaral	*Não encaminhou diploma/certificado que habilita para o cargo
DESCLASSIFICADO	Thais Souza Farias	*Encaminhou e-mail com acesso de anexo bloqueado

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2EF5F1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.715, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.686, DE 21 DE MAIO DE 2021, ALTERANDO O ANEXO ÚNICO CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 56.071, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, daLei Orgânicado Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 4.686, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar de acordo com o Anexo deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 8 de setembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade:
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio- Baixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação**	58, 59, 61,	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo

	(imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	62, 63			tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Atividades Administrativas e Call Center**	77, 78, 79, 81, 82	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Posto de Combustível**	47	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio- Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Saúde e Assistência	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistência	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19,	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo

				lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **90% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **100% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021 **Distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado**. Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	Atendimento ao **distanciamento físico mínimo obrigatório**, conforme **Protocolo de Atividade Obrigatório** desta atividade. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do **distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado**; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das mesas** ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com apenas funcionário(s) servindo, com lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 25% das cadeiras**, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, incluindo os vestiários e áreas pré e pós atividades, sendo vedado o uso de áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, lounges etc.).	Presença obrigatória de no mínimo um profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas); Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto:** 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado:** 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020; **Público exclusivamente sentado**, com distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; **Teto de ocupação de público:** 40% das cadeiras ou similares, *por setor*, até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio/similar Autorização, conforme número de pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 401 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede; - **de 1.201 a 2.500 pessoas**:	Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Abertura antecipada dos portões, para evitar aglomeração; Ordenamento na saída, por setor, para evitar aglomeração na dispersão; Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes, vedado aglomeração; Presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas; Venda ou distribuição de ingressos de maneira presencial exclusivamente em datas anteriores à data do evento; Venda ou distribuição de ingressos na data do evento exclusivamente por meio eletrônico;

				autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **acima de 2.501 pessoas**: não autorizado.	
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição a respeito do **distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas** em ambientes fechados, desde que seja mantida a **ventilação natural cruzada** e que o **uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado;**
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos"; Competições esportivas: conforme protocolos de "Competições Esportivas". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença acima de 350 pessoas (trabalhadores e público), independente do ambiente (aberto ou fechado).	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Presença **máxima de 150 pessoas ao mesmo tempo, entre trabalhadores e público**; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 401 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede; - **de 1.201 a 2.500 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima 2.501 pessoas**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização; Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc.): 1 pessoa para cada **6m²** de área útil **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Em ambientes com público sentado, distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: **Permite:** 2 metros entre pessoas; **Não permite:** 1 metro entre pessoas; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 1,5m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	**Público exclusivamente sentado**, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: **até 400 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 401 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede; - **de 1.201 a 2.500 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); **acima de 2.501 pessoas**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das cadeiras**, assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: **Permite**: 2 metros entre grupos; **Não permite**: 1 metro entre grupos; Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas; Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Com Selo MTur**: **50%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI **Sem Selo MTur**: **25%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações

					não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E1070FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.963 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.963 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conveniar com o Centro de Assistência Médico Social – CAMS, para gerenciamento do "Programa SAMU-SALVAR".

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Assistência Médico Social – CAMS, de Tuparendi, para gerenciamento do "Programa SAMU-SALVAR", na forma da minuta anexa, integrante da presente Lei.

Art. 2º É igualmente o Poder executivo autorizado a ceder à entidade conveniada, o uso de equipamentos móveis, mediante Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS DE TUPARENDI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador da CI N.º 6025242246 e CPF N.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado CONCEDENTE e o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, com sede à Av. Uruguai, n.º 2110, inscrito no CNPJ n.º 98.339.823/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Senhor Danilo Simionatto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 116.586.810-53, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONVENENTE, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo o gerenciamento e execução de serviços para uma ambulância de suporte básico, tendo por sede o Município de Tuparendi, com plantão 24 horas, composta por técnico de enfermagem e motorista, com qualificação específica em urgência/emergência, bem como a área física para a equipe e base do veículo.

Parágrafo Único – A prestação do atendimento pré-hospitalar móvel será regulada por central médica, acessada 24 horas por número telefônico gratuito – 192, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao CONCEDENTE:

a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, na forma estabelecida no cronograma físico-financeiro e de desembolso do plano de trabalho e aplicação dos recursos à convenente;

b) prorrogar, "de ofício", a vigência do convênio quando houver atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma físico-financeiro de desembolso relativo à execução de determinada etapa do plano de trabalho, pelo prazo máximo correspondente ao exato período do atraso;

c) supervisionar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e seus reflexos, podendo assumir ou transferir a responsabilidade da execução no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços conveniados;

d) fiscalizar, avaliar e aprovar a execução físico-financeiro do plano de trabalho, assim como das prestações de contas e demais documentos exigidos neste instrumento e na legislação em vigor, necessários à execução do objeto deste convênio.

II - Compete à CONVENENTE:

a) executar todas as atividades inerentes à implementação do plano de trabalho, Anexo I, que é parte integrante deste convênio, observando os critérios de qualificação técnica, bem como de responder pelas conseqüências da sua inexecução total ou parcial;

b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, em conta bancária vinculada a este convênio;

c) não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;

d) prestar contas dos recursos recebidos, na forma descrita na Cláusula Quinta, junto com o relatório de execução dos trabalhos;

e) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

f) elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com a legislação aplicável;

g) restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação aplicável, aos débitos para com a Fazenda Municipal, acrescido de juros legais e multa de 10% ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, nos seguintes casos:
1 - quando não for executado o objeto da avença;
2 - quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

h) recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimento da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto em até 30 dias da data programada, ainda que não tenha feito aplicação financeira dos recursos;

i) promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal de 1988, arts. 196 e seguintes, Portaria GM nº 1.864, de 29/09/03, Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05/11/2002 e outras relacionadas ao SAMU.

j) designar um Ordenador de Despesa com a função de Responsável Técnico, e encaminhar ao CONCEDENTE as cópias do ato de designação, no prazo de 15 dias contados da data de publicação deste Instrumento;

k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

l) promover a divulgação das ações objeto deste Convênio citando obrigatoriamente a participação do CONVENENTE nos trabalhos;
m) elaborar e submeter ao CONCEDENTE, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio;

n) facilitar, ao máximo, a atuação fiscalizadora do CONCEDENTE, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos, relacionados com a execução do objeto deste convênio;

o) não realizar despesas relativas a:
1 - pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;
2 - pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades de Atendimento Público Municipal;
3 - pagamentos diversos do estabelecido no respectivo Convênio, ainda que em caráter de emergência, quando não autorizado pela CONCEDENTE de forma prévia;
4 - data anterior ou posterior à vigência desse instrumento;
5 - taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
6 - transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e
7 - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

p) permitir e facilitar o acesso de fiscais do CONCEDENTE a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere à licitação e contratos, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

Cláusula Terceira – DOS RECUROS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio, totalizam o montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que representa a programação do exercício de 12 (doze) meses de vigência do convênio, sendo R$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais) oriundos da União, R$ 131.514,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e catorze reais) oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, e R$ 205.458,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) à conta dos recursos próprios do CONCEDENTE.

§ 1.º É vedado ao recebedor de recursos liberados pelo CONCEDENTE transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.

§ 2.º O CONVENENTE manterá uma conta especial em Banco Oficial, que permanecerá vinculada ao convênio, para registro das operações financeiras dele decorrentes.

§ 3.º O valor será liberado em parcelas, de conformidade com o cronograma de desembolso, que integra o plano de trabalho.

§ 4.º Os recursos financeiros de responsabilidade do CONCEDENTE para atender ao presente convênio, cuja aplicação está fixada no Anexo I, serão repassados ao CONVENENTE obedecidas as disposições normativas e regulamentares referentes à transferência de recursos.

§ 5º O saldo dos recursos liberados pelo CONCEDENTE inclusive os rendimentos da aplicação financeira apurados na data do término deste convênio, deverá ser devolvido, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de extinção, ao CONCEDENTE.

§ 6.º Os recursos liberados pelo CONCEDENTE relativos às aplicações realizadas pelo CONVENENTE, glosadas pelo CONCEDENTE; assim como o saldo não recolhido nos termos do Parágrafo Quinto desta Cláusula, deverão ser devolvidos à conta vinculada ao presente convênio e ao CONCEDENTE, respectivamente, acrescidos de juros, contado do dia da aplicação, recebimento ou extinção, até o dia de devolução, mais multa de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

§ 7.º Para fins de cálculo dos juros, deverá ser utilizada a legislação aplicável aos tributos municipais.

Cláusula Quarta - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO
A CONVENENTE deverá aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE no mercado financeiro, caso não sejam utilizados para realização das etapas programadas no plano de trabalho em até 30 (trinta) dias da previsão de início, observando o seguinte:

a) as aplicações serão feita através de instituição bancária detentora da conta corrente desse convênio, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;
b) os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados na realização do objeto do presente Instrumento e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas;
c) as receitas, oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida do CONVENENTE.

Cláusula Quinta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CAMS prestará contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela, na forma estabelecida neste instrumento.

§ 1.º A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o Plano de Trabalho, anexo I, deverá ser constituída pelas seguintes peças.

Cópia do Termo de Convênio;
Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) n.º do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) n.º do cheque; e) data da expedição do cheque; f) n.º da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pelo CAMS.
Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante do CAMS;
Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo CONCEDENTE;.
Cópia das notas fiscais de compras e/ou de prestação de serviços com recursos do convênio;

§ 2.º A falta de prestação de contas por parte do CAMS facultará ao CONCEDENTE exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA
O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial e findará em 01 (um) ano após essa data.

Parágrafo único – O presente convênio poderá ser alterado e prorrogado pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, correspondendo a cada período de aditamento um novo plano de trabalho.

Cláusula Sétima – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO
O presente convênio poderá ser extinto na ocorrência dos seguintes motivos:
a) pelo decurso do prazo da vigência determinado na Cláusula Sexta;
b) por denúncia fundamentada de qualquer das partes desde que seja intimado o outro partícipe com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
c) por rescisão, de comum acordo dos partícipes, quando houver a perda do interesse público na execução do objeto;
d) por rescisão unilateral, nos casos de inadimplência tanto do CONCEDENTE quanto do CONVENENTE ou da ocorrência das seguintes situações:

1 - falta de apresentação pela CONVENENTE, dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
2 - utilização, pela CONVENENTE, dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
3 - por infração de quaisquer de uma das Cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.

Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses descritas nas alíneas anteriores, deverá ser apresentada a prestação de contas dos recursos até então repassados pelo CONCEDENTE à CONVENENTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do encerramento da vigência desse ajuste.

Cláusula Oitava - DOS BENS
Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos desse convênio ou cedidos pelo CONCEDENTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENENTE durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo Único - Sendo o convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao CONCEDENTE.

Cláusula Nona - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONVENENTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei n° 8.666/93, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura.

Cláusula Décima - DO PRAZO DA ENTREGA DOS TRABALHOS
O relatório final da execução das atividades previstas neste Convênio deverá ser apresentado dentro do prazo limite de apresentação de contas final.

Cláusula Décima Primeira - DA EXECUÇÃO
No caso de paralisação parcial ou total das atividades, ou fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente Instrumento, fica reservada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir a execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

Cláusula Décima Segunda - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS
Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente convênio, serão atribuídos às partes sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do CONCEDENTE.

§ 1.º É vedada a utilização das informações e produtos mencionados no *caput* desta Cláusula, em qualquer outro estudo ou projeto, sem o prévio consentimento do CONCEDENTE.
§ 2.º Fica assegurado ao CONCEDENTE o direito de uso, sem ônus adicional, de todos os produtos resultantes da execução do objeto do presente Instrumento, mediante lavratura de acordo.

Cláusula Décima Terceira - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, fica designada a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social como representante da CONCEDENTE, e a Sra. Fátima Aparecida Klein Gonçalves, como representante do CONVENENTE, na qualidade de Agente Gerencial Fiscalizador, para acompanhar a fiel execução do presente convênio.

Parágrafo Único - Ao Agente Gerencial Fiscalizador é assegurado, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, através de auditoria, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

Cláusula Décima Quarta - DAS ALTERAÇÕES
O presente convênio e o seu respectivo plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros poderão ser alterados a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecias as disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Santa Rosa - RS para dirimir litígios oriundos desse convênio.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas.

Tuparendi, ____---_ de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO
Prefeito Municipal

PETRY DANILO SIMIONATTO
Presidente Do CAMS

Testemunhas:

01)_____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO	**SAMU 2021**

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE - CENTRO DE ASSISTENCIA MÉDICO SOCIAL -CAMS				**CNPJ 98.339.823/0001-40**
ENDEREÇO: AVENIDA URUGUAI 2110 CENTRO				
CIDADE: TUPARENDI	**UF – RS**	**CEP: 98940-000**	**E-MAIL adm@camshosp.com.br**	**DDD/TELEFONE 55-35431338**
CONTA CORRENTE 06011398-18		**BANCO BANRISUL**	**AGÊNCIA 428**	**PRAÇA DE PAGAMENTOTUPARENDI**
PRESIDENTE Danilo Simionatto CPF 116.586.810-53				
NOME DO REPRESENTATE RESPONSÁVEL: FÁTIMA APARECIDA KLEIN GONÇALVES			**CPF – 729.765.780-87**	**TELEFONE PARA CONTATO 35431338**

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SAMU – SALVAR	INÍCIO – 08/2021	TÉRMINO – 08/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
O programa SAMU SALVAR faz parte do Sistema Nacional de Urgência e Emergência que tem por finalidade atender com agilidade e eficiência pessoas em situação de risco no local onde se encontram e conduzi-las com segurança até a unidade hospitalar referenciada mais próxima.

Justificativa da Proposição:
O Sistema SAMU-SALVAR faz parte das metas de construção do SUS e tem por finalidade melhorar o acesso de todos os cidadãos, independente de camada social, e garantir agilidade nas situações de urgência e emergência, bem como garantir que os hospitais indicados atendam os pacientes em situação de risco sem esperar em fila. A característica principal é o tratamento especializado no socorro de urgência, garantindo que toda vez que for acionado o serviço, haverá leito hospitalar disponível dentro da complexidade necessitada. Cria imediatamente a vaga necessária, pois esta é regulada, pela central de regulação, ao nível de estado. Mediante tal contesto O centro de Assistência Médico Social -CAMS vem prestando um serviço ao município executando o programa SAMU SALVAR atendendo permanentemente, ou seja, nas 24 horas no local da incidência (residência, hospital, local do acidente) mediante o chamado, o que traz uma segurança a comunidade de Tuparendi.

O hospital de Tuparendi – CAMS, propõem-se a manter o convênio de atendimento mediante reajuste dos valores sanando desta forma o déficit, equiparando o valor necessário para seu funcionamento. Salientamos que é de suma importância tal medida para sanidade financeira do CAMS, nos comprometemos a prestar a melhor assistência aos que necessitarem do atendimento do SAMU e contamos com a vossa compreensão para tornar viável estas medidas.

PLANO DE TRABALHO	SAMU/2021

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA DESENVOLVIDAS PELO CAMS.

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	Indicador físico
Agilizar o atendimento à população em casos de emergência, diminuindo o tempo de resposta entre o chamado e o atendimento.	Única	- Contratar equipe de motoristas especializados;	6 motoristas Um motorista para cobrir férias
		- Contratar equipe de técnicos em enfermagem.	6 técnicos de enfermagem Um técnico enf. Para cobrir férias
		- Contratar enfermeiro.	Um enfermeiro
		- Manter seguros de vida conforme protocolos do ministério	Seguro de vida dos colaboradores
		Disponibilizar Área física adequada conforme normativa estadual para funcionamento do serviço.	Sala de estar Banheiro Sala de lanche Sala de repouso Garagem das ambulâncias
		Disponibilizar insumos necessários para realização dos atendimentos	Material e medicação para atendimento ao paciente Equipamentos
		Manutenção a unidade móvel	Manter regularizada as ambulâncias
		Manter seguros das ambulâncias como previstos nas Normativas Federais	Seguro das ambulâncias
		Manutenção dos serviços operacionais	Alimentação, limpeza, água, luz, telefone, internet
		Proporcionar capacitações	Treinamentos, cursos
		Prover os EPIS necessários e uniformes	Macacão, botina e EPIS.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL Mês	TOTAL ANUAL
	- Gerenciamento do programa SAMU-SALVAR em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal de 1988, art. 196 e seguintes, Portaria GM nº 1.864, de 29/09/03, Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05/11/2002 e outras relacionadas ao SAMU; - Despesas com recursos humanos, seguros obrigatórios -Despesas com a manutenção da unidade móvel (combustível, multas, lavagem, etc); - Despesas com material de expediente e serviços gráficos; - Despesas com material hospitalar, medicamentos para serem utilizados na ambulância; - Despesas com os uniformes - conforme padrão visual SAMU - e equipamentos de proteção dos profissionais (botas, óculos, máscaras, etc); - Custos com treinamentos dos profissionais (passagens, hospedagem, alimentação, deslocamento, etc); - Despesas com refeição (café, almoço e janta) para os profissionais de plantão de 12 horas, - Despesas com água, luz e telefone. - Despesas com materiais de limpeza, serviços de limpeza, manutenção geral do prédio (serviços e materiais); - Despesas de materiais e serviços necessários para manutenção geral do Programa SAMU-SALVAR.	**R$ 50.000,00**	**R$ 600.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 50.000,00**	**R$ 600.000,00**

PLANO DE TRABALHO	SAMU/2021

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
RECURSOS DESTINADO PELO MUNICÍPIO FUNCIONAMENTO PLENO DO SISTEMA SAMU-SALVAR

META	MENSAL	ANUAL
Garantir o funcionamento pleno do SISTEMA SAMU-SALVAR	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00

6 – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de TUPARENDI, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

TUPARENDI, __ DE AGOSTO DE 2021.

FÁTIMA A K GONÇALVES
Diretora
CAMS

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:39E84D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

Nº111/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E ALEXANDRE PATINES DE AZEVEDO
OBJETO	Aquisição de acervo de livros, contendo 480 (quatrocentas e oitenta) unidades do livro didático "Curso de Robótica Básica", sendo que cada conjunto de 20 livros acompanhará 1 unidade do Robô UNO, totalizando 24 robôs, bem como curso de capacitação e suporte virtual
VALOR	**R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 24 (vinte e quatro) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **44.90.52.18/0020 – Coleções e materiais bibliográficos** **12.365.0006.2014.0000 Educação infantil - creche** **44.90.52.18/0020 – Coleções e materiais bibliográficos** **12.361.0006.2013.0000 Educação Fundamental**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 4763/2021, com inexigibilidade de licitação conforme art. 25, I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D2B36EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

Nº113/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E JULIANO OLIVEIRA ELOY
OBJETO	Contratação de profissional compositor, para compor uma Canção para o grupo de dança da SMEC, inédita e exclusiva, inspirada na cultura açoriana, estando incluído na contratação a composição, gravação e regravação
VALOR	**R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será 30 dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2093 – 33.90.36.0001 –** Outros serviços – Ferira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 6310/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	31/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:464B6021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

Nº114/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AUTOLOCADORA LINCK E MELLO LTDA
OBJETO	Contratação emergencial de empresa para locação de 07 (sete) veículos leves, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre, para serem utilizados pelas diversas secretarias do Município
VALOR	R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de até 06 (três) meses a contar de 03 de setembro de 2021
DOTAÇÃO	03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2004 – 33.90.39-0001 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 08– SECRETARIA DA SAÚDE 2059 – 33.90.39-0040 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 6885/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:362DFABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

Nº115/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME
OBJETO	Contratação de empresa de vigilância monitorada para as escolas municipais
VALOR	**R$ 140.160,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 12 meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 33.90.39/1012 – Vigilância ostensiva monitorada 12.361.0006.2013 – Educação Infantil **04 – Secretaria de Educação** 33.90.39/1012 – Vigilância ostensiva monitorada 12.365.0006.2014 – Educação Infantil - Creche
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 7045/2021, Processo Licitatório nº 185/2019, Edital nº 216/2019 do Pregão Eletrônico nº 185/2019
DATA ASSINATURA	02/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:88DA7C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.2020 - MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI - ME

Licitação: Pregão Presencial 11 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI - ME
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
2	16836 - ADESIVO INSTANTANEO 2 G	UN	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	240,00	0,00	6,00	0,00	240,00
3	11282 - BALÃO LISO COM VÁRIAS CORES, Nº 7, EMB C/ 50 UNIDADES	PCT	30,00	0,00	0,00	18,00	12,00	195,00	0,00	6,50	117,00	78,00
5	17007 - BATERIA 12 V MOD. A23 P/ CONTROLE DE PORTÃO	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	180,00	0,00	6,00	0,00	180,00
15	17009 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESPESSURA 1,0 MM, AZUL, C/50 UN.	CX	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	349,20	0,00	34,92	349,20	0,00
16	17010 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESPESSURA 1,0 MM, PRETA, C/50 UN.	CX	5,00	0,00	0,00	3,00	2,00	174,60	0,00	34,92	104,76	69,84
18	14974 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO EM POLIPROPILENO, COM 12 CORES	UN	80,00	0,00	0,00	70,00	10,00	358,40	0,00	4,48	313,60	44,80
24	14968 - CARTOLINA DIVERSAS CORES 180 G/ M², 50 X 66 CM	UN	300,00	0,00	0,00	50,00	250,00	372,00	0,00	1,24	62,00	310,00
30	17022 - COLA BRANCA LAVÁVEL 110 G CADA, C/ 12 UNIDADES	CX	30,00	0,00	0,00	13,00	17,00	1.074,00	0,00	35,80	465,40	608,60
33	17023 - COLA ISOPOR, 40 G CADA, C/ 12 UN.	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	304,00	0,00	30,40	0,00	304,00
35	12938 - CORRETIVO LIQUIDO NÃO TÓXICO, BASE DE ÁGUA, 18ML, C/ 12 UNIDADES	CX	20,00	0,00	0,00	1,00	19,00	400,00	0,00	20,00	20,00	380,00
36	14948 - CD-R GRAVÁVEL 80 MIN 700 MB	UN	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	104,00	0,00	1,04	104,00	0,00
37	741 - DVD-R GRAVÁVEL, CAPAC. 4.7 GB, DURAÇÃO 120 MIN, VELOC. GRAVAÇÃO 8 X	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	103,00	0,00	1,03	0,00	103,00
39	14957 - ENVELOPE EM PAPEL PARDO 90G TAM. 18,5CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA	UN	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	17,00	0,00	0,17	8,50	8,50
40	14956 - ENVELOPE EM PAPEL PARDO 90G TAM. 24CM DE ALTURA X 34CM DE LARGURA	UN	100,00	0,00	0,00	90,00	10,00	22,00	0,00	0,22	19,80	2,20
42	14990 - ESTILETE ESTREITO C/ CORPO PLÁSTICO, LÂMINA 9MM DE AÇO CARBONO	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	137,50	0,00	2,75	0,00	137,50
43	14987 - ESTILETE LARGO C/ CORPO PLÁSTICO, LÂMINA 18MM DE AÇO CARBONO	UN	50,00	0,00	0,00	12,00	38,00	117,50	0,00	2,35	28,20	89,30
44	17025 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO, R5, 18 X 40 MM, C/ 238 UN CADA	RL	300,00	0,00	0,00	150,00	150,00	1.500,00	0,00	5,00	750,00	750,00
50	17027 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 10 M	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	65,00	0,00	1,30	0,00	65,00
51	17028 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M	UN	50,00	0,00	0,00	10,00	40,00	99,00	0,00	1,98	19,80	79,20
61	6103 - GIZ BRANCO, NÃO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, C/ 64 PALITOS	CX	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	147,50	0,00	2,95	0,00	147,50
62	17031 - GIZ CORES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, C/ 50 UN.	CX	50,00	0,00	0,00	10,00	40,00	167,50	0,00	3,35	33,50	134,00
63	5457 - GIZ DE CERA, LONGO, 12 PEÇAS	CX	50,00	0,00	0,00	30,00	20,00	145,00	0,00	2,90	87,00	58,00
68	14989 - LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9 MM X 80 MM, EMB. C/ 10 UN	PCT	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	19,50	0,00	3,90	0,00	19,50
69	14988 - LÂMINA ESTILETE LARGO 18 MM X 100 MM, EMB. C/ 10 UN	PCT	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	31,00	0,00	6,20	0,00	31,00
72	19411 - LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	UN	50,00	0,00	0,00	11,00	39,00	300,00	0,00	6,00	66,00	234,00
73	734 - LIVRO ATA, 100 FLS.	UN	30,00	0,00	0,00	3,00	27,00	304,50	0,00	10,15	30,45	274,05
80	17043 - PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M. TRANSPARENTE.	RL	5,00	0,00	0,00	3,00	2,00	339,00	0,00	67,80	203,40	135,60
84	17046 - PAPEL OFÍCIO 2, BRANCO, 75 G/M2, 216 X 330 MM, C/ 500 FL	PCT	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	159,50	0,00	31,90	0,00	159,50
93	17050 - PASTA L, FORMATO A4, C/ 10 UN.	PCT	30,00	0,00	0,00	10,00	20,00	282,00	0,00	9,40	94,00	188,00
97	1375 - PERCEVEJOS, LATONADOS C/100	CX	10,00	0,00	0,00	3,00	7,00	19,80	0,00	1,98	5,94	13,86
100	14920 - PILHA PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO	UN	200,00	0,00	0,00	60,00	140,00	790,00	0,00	3,95	237,00	553,00

	AA, MINIMO 900 MHA												
101	17055 - PILHA PALITO ALCALINA, MODELO AAA, MINIMO 900 MHA	UN	200,00	0,00	0,00	110,00	90,00	720,00	0,00	3,60	396,00	324,00
107	14941 - PISTOLA ELÉTRICA 80W, 220 V, BASTÃO COLA-QUENTE 7,5X300MM	UN	20,00	0,00	0,00	10,00	10,00	330,00	0,00	16,50	165,00	165,00
115	17063 - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 30 CM	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	145,00	0,00	1,45	0,00	145,00
116	17064 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, P/ PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA FOLHA A4, C/ 50 UN.	PCT	10,00	0,00	0,00	6,00	4,00	100,00	0,00	10,00	60,00	40,00
117	17065 - SACO PARA PRESENTE GARRAFA, 15 X 44 CM, METALIZADO, DECORADO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	150,00	0,00	0,75	0,00	150,00
118	17066 - SACO PARA PRESENTE 25 X 37 CM, METALIZADO, DECORADO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	260,00	0,00	1,30	0,00	260,00
119	17067 - SACO PARA PRESENTE 30 X 44 CM, METALIZADO, DECORADO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	280,00	0,00	1,40	0,00	280,00
124	8506 - TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS	UN	100,00	0,00	0,00	45,00	55,00	480,00	0,00	4,80	216,00	264,00
127	20398 - REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM NO MÍNIMO 200 ML	UN	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	450,00	0,00	150,00	0,00	450,00
Total do Lote:								11.432,50	0,00		3.956,55	7.475,95

Valor Global Registrado: R$ 11.432,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor Global Requisitado: R$ 3.956,55 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 08 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:294C725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.2020 - BIANCA RICACHESKI RAUBER - ME

Licitação: Pregão Presencial 11 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER - ME
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
10	17008 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA, BOA QUALIDADE E DURABILIDIDADE, C/ 40 UN	CX	30,00	0,00	0,00	5,00	25,00	549,00	0,00	18,30	91,50	457,50
14	7480 - CALCULADORA GRANDE, 12 DÍGITOS, TAM. APROXIM. 135X100X10 MM	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	440,00	0,00	22,00	0,00	440,00
31	1254 - COLA BRANCA LAVAVEL, TUBO 1KG	UN	20,00	0,00	0,00	5,00	15,00	188,00	0,00	9,40	47,00	141,00
32	14963 - COLA COLORIDA ARTÍSTICA 23G CADA, C/ 6 UN	CX	50,00	0,00	0,00	30,00	20,00	392,50	0,00	7,85	235,50	157,00
57	14980 - FITA DE CETIM, 7MM, N° 1 C/ 10M, OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR	UN	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	300,00	0,00	12,00	300,00	0,00
60	14962 - FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM COM BRILHO	UN	200,00	0,00	0,00	50,00	150,00	1.640,00	0,00	8,20	410,00	1.230,00
67	17035 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM P/ 200 FL, 75 G, C/ 50 UN	PCT	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	412,00	0,00	10,30	0,00	412,00
76	17040 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, 75G/ M2, 297 X 210 MM, COR BRANCA, C/500 FL, C/ 10 RESMAS.	CX	80,00	0,00	0,00	62,00	18,00	13.592,00	0,00	169,90	10.533,80	3.058,20
77	17041 - PAPEL A3, MATERIAL ALCALINO, 75G/ M2, 297 X 420 MM, COR BRANCA, C/500 FL.	PCT	5,00	0,00	0,00	2,00	3,00	300,00	0,00	60,00	120,00	180,00
83	17045 - PAPEL LUMIPAPER, DIVERSAS CORES, 90 G, TAM. 210 X 297 MM, C/ 50 FOLHAS	PCT	50,00	0,00	0,00	15,00	35,00	1.050,00	0,00	21,00	315,00	735,00
94	17051 - PASTA SUSPENSA PAPELÃO MARMORIZADO, C/	CX	10,00	0,00	0,00	7,00	3,00	1.088,00	0,00	108,80	761,60	326,40

	HASTE METAL, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, 361 X 240 MM, C/ 50 UN											
95	20395 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, NA COR CINZA.	UN	50,00	0,00	0,00	20,00	30,00	1.960,00	0,00	39,20	784,00	1.176,00
109	17060 - POST-IT GRANDE, DIVERSAS CORES, TAM. 76 X 76 MM, BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCT	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	454,00	0,00	4,54	454,00	0,00
Total do Lote:								22.365,50	0,00		14.052,40	8.313,10

Valor Global Registrado: R$ 22.365,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Valor Global Requisitado: R$ 14.052,40 (quatorze mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 08 de Setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8948C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.2020 - T. DOS SANTOS MORAIS

Licitação: Pregão Presencial 11 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: T. DOS SANTOS MORAIS
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	17005 - APONTADOR COM 12 UNIDADES	CX	20,00	0,00	0,00	8,00	12,00	120,00	0,00	6,00	48,00	72,00
6	13429 - BOBINA TÉRMICA 57 X 40M, COR BRANCA, C/ 30 UNIDADES	CX	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	537,50	0,00	107,50	0,00	537,50
7	10815 - BOBINA TÉRMICA 57 MM X 80 M, COR BRANCA, CAIXA COM 20 UN.	UN	5,00	0,00	0,00	2,00	3,00	625,00	0,00	125,00	250,00	375,00
8	13009 - BOBINA MAQ CALCULAR, 57 MM X 30 M, COR BRANCA, PAPEL OFF SET C/ 30 UN	CX	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	555,00	0,00	111,00	0,00	555,00
9	14992 - BOBINA PARA CALCULADORA 57X30 BRANCA C/ 30 UN,	UN	5,00	0,00	0,00	1,00	4,00	249,50	0,00	49,90	49,90	199,60
11	8729 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, PEQUENO, 96 FLS	UN	200,00	0,00	0,00	100,00	100,00	930,00	0,00	4,65	465,00	465,00
12	13038 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS GRANDE	UN	200,00	0,00	0,00	115,00	85,00	1.390,00	0,00	6,95	799,25	590,75
25	17017 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 1/0, FORMATO PARALELO, C/ 100 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	2,00	28,00	68,40	0,00	2,28	4,56	63,84
27	17019 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO,PESO MIN 500 GR.	CX	20,00	0,00	0,00	1,00	19,00	320,00	0,00	16,00	16,00	304,00
28	17020 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, PESO MIN 500 G.	CX	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	319,80	0,00	15,99	0,00	319,80
29	17021 - CLIPE NIQUELADO TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, PESO MIN 500 G	CX	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	311,00	0,00	15,55	0,00	311,00
46	20390 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	UN	30,00	0,00	0,00	23,00	7,00	63,00	0,00	2,10	48,30	14,70
48	17026 - FITA ADESIVA CREPE MARROM,	UN	50,00	0,00	0,00	33,00	17,00	542,00	0,00	10,84	357,72	184,28

	45X50M											
49	14935 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, LARG. 45 MM, COMPR. 45 M	UN	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	148,00	0,00	2,96	148,00	0,00
55	20392 - FITA CORRETIVA 5 MM X 6 M	UN	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	440,00	0,00	4,40	220,00	220,00
64	17032 - GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO.	UN	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	840,00	0,00	42,00	840,00	0,00
65	17033 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, METÁLICO, CAPAC 160 FOLHAS	UN	10,00	0,00	0,00	1,00	9,00	1.400,00	0,00	140,00	140,00	1.260,00
66	17034 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METALICO, TRAT. SUPERF. NIQUELADO, TAM. 26/6, C/ 5000 GRAMPOS	CX	50,00	0,00	0,00	26,00	24,00	220,00	0,00	4,40	114,40	105,60
78	17042 - PAPEL CARTONA, SEM BRILHO, 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS	UN	100,00	0,00	0,00	30,00	70,00	170,00	0,00	1,70	51,00	119,00
79	2161 - PAPEL COLOR SETE, VÁRIAS CORES	UN	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	119,00	0,00	1,19	59,50	59,50
82	17044 - PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES, TAM. 480 X 600 MM	UN	100,00	0,00	0,00	20,00	80,00	125,00	0,00	1,25	25,00	100,00
86	11921 - PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS, TAM. 48 X 60 CM.	FL	100,00	0,00	0,00	40,00	60,00	40,00	0,00	0,40	16,00	24,00
88	17048 - PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, LOMBO 40 MM	UN	50,00	0,00	0,00	20,00	30,00	167,50	0,00	3,35	67,00	100,50
98	17053 - PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE FURAR 100 FLS, FERRO FUNDIDO.	UN	5,00	0,00	0,00	4,00	1,00	650,00	0,00	130,00	520,00	130,00
103	17057 - PINCEL ATOMICO, PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO QUADRADA, CARGA DESCART., AZUL E/OU PRETO E/OU VERMELHO.	UN	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	92,50	0,00	1,85	92,50	0,00
105	7463 - PINCEL CHATO Nº20	UN	50,00	0,00	0,00	45,00	5,00	350,00	0,00	7,00	315,00	35,00
112	11403 - PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	UN	100,00	0,00	0,00	11,00	89,00	100,00	0,00	1,00	11,00	89,00
113	17061 - PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	UN	100,00	0,00	0,00	25,00	75,00	145,00	0,00	1,45	36,25	108,75
114	17062 - PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	UN	100,00	0,00	0,00	25,00	75,00	215,00	0,00	2,15	53,75	161,25
Total do Lote:								11.253,20	0,00		4.748,13	6.505,07

Valor Global Registrado: R$ 11.253,20 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Valor Global Requisitado: R$ 4.748,13 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 08 de setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D4ABB8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.2020 - N. T. LUIZE - EPP

Licitação: Pregão Presencial 11 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

FORNECEDOR: N. T. LUIZE - EPP

Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
4	17006 - BASTÃO SILICONE 7,5MM X 30 CM	KG	10,00	0,00	0,00	4,00	6,00	300,00	0,00	30,00	120,00	180,00
13	14972 - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 360X245X135MM, PCT C/ 25UN	PCT	30,00	0,00	0,00	6,00	24,00	2.100,00	0,00	70,00	420,00	1.680,00
17	17011 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESPESSURA 1,0 MM, VERMELHA, C/50 UN.	CX	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	158,00	0,00	31,60	158,00	0,00
19	17012 - CANETA MARCA TEXTO, TRAÇO 5MM, COR ROSA, TIPO FLUORESCENTE, C/ 12 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	4,00	26,00	666,00	0,00	22,20	88,80	577,20
20	17013 - CANETA MARCA TEXTO, TRAÇO 5MM, COR VERDE, TIPO FLUORESCENTE, C/ 12 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	4,00	26,00	666,00	0,00	22,20	88,80	577,20
21	17014 - CANETA MARCA TEXTO, TRAÇO 5MM, COR AMARELA, TIPO FLUORESCENTE, C/ 12 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	6,00	24,00	666,00	0,00	22,20	133,20	532,80
22	17015 - CANETA MARCA TEXTO, TRAÇO 5MM, COR LARANJA, TIPO FLUORESCENTE, C/ 12 UN.	CX	30,00	0,00	0,00	4,00	26,00	666,00	0,00	22,20	88,80	577,20
23	17016 - CANUDO PLÁSTICO DIVERSAS CORES, TRANSPARENTE, TAM. APROX. 20 CM,C/800 UN	PCT	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	356,00	0,00	17,80	0,00	356,00
34	14046 - COLA EVA 25G, NÃO INFLAMÁVEL, C/ 12 FRASCOS	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	790,00	0,00	39,50	0,00	790,00
38	14971 - ELÁSTICO SUPER AMARELO N. 18 COM APROXIM. 2.200 UN	PCT	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	294,50	0,00	58,90	0,00	294,50
41	17073 - ESPETO DE MADEIRA P/ CHURRASCO TAM. 250 MM, EBALAGEM C/ 100 UN.	PCT	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00	0,00	4,00	0,00	400,00
45	11095 - FITA ADESIVA CREPE BRANCA (LARGA),TIPO MONOFACE, 50 MM X 50 M.	UN	50,00	0,00	0,00	42,00	8,00	425,00	0,00	8,50	357,00	68,00
47	20391 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UN	30,00	0,00	0,00	23,00	7,00	217,50	0,00	7,25	166,75	50,75
52	17029 - FITA ADESIVA, CORES SORTIDAS, 12 MM X 10 M	UN	100,00	0,00	0,00	15,00	85,00	140,00	0,00	1,40	21,00	119,00
53	14966 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIPROPILENO, ROLO C/ 12 MM X 20 M	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	234,00	0,00	7,80	0,00	234,00
56	14979 - FITA DE CETIM, 22MM, N° 5 C/ 10M, OPÇÃO DE ESCOLHA DE COR	UN	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	427,50	0,00	17,10	427,50	0,00
58	14959 - FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM LISA SEM BRILHO	UN	200,00	0,00	0,00	30,00	170,00	880,00	0,00	4,40	132,00	748,00
59	14960 - FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM ESTAMPADO	UN	200,00	0,00	0,00	20,00	180,00	1.500,00	0,00	7,50	150,00	1.350,00
70	1782 - LAPIS DE COR, LONGO, FORMATO TRIANGULAR, C/12 UN.	CX	100,00	0,00	0,00	40,00	60,00	690,00	0,00	6,90	276,00	414,00
71	14919 - LÁPIS PRETO, CX C/ 144 UN	CX	5,00	0,00	0,00	4,00	1,00	224,50	0,00	44,90	179,60	44,90
74	17039 - MASSA PARA MODELAR, 180 G, C/ 12 CORES	CX	100,00	0,00	0,00	70,00	30,00	399,00	0,00	3,99	279,30	119,70
75	17074 - PALITO DE PICOLÉ COM PONTAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM C/ 100 UN.	PCT	30,00	0,00	0,00	10,00	20,00	118,50	0,00	3,95	39,50	79,00
81	14986 - PAPEL CREPOM 0,48 X 2,0 M, CORES DIVERSAS	UN	100,00	0,00	0,00	20,00	80,00	85,00	0,00	0,85	17,00	68,00
85	9196 - PAPEL PARDO 80 CM DE LARGURA E PESO APROXIMADO DE 8KG	RL	8,00	0,00	0,00	3,00	5,00	588,00	0,00	73,50	220,50	367,50
87	17047 - PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, LOMBO 30 MM	UN	50,00	0,00	0,00	40,00	10,00	122,50	0,00	2,45	98,00	24,50
89	20393 - PASTA ABA ELÁSTICO, EM	UN	50,00	0,00	0,00	20,00	30,00	315,00	0,00	6,30	126,00	189,00

	POLIPROPILENO, LOMBO 55 MM											
90	17049 - PASTA ARQUIVO, PAPELÃO DURO, TIPO AZ, 285 X 350 X 80 CM, COR PRETA. LOMBO LARGO 22	UN	50,00	0,00	0,00	16,00	34,00	640,00	0,00	12,80	204,80	435,20
91	14976 - PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COR PRETA	UN	100,00	0,00	0,00	70,00	30,00	1.500,00	0,00	15,00	1.050,00	450,00
92	20394 - PASTA ELÁSTICO OFÍCIO EM POLIPROPILENO, COR CRISTAL, MEDINDO: 335 X 235 MM	UN	100,00	0,00	0,00	58,00	42,00	240,00	0,00	2,40	139,20	100,80
96	17052 - PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO COR CRISTAL.	UN	100,00	0,00	0,00	20,00	80,00	299,00	0,00	2,99	59,80	239,20
99	17054 - PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE FURAR 20 FLS	UN	40,00	0,00	0,00	4,00	36,00	640,00	0,00	16,00	64,00	576,00
102	17056 - PILHA MÉDIA ALCALINA, TICO C, MINIMO 900 MHA	UN	50,00	0,00	0,00	12,00	38,00	572,50	0,00	11,45	137,40	435,10
104	6091 - PINCEL CHATO Nº10	UN	50,00	0,00	0,00	45,00	5,00	117,50	0,00	2,35	105,75	11,75
106	17058 - PINCEL MARCADOR DIVERSAS CORES PARA QUADRO BRANCO, 2.0 MM, RECARREGÁVEL	UN	50,00	0,00	0,00	27,00	23,00	132,00	0,00	2,64	71,28	60,72
108	17059 - POST-IT PEQUENO, DIVERSAS CORES, TAM. 38 X 50 MM, C/ 4 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA	PCT	100,00	0,00	0,00	72,00	28,00	450,00	0,00	4,50	324,00	126,00
110	14947 - PRATO DE PAPELÃO BRANCO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 20CM, EMBALAGEM C/ 10 UN	PCT	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	575,00	0,00	23,00	575,00	0,00
111	14946 - PRATO DE PAPELÃO BRANCO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 34CM, EMBALAGEM C/ 10 UN	PCT	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	737,50	0,00	29,50	0,00	737,50
120	17068 - SACO PARA PRESENTE 45 X 60 CM, METALIZADO, DECORADO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	460,00	0,00	2,30	0,00	460,00
121	17069 - SACO PARA PRESENTE 60 X 90 CM, METALIZADO, DECORADO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	680,00	0,00	3,40	0,00	680,00
122	17070 - TESOURA LÂMINA INOX, CABO DE POLIPROPILENO E VERSÁTIL, TAM. 20 CM	UN	50,00	0,00	0,00	35,00	15,00	415,00	0,00	8,30	290,50	124,50
123	20396 - TESOURA ESCOLAR COM POSTAS ARREDONDADAS	UN	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	340,00	0,00	3,40	170,00	170,00
125	17072 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM 42 ML	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	44,00	0,00	4,40	0,00	44,00
126	20397 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML	UN	12,00	0,00	0,00	5,00	7,00	228,00	0,00	19,00	95,00	133,00
Total do Lote:								21.499,50	0,00		6.874,48	14.625,02

Valor Global Registrado: R$ 14.625,02 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos).
Valor Global Requisitado: R$ 6.874,48 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 08 de Setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8643D215